



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2021

O **Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, isenta de inscrição estadual, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e as empresas abaixo identificadas, doravante denominadas **FORNECEDORES**, firmam a presente **Ata de Registro de Preços**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com fundamento no Decreto 45.902/12 e no Decreto 46.311/13.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES DIVERSOS (MOBILIÁRIOS, ELETROELETRÔNICOS, FRAGMENTADORA, CARRINHO, IMPRESSORA, DENTRE OUTROS BENS), MEDIANTE CONTRATO

PLANEJAMENTO N.º 234/2020

QUALIFICAÇÃO DAS EMPRESAS

Móveis JB Indústria e Comércio Ltda., vencedora do **lote 2**, estabelecida na Rodovia BR-101 Km 127, Bairro Distrito Industrial, em São José de Mipibú/RN, CEP 59.162-000, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 02.464.845/0001-63, neste ato representada por **José Zito Bezerra Filho**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 200.376.354-68.

Empresário Individual Leandro Luiz Leal Silva - EPP, vencedor dos lotes 3 e 11, estabelecido na Rua Ilacir Pereira Lima, nº 539, Bairro Silveira, em Belo Horizonte/MG, CEP:31.140-540, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 08.194.579/0001-82, neste ato representado por **Leandro Luiz Leal Silva**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 061.209.766-80.

TECNO2000 Indústria e Comércio Ltda., vencedora do **lote 4**, estabelecida na Rua Vereador Décio de Paula, nº 101, Bairro Planalto, em Formiga/MG, CEP 35.574-825, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 21.306.287/0001-52, neste ato representada por **Jordano Castro Nascimento**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 274.710.716-72.

Marcelo Eustáquio de Oliveira – EIRELI, vencedor do **lote 6**, estabelecido na Rua José Vieira Muniz, nº 113, loja, bairro Floramar, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31.742-005, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 18.132.510/0001-88, neste ato representada por **Marcelo Eustáquio de Oliveira**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 221.091.706-97.

Reis Comércio Atacadista e Varejista de Diversos Artigos e Suprimentos Ltda., vencedora do **lote 08**, estabelecida na Rua das Águas, nº 228, loja 288B, bairro Petrópolis, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.666.500, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 29.332.265/0001-79, neste ato representada por **Luigi Tavares Reis da Silva**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 113.660.826-56.

Gerbra Comércio EIRELI -ME, vencedora do **lote 15**, estabelecida na Rua Olaria, nº 622, bairro Diamante (Barreiro), Belo Horizonte/MG, CEP: 30.627-172, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 21.559.804/0001-03, neste ato representada por **Isabella Carolina de Souza Rosa**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 083.667.266-65.

CMK Automação Comercial EIRELI, vencedora do **lote 16**, estabelecida na Rua Américo Brasiliense, nº 1827, bairro Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP, CEP: 04.715-005, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 22.416.068/0001-99, neste ato representada por **Cristiane Martins Moia**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 151.185.878-83.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata consiste no Registro de Preços para a aquisição de bens permanentes diversos (mobiliários, eletroeletrônicos, fragmentadora, carrinho, impressora, dentre outros bens), visando a futuras contratações pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, órgão gerenciador, e, se for o caso, pelos órgãos participantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Nos termos do art. 13, § 2º, do Decreto Estadual nº 46.311/13, estão consignados abaixo os itens que compõem esta Ata de Registro de Preços acompanhados das respectivas descrições, incluindo seus quantitativos e preços registrados pelo(s) fornecedor(es) signatário(s).

2.2. Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução contratual e todos os encargos incidentes sobre o seu objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A presente ata terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicação, nos termos do art. 14 do Decreto nº 46.311/13.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONTRATAÇÕES

4.1. Durante a vigência desta ata, os fornecedores signatários, obedecida obrigatoriamente a classificação final da licitação, poderão ser convocados a firmarem termo de contrato com o órgão gerenciador ou, quando for o caso, com qualquer órgão participante, devendo fazê-lo em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação ou, no decurso desse prazo, devidamente fundamentado, apresentar pedido de prorrogação.

4.1.1. Para firmar o instrumento de Contrato, o beneficiário deverá comprovar a manutenção das mesmas condições de habilitação e apresentar-se regular perante o CAGEF.

4.1.2. Caso o signatário vencedor da licitação não apresente situação regular no ato da assinatura do Contrato ou recuse-se a assiná-lo, poderão ser sucessivamente convocados a firmar o instrumento contratual os demais signatários desta ata, respeitada a classificação final da licitação.

4.2. A presente ata não obriga o órgão gerenciador ou, quando for o caso, os órgãos participantes a adquirirem os produtos nela registrados, nem firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo realizarem licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os fornecedores signatários desta ata terão preferência.

4.2.1. O direito de preferência dos fornecedores signatários de que trata o subitem anterior poderá ser exercido quando, feita a opção pela aquisição do objeto por outro meio legalmente permitido, o preço da contratação for igual ou superior àquele que se encontra registrado nesta ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Após firmado o instrumento contratual, o objeto desta ata deverá ser executado pelo fornecedor de acordo com o Termo de Referência, a proposta vencedora da licitação e as cláusulas da Minuta de Contrato.

5.2. Conforme previsto no art. 13 do Decreto Estadual nº 46.311/13, é vedado realizar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata, inclusive aquele de que trata o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, o qual poderá ser efetuado apenas nos contratos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1. No prazo de 180 dias, contados da data de início da vigência da ARP, será realizada pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade de eventuais futuras contratações.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos serviços ou bens registrados, após negociações entre o órgão gerenciador e os fornecedores signatários, obedecidas as normas previstas no art. 15 do Decreto Estadual nº 46.311/13.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

7.1. Compete ao órgão gerenciador desta ata:

7.1.1. Administrar a presente ata, devendo, para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas;

7.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas pelos signatários todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

7.1.4. Autorizar as solicitações de adesão à ARP dos órgãos não participantes, procedendo ao atendimento das demandas, quando for possível, nos termos do art. 19 do Decreto Estadual nº 46.311/13.

7.1.5. Atender a todas as práticas determinadas no art. 5º do Decreto Estadual nº 46.311/13.

7.1.6. Observar, no tocante às suas demandas de contratações, as obrigações previstas no subitem seguinte referente aos órgãos participantes.

7.2. Compete aos órgãos participantes, quando houver:

7.2.1. Requisitar via e-mail ou ofício a eventual execução do objeto cujos preços encontram-se registrados nesta ata;

7.2.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor signatário no valor total correspondente ao objeto solicitado;

7.2.3. Efetuar o pagamento referente ao objeto do contrato decorrente desta ata;

7.2.4. Atender a todas as práticas determinadas no art. 7º do Decreto Estadual nº 46.311/13.

7.3. Compete aos órgãos não participantes, quando houver:

7.3.1. Encaminhar seu termo de adesão ao órgão gerenciador, com indicação do objeto de seu interesse e da quantidade estimada, para conhecimento e aprovação, utilizando, sempre que possível, sistema informatizado.

7.3.2. Observar, no tocante às suas demandas de contratações, as obrigações previstas no subitem 7.2, referente aos órgãos participantes, bem como, no que couber, as disposições contidas no art. 7º do Decreto Estadual nº 46.311/13.

7.4. Compete ao(s) fornecedor(es) signatário(s) desta ata:

7.4.1. Contratar com o órgão gerenciador e, quando for o caso, com os órgãos participantes, no período de vigência desta ata, bem como executar o objeto desta ata durante a vigência contratual em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços - Planejamento nº 234/2020 e seus anexos;

7.4.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador e, quando for o caso, por órgãos participantes, referentes ao cumprimento das obrigações assumidas nesta ata;

7.4.3. Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprovem(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.4.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e, quando for o caso, aos órgãos participantes, bem como a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ata;

7.4.5. Cumprir as obrigações e os prazos previstos nesta ata e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços – Planejamento nº 234/2020.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O Registro de Preços do signatário desta ata poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

8.1.1. Por iniciativa do órgão gerenciador desta ata:

8.1.1.1. Se o signatário não cumprir as obrigações constantes desta ata;

8.1.1.2. Se o signatário não firmar contrato decorrente desta ata ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.1.3. Se ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta ata;

8.1.1.4. Se o signatário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.1.5. Se o signatário der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta ata, por um dos motivos discriminados no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.1.1.7. Se o fornecedor sofrer sanção prevista art. 87, III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

8.1.2. Por iniciativa do fornecedor signatário:

8.1.2.1. Mediante requerimento escrito devidamente instruído, entregue ao órgão gerenciador no mínimo 30 (trinta) dias antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ata, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista no instrumento convocatório, nesta ata, bem como de eventual ressarcimento por perdas e danos;

8.1.2.2. Mediante requerimento escrito devidamente instruído, antes de ser convocado a assinar o contrato ou receber a autorização de fornecimento ou a nota de empenho, caso o preço de mercado se torne superior ao registrado e a negociação com o órgão gerenciador seja frustrada, hipótese em que deverá anexar comprovantes ao requerimento, tais como notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, entre outros;

8.1.2.3. Mediante requerimento escrito devidamente instruído, comprovando a ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que tenha tornado impossível o cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ata.

8.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.3. Ocorrendo o cancelamento do registro na forma dos subitens 8.1.1.4 e 8.1.2.2, o fornecedor signatário desta ata ficará exonerado da aplicação de qualquer penalidade.

CLÁUSULA NONA – DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

9.1. O órgão gerenciador desta ata é a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, conforme consta do Anexo IV desta Ata de Registro de Preços.

9.2. O(s) órgão(s) e entidade(s) participante(s), quando houver, constarão do Anexo IV desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. A recusa injustificada do signatário da Ata de Registro de Preços em assinar o Contrato caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para a contratação, sujeitando ainda o licitante a outras penalidades, nos termos do art. 81, c/c art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. As demais sanções aplicáveis aos fornecedores signatários em função do descumprimento de qualquer obrigação decorrente desta ata estão disciplinadas no instrumento convocatório e na minuta de contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei nº 13.994/01 e na Lei nº 14.167/02, na forma do art. 26 do Decreto Estadual nº 46.311/13.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente ata será disponibilizada para consulta no site www.mpmg.mp.br, Acesso à informação, Licitações, Registro de Preços e somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais – DOMP/MG.

11.1.1. Após cumpridos os requisitos de publicidade, esta ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições nela estabelecidas.

11.2. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio da lavratura de Termo Aditivo da presente ata, os quais deverão ser publicados nos moldes estabelecidos no subitem 11.1.

11.3. É vedado caucionar ou utilizar contrato decorrente da presente ata para qualquer operação financeira.

11.4. Os interessados em consultar os autos do processo licitatório que deu origem a esta ata poderão solicitar a consulta através do e-mail dgcl@mpmg.mp.br, sendo disponibilizado o processo na íntegra ou em parte através do arquivo em PDF, extraído do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), que será encaminhado por e-mail ao solicitante, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas.

11.5. Integram a presente ata, independente de transcrição, todas as condições do Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços – Planejamento nº 234/2020.

11.6. Qualquer cidadão, nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 46.311/13, dentro do prazo de vigência desta ata, pode impugnar os preços nela registrados ou apontar qualquer irregularidade em contrato dela decorrente por meio de petição dirigida à Diretoria de Gestão de Compras e Licitações e encaminhada ao Protocolo-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça, acompanhada de fundamentação do alegado e instruído de eventuais provas que se fizerem necessárias.

11.7. É competente o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir quaisquer questões oriundas desta ata.

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº

CONTRATO SIAD Nº

CONTRATO DE COMPRA E VENDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, CEP 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Heleno Rosa Portes**.

CONTRATADA: Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na, doravante denominada **Contratada**, neste ato representada por, CPF nº, RG nº

As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato, **com observância ao Processo SEI nº**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Estadual nº 14.167/02, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 48.012/20, e também pelos Decretos Estaduais nº 45.902/12 e 47.524/18, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD nº 1091012 234/2020, devidamente homologado e publicado, na forma da Lei, observados os Anexos I, II, III e IV (Anexos II, III, IV e V da Ata de Registro de Preços) e respectivas atas de abertura e julgamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O objeto deste Contrato é a aquisição de bens permanentes diversos (mobiliários, eletroeletrônicos, fragmentadora, carrinho, impressora, dentre outros bens), conforme descrito nos Anexos I e II do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Prazo de Entrega e do Local

O objeto deste Contrato deverá ser entregue, juntamente com a respectiva nota fiscal (ou documento equivalente) e certificado de garantia, no (ENDEREÇO DE ENTREGA DO ÓRGÃO GERENCIADOR E, QUANDO HOUVER, DO ÓRGÃO PARTICIPANTE INDICADO(S) NO ANEXO III DESTE CONTRATO), no prazo

máximo definido na proposta vencedora, contado a partir da data do recebimento, pela Contratada, da Autorização de Fornecimento encaminhada pela Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Recebimento e Do Aceite

O recebimento e o aceite do objeto deste Contrato dar-se-ão da forma seguinte:

- a) Provisoriamente, em até 2 (dois) dias úteis, após a entrega respectiva, pelo(s) setor(es) constante(s) do Anexo III deste instrumento, indicado(s) pelo respectivo Órgão/Entidade, quando será conferida a quantidade do objeto adquirido, sem prejuízo da posterior verificação da perfeição e da conformidade do objeto entregue, nos termos explicitados na alínea seguinte;
- b) Definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo responsável pelo(s) setor(es) constante(s) do Anexo III deste instrumento, indicado(s) pelo respectivo Órgão/Entidade ou por servidor designado por este, com a conferência da perfeição e qualidade do objeto entregue, atestando sua conformidade e total adequação ao objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações da Contratante

São obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Contrato:

- a) Efetuar o pagamento dos valores devidos, no prazo e condições pactuadas;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio do responsável pelo(s) setor(es) constante(s) do Anexo III deste instrumento, indicado pelo respectivo Órgão/Entidade ou por servidor designado por este, que deverá anotar todas as ocorrências relacionadas à referida execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos detectados, e comunicar, antes de expirada a vigência contratual, as irregularidades apuradas aos superiores e aos órgãos competentes, caso haja necessidade de imposição de sanções, ou as medidas corretivas a serem adotadas se situem fora do seu âmbito de competência;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, a respeito da supressão ou acréscimo contratuais mencionados neste Instrumento, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado;
- d) Decidir sobre eventuais alterações neste Contrato, nos limites permitidos por lei, para melhor adequação de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações da Contratada

São obrigações da Contratada, além de outras previstas neste Contrato e em seu Anexo II (Termo de Referência):

- a) Entregar o objeto novo, de primeiro uso, no prazo, local, quantidade e qualidade estabelecidos, cumprindo fielmente todas as disposições constantes deste Contrato e seu(s) anexo(s);
- b) Arcar com todas as despesas pertinentes à execução do objeto ora contratado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos;
- c) Responder integralmente pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, por culpa ou dolo decorrentes da execução deste Contrato, não havendo exclusão ou redução de responsabilidade decorrente da fiscalização ou do acompanhamento contratual exercido pela Contratante;
- d) Submeter à apreciação da Contratante, para análise e deliberação, qualquer pretensão de alteração que se fizer necessária nas cláusulas e condições deste Contrato;
- e) Submeter à apreciação da Contratante, antes de expirado o prazo previsto para entrega do objeto contratado, solicitação de prorrogação, se assim entender necessário, quando da ocorrência de quaisquer das situações contempladas no art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, fundamentando e comprovando a hipótese legal aplicável;
- f) Manter, durante toda a vigência contratual, as mesmas condições de regularidade fiscal e de qualificação exigidas e apresentadas na fase de habilitação do processo licitatório e/ou assinatura do presente Contrato, inclusive as relativas à regularidade para com o INSS, FGTS, Justiça do Trabalho, Fazenda Municipal, bem como à regularidade tributária perante a Fazenda de Minas Gerais e, quando for o caso, perante a Fazenda Estadual do domicílio da Contratada, conservando atualizadas as informações no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF e apresentando à Superintendência de Gestão Administrativa da Contratante as certidões referentes às condições supramencionadas sempre que tiverem suas validades vencidas e quando solicitadas;
- g) Informar, no corpo da nota fiscal (ou documento equivalente), seus dados bancários, a fim de possibilitar à Contratante a realização dos depósitos pertinentes;
- h) Manter o sigilo sobre todos os dados, informações e documentos fornecidos por este Órgão ou obtidos em razão da execução contratual, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência deste Contrato e mesmo após o seu término;
- i) Comunicar à Contratante quaisquer operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, as quais, quando caracterizarem a frustração das regras disciplinadoras da licitação, poderão ensejar a rescisão contratual;
- j) Comunicar à Secretaria da Receita Federal, nos termos do art. 30 da Lei Complementar Federal nº 123/06, o eventual desenquadramento da situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada em decorrência da execução deste Contrato, encaminhando cópia da comunicação à Contratante, para ciência.

CLÁUSULA SEXTA – Do Preço

Os preços referentes à aquisição de que trata o presente Contrato estão definidos na proposta vencedora do processo licitatório nº 234/2020, neles estando incluídas todas as despesas feitas pela Contratada para a efetiva entrega dos bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Valor Global e da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s)

O valor global deste Contrato é de R\$ (.....).

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº ?????? – fonte 10.1, com os respectivos valores reservados, e suas equivalentes nos exercícios seguintes quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – Da Forma de Pagamento

O pagamento será feito, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal (ou documento equivalente) que corresponderá ao valor do objeto, seguindo os critérios abaixo:

- a) A Contratada apresentará à Contratante, juntamente com o objeto entregue, a respectiva nota fiscal (ou documento equivalente) emitida em nome da Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ nº 20.971.057/0001-45, Av. Álvares Cabral, 1.690, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, constando, em seu corpo, **o nome do setor solicitante a Divisão de Materiais (lotes 1 a 12), o Departamento Médico (lote 13), a Diretoria de Gestão Documental (lote 14), a Divisão de Manutenção (lotes 15, 16, 17 e 18), a Diretoria de Informação e Conhecimento (lote 17)**, local de entrega, número do contrato, número do empenho, elementos caracterizadores do objeto, bem como seus dados bancários para pagamento;
- b) No caso da não aprovação da nota fiscal (ou documento equivalente) por motivo de incorreção, rasura ou imprecisão, ela será devolvida à Contratada para a devida regularização, reiniciando-se os prazos para aceite e consequente pagamento a partir da reapresentação da nota fiscal (ou documento equivalente) devidamente regularizada;
- c) Ocorrendo atraso na entrega/substituição do objeto, a Contratada deverá anexar à respectiva nota fiscal (ou documento equivalente) justificativa e documentação comprobatória dos motivos alegados;
- d) Na hipótese precedente, a Contratante efetuará o pagamento pertinente, podendo, por decisão da autoridade administrativa, reter o valor de eventual multa por atraso, a ser analisada em Processo Administrativo instaurado para avaliação do descumprimento e da justificativa apresentada;
- e) O valor eventualmente retido será restituído à Contratada caso a justificativa apresentada seja julgada procedente, sendo convertido em penalidade caso se conclua pela improcedência da justificativa.

CLÁUSULA NONA – Dos Acréscimos ou Supressões

A Contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que a Contratante, a seu critério e de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira, determinar, até o limite de 25% do valor atualizado do Contrato. Fica facultada a supressão além do limite aqui previsto, mediante acordo entre as partes, por meio de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Garantia do Objeto

A garantia será prestada de acordo com o estabelecido na Proposta e no Termo de Referência (Anexos I e II deste Contrato), independentemente do término da vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Vigência

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir do 5º (quinto) dia seguinte à data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por meio de termos aditivos, nas hipóteses previstas no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante prévia justificativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

I – A inadimplência da Contratada, sem justificativa aceita pela Contratante, no cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Contrato a sujeitará às sanções a seguir discriminadas, de acordo com a natureza e a gravidade da infração, mediante processo administrativo, observada a aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93:

a) ATÉ TRINTA DIAS DE ATRASO INJUSTIFICADO NA ENTREGA/SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO: multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia, calculada sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo estipulado para cumprimento da obrigação;

b) MAIS DE TRINTA DIAS DE ATRASO INJUSTIFICADO NA ENTREGA/SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO: multa moratória de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

c) NÃO ENTREGA/SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO: multa compensatória de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, aplicável a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Contratante;

d) DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA PREVISTA EM QUALQUER CLÁUSULA DESTE INSTRUMENTO: multa compensatória de 0,3% (três décimos por cento) por dia, calculada sobre o valor do contrato e limitada a 10% (dez por cento) desse valor, contada da comunicação da Contratante (via internet, correio etc.), até cessar a inadimplência;

II – Após o 30º (trigésimo) dia de mora na entrega, a Contratante terá direito de recusar o objeto contratado, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a perda de interesse em sua entrega, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

III – Independentemente do prazo estipulado acima, a inexecução parcial ou total do contrato por parte da Contratada poderá implicar a sua rescisão unilateral, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, com aplicação das penalidades cabíveis, observada a conclusão do processo administrativo pertinente;

IV – Ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e desde que mantidas as mesmas condições da primeira colocada, ou adotar outra medida legal para a aquisição do objeto;

V – As sanções previstas no art. 87, I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão aplicadas, quando cabíveis, pelo respectivo contratante, cientificando o órgão gerenciador do registro de preço para acompanhamento da avaliação de desempenho do fornecedor;

VI – As sanções previstas no art. 87, III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93, relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão aplicadas, quando cabíveis, pelo respectivo contratante, em coordenação com o órgão gerenciador do registro de preço;

VII – Aplicadas as multas previstas, poderá a Administração notificar a Contratada a recolher a quantia devida à Contratante, no prazo de 10 dias, contados da data do recebimento do comunicado acerca da decisão definitiva; em caso de garantia de execução contratual, descontar o valor da garantia prestada, prevista no § 1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93; ou realizar compensação, existindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante;

VIII – Na impossibilidade de recebimento das multas nos termos do inciso anterior, a importância aplicada, ou seu remanescente, deverá ser cobrada judicialmente, nos termos do art. 38, §3º do Decreto nº 45.902/12;

IX – Para todas as penalidades aqui previstas, será garantida a defesa prévia da Contratada, no prazo de 5 dias úteis, contado do recebimento da notificação encaminhada pela Contratante;

X – Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o pagamento será acrescido de atualização financeira, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação “pro rata tempore” do IPCA, ou outro índice que venha substituí-lo, conforme a legislação vigente;

XI – Na hipótese de a Contratada incorrer em algum dos atos lesivos à Administração Pública previstos no art. 5º, IV, da Lei Federal nº 12.846/13, ficará sujeita às penalidades descritas no art. 6º daquele diploma legal;

XII – As penalidades previstas na alínea acima serão aplicadas segundo os critérios estabelecidos nos arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 12.846/13 e nos arts. 17 a 24 do Decreto Federal nº 8.420/15, resguardado à Contratada o direito ao devido processo legal e à ampla defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação do ato, em obediência ao procedimento estatuído no art. 8º e seguintes daquele diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Da Rescisão

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato os casos enumerados no art. 78, incisos I a XVIII, da Lei Federal nº 8.666/93, assegurados à Contratada o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão deste Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Contratante, ocorrendo qualquer das hipóteses elencadas no art. 78, incisos I a XII, XVII e XVIII, sem que caiba qualquer ressarcimento à Contratada, ressalvado o disposto no § 2º, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93.

Fica ressalvado que, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no inciso VI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, admite-se a possibilidade da continuidade contratual, a critério da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da Publicação

A Contratante fará publicar no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais – DOMP/MG* o resumo do presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Do Foro

É competente o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Dos Documentos Integrantes

Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, para todos os efeitos, o Edital do processo licitatório, a ata de realização da sessão de pregão, o instrumento legal que confere poderes ao representante da Contratada para representá-la, bem como os Anexos I, II, III e IV deste Contrato, os quais consignam a proposta vencedora com a planilha de preços, o termo de referência, informações acerca do órgão gerenciador e, quando houver, dos órgãos participantes e quantitativos totais (e termo de adesão dos órgão(s) não participante (s)).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Dos Casos Omissos

Surgindo dúvidas na execução e interpretação do presente Contrato ou ocorrendo fatos relacionados com o seu objeto e não previstos em suas cláusulas e condições, as partes sujeitar-se-ão a regras e princípios jurídicos aplicáveis.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Contrato, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Contratante:

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

Contratada:

Testemunhas:

1)

2)

ANEXO II

ANEXO I DO CONTRATO

Objeto: Registro de Preços para aquisição de bens permanentes diversos (mobiliários, eletroeletrônicos, fragmentadora, carrinho, impressora, dentre outros bens).

1) IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: Conforme preâmbulo da Ata.

2) DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA:

2.1) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) DIAS, contados da data de sua apresentação

120 (cento e vinte) DIAS para o lote 15;

2.2) PRAZO DE ENTREGA:

PARA OS LOTES 1 a 13, 15 a 18: 30 (trinta) DIAS, contados do recebimento, pela **Contratada**, da Autorização de Fornecimento;

2.3) PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO COM DEFEITO:

PARA OS LOTES 1 a 13, 15 a 18: 7 (sete) DIAS, contados da solicitação;

2.4) DA GARANTIA:

PARA OS LOTES 1 a 12: os prazos de garantia e a prestação da garantia serão realizados em conformidade com o previsto no Item 10 do Termo Referência constante no Anexo VIII do Edital.

PARA OS LOTES 13 a 18: prazo de garantia (Do Fabricante Ou Fornecedor): 365 (trezentos e sessenta e cinco) DIAS, contados a partir da data da emissão da respectiva nota fiscal (ou documento equivalente);

2.5) PRESTAÇÃO DA GARANTIA (LOTES 13 a 18):

Se o prazo de garantia for superior ao legal, o licitante deverá, no ato da entrega da nota fiscal (ou documento equivalente), repassar à contratante **termo ou certificado de garantia**, constando a cobertura de todo o objeto, pelo período definido no item 2.4 desta proposta;

2.5.1) A garantia inclui todos os seus acessórios e será oferecida pelo fornecedor (lotes 15 e 16);

2.5.2) Os custos com transporte para fins de execução de serviços relativos à garantia, inclusive quando realizados fora da RMBH, serão arcados exclusivamente pela contratada;

2.6) ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

PARA OS LOTES 1 A 12: será prestada em conformidade com o previsto no Item 11 do Termo Referência constante no Anexo VIII do Edital.

3) O PREÇO E AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

LOTE 1		APARELHO TELEFÔNICO					
Setor solicitante: Divisão de Materiais (DIMAT)							
Item	Especificações do Item	COD. SIAD	Unidade	Quantidade Total	Preço	Preço deduzido ICMS(*)	Marca/modelo

					Unitário	Total	Unitário	Total	
1	APARELHO TELEFONICO - IDENTIFICACAO: COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS ACOPLADO; CAPACIDADE: NAO APLICAVEL; FUNCOES (1): TOM/PULSE, FLASH, REDISCAGEM, TECLA MUTE, PAUSE; FUNCOES (2): AJUSTE DE VOLUME NA CAMPAINHA, DISPLAY INDICADOR; APARELHO TELEFONICO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS ACOPLADOS EM UM UNICO APARELHO, TOM/PULSE, TECLA FLASH, REDISCAGEM, TECLA MUTE, PAUSE, AJUSTE DE VOLUME DA CAMPAINHA, DISPLAY INDICADOR, INDICACAO DE CHAMADAS RECEBIDAS/REALIZADAS COM DATA/HORA/DURACAO.	1367560	UNID	50					
PREÇO TOTAL DO LOTE:									
FRACASSADO									

LOTE 2		MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO					
Setor solicitante: Divisão de Materiais (DIMAT)							
MÓVEIS JB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA							
Item	Especificações do Item	COD. SIAD	Unidade	Quantidade Total	Preço		Marca/modelo
					Unitário	Total	
1	ARMARIO PARA ESCRITORIO - TIPO: ALTO; MATERIA-PRIMA: ACO CHAPA 22 (0,75MM); PRATELEIRAS/SUPORTE: 04 PRATELEIRAS INTERNAS REGULAVEIS DE 5 EM 5 CM; GAVETAS: SEM GAVETAS; PORTAS: 2 PORTAS; ESTRUTURA/BASE: ACO; DIMENSOES: 198 X 90 X 45 (A X L X P); ARMARIO DE ACO: ALTURA 198CM, LARGURA 90CM, PROFUNDIDADE 45CM.CONFECCIONADO TOTALMENTE EM ACO CHAPA 22 (0,75MM); COM NO MINIMO 4 PRATELEIRAS INTERNAS REGULAVEIS DE 5 EM 5 CM, COM REFORCO LONGITUDINAL EM FORMA DE "OMEGA" NA PARTE INFERIOR DA PRATELEIRA; COM 2 PORTAS DE ABRIR TRANCÁVEIS COM CHAVE, ATRAVES DE FECHADURA TIPO YALLE COM TRAVAMENTO INTERNO POR MEIO DE DUAS VARETAS EM ACO E COM 02 (DOIS) PUXADORES EM ZAMAC OU METAL CROMADO DE 100MM TIPO MEIA LUA OU SIMILAR; ACABAMENTO SEM AMASSAMENTOS, SALIENCIAS DE SOLDAS, ARESTAS, ESCORIAÇÕES, REBARBAS, EMPENOS OU DETALHES; TOTALMENTE PINTADO EM ESMALTE SINTETICO COM ESPESSURA DE 30 MICRONS, ELETROSTÁTICA, COM SECAGEM EM ESTUFA A 150 GRAUS CENTIGRADOS, NA COR CINZA.	1367102	UNID	550	R\$ 892,50	R\$ 490.875,00	Móveis JB/AAF198024 R.I
2	ARQUIVO PARA ESCRITORIO - TIPO: VERTICAL; FINALIDADE: ARQUIVO DE PASTAS SUSPENSAS TAMANHO OFICIO; GAVETAS: 04 GAVETAS; MATERIA-PRIMA: ACO CHAPA 22; DIMENSOES: 133CM(ALT.) X 47CM(LARG.) X 71CM(PROF.);	1367153	UNID	150	R\$ 680,00	R\$ 102.000,00	Móveis JB/VA 13304T.I

	ARQUIVO DE ACO, ALTURA 133CM, LARGURA 47CM, PROFUNDIDADE 71CM, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM ACO CHAPA 22; PESO TOTAL DO ARQUIVO 47KG E 400G; COM 4 GAVETAS PARA ARQUIVAMENTO DE PASTAS SUSPENSAS TAMANHO OFICIO;CARRINHOS TELESCOPICOS 500MM EM CHAPA PESADA, COM FUNCIONAMENTO PROGRESSIVO E TRAVA DE SEGURANCA, SISTEMA DE TRAVAMENTO UNICO DAS GAVETAS POR MEIO DE FECHADURA TIPO YALE, PUXADORES EM ZAMAC CROMADO E PORTA-ETIQUETAS EM METAL OU ESTAMPADA NA PROPRIA CHAPA, EM CADA GAVETA; TOTALMENTE PINTADO EM ESMALTE SINTETICO COM ESPESSURA DE 30 MICRONS,ELETROSTATICA COM SECAGEM EM ESTUFA A 150 GRAUS CENTIGRADOS, NA COR CINZA CLARO.						
3	ESCANINHO PARA ESCRITORIO - MATERIA-PRIMA: ACO; COMPARTIMENTO: 08; DIMENSOES: 1,98(ALT.) X 1,2 (LARG.) X 0,42M (PROF.); ESCANINHO EM ACO COM 08 PORTAS, COM FECHADURA EM CADA PORTA, PINTADO NA COR SOLICITADA PELO ORGAO/ENTIDADE MEDINDO 1,98(ALT.)X1,2M(LARG.)X(0,42M(PROF.)), ESPESSURA MINIMA DAS CHAPAS, LATERAIS, TAMPO, FUNDO, COSTA, PORTAS E DIVISORIAS VERTICAIS NUMERO 22, DIVISOES HORIZONTAIS NUMERO 26, PES NUMERO 14. ADMINTE-SE A VARIACAO DE ATE 05 POR CENTO NAS MEDIAS LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA.	1390295	UNID	50	R\$ 1.152,83	R\$ 57.641,50	Móveis JB/AAR19808FI
4	ESTANTE ESCRITORIO - MATERIAL: ACO CHAPA 22 NAS LATERAIS; DIMENSOES: 198CM(ALT.) X 92CM(LARG.) X 30CM (PROF.); NUMERO DE PRATELEIRAS: 06 PRATELEIRAS; MATERIAL PRATELEIRA: CHAPA DE ACO 20 (0,90 MM); ESTANTE DE ACO, ALTURA 198CM, LARGURA 92CM, PROFUNDIDADE 30CM, COM 06 PRATELEIRAS REGULAVEIS DE 5 EM 5 CM, COM REFORCO LONGITUDINAL EM FORMA DE OMEGA NA PARTE INFERIOR DAS PRATELEIRAS, CONFECCIONADAS EM CHAPA DE ACO "20" (0,90 MM) E CANTONEIRA (COLUNA) EM CHAPA DE ACO "14" (1,9 MM); PESO TOTAL DA ESTANTE 32KG E 600G; FECHADA NAS LATERAIS COM CHAPA DE ACO 22, COM PARAFUSOS E PORCAS GALVANIZADOS; TRAVAMENTO EM "X" NAS COSTAS; CHAPA TRATADA CONTRA OXIDACAO EM FOSFATO DE ZINCO E PINTURA EM ESMALTE SINTETICO ESPECIAL NA COR CINZA CLARO.	1367161	UNID	1050	R\$ 494,27	R\$ 518.983,50	Móveis JB/EA 19806XF.A
PREÇO TOTAL DO LOTE							
R\$1.169.500,00 (um milhão, cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais)							

LOTE 3		BEBEDOURO E PURIFICADOR					
Setor solicitante: Divisão de Materiais (DIMAT)							
Empresário Individual Leandro Luiz Leal Silva - EPP							
Item	Especificações do Item	COD. SIAD	Unidade	Quantidade Total	Preço deduzido ICMS(*)		Marca/modelo
					Unitário	Total	

1	<p>BEBEDOURO REFRIGERADO - TIPO: COLUNA/PRESSAO; CAPACIDADE REFRIGERACAO: CONFORME FABRICANTE; CAPACIDADE RESERVATORIO: CONFORME FABRICANTE; GABINETE: ACO INOX; TORNEIRA: 02 TORNEIRAS (01 PARA COPO E 01 PARA JATO); VAZAO: MINIMA DE 40 LITROS/HORA; TENSAO: 127V; BEBEDOURO TIPO COLUNA/PRESSAO: GABINETE EM ACO INOX; TAMPO EM ACO INOX COM RALO SIFONADO; RESERVATORIO EM ACO INOX 304 COM CAPACIDADE MINIMA DE VAZAO DE AGUA DE 40 L/H; COMPRESSOR SILENCIOSO; FILTRO DE CARVAO ATIVADO; TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA DA AGUA; ALIMENTACAO DIRETA; SISTEMA DE FORNECIMENTO COM 02 (DUAS) TORNEIRAS PARA COPO E JATO EM METAL CROMADO, COM REGULAGEM DE JATO DAGUA; REFRIGERACAO POR COM PRESSOR (MOTOR)1/4 HP/ 190 WATTS;TENSÃO DE 127 VOLTS; CERTIFICADO INMETRO; DIMENSOES: ALTURA 940MM A 1100 MM, LARGURA 250MM A 350MM, PROFUNDIDADE 250MM A 350MM.</p>	1368311	UNID	50	R\$ 689,09	R\$ 34.454,50	BEGEL BRX 40 INOX
	<p>BEBEDOURO REFRIGERADO - TIPO: ACESSIVEL PARA DEFICIENTES VISUAIS; CAPACIDADE REFRIGERACAO: CONFORME FABRICANTE; CAPACIDADE RESERVATORIO: CONFORME FABRICANTE; GABINETE: ACO INOX 304; TORNEIRA: 1 TORNEIRA DE JATO COM LEITURA EM BRAILE; VAZAO: 40 LITROS/HORA; TENSAO: 127V; BEBEDOURO ACESSIVEL (PARA DEFICIENTES); GABINETE EM ACO INOX; TAMPO EM ACO INOX COM RALO SIFONADO; COM ESTRUTURA PARA FIXACAO EM PAREDE;RESERVATORIO EM ACO INOX 304, COM CAPACIDADE MINIMA DE VAZAO DE AGUA DE 40L /H, COMPRESSOR SILENCIOSO; FILTRO COM CARVAO ATIVADO; ALIMENTACAO DIRETA; TEMPERATUA DE AGUA: NATURAL, GELADA E MISTA; SISTEMA DE FORNECIMENTO: 1 TORNEIRA DE JATO, COM REGULAGEM DO FLUXO DE AGUA, COM PROTETOR BUCAL, ACIONAMENTO FRONTAL OU LATERAL, COM LEITURA EM BRAILLE, ATRAVES DO SISTEMA DE TECLAS PUSH BUTTON;REFRIGERACAO POR COMPRESSOR (MOTOR)DE 1/4 HP/190 WATTS; TENSAO 127 VOLTS; CERTIFICADO INMETRO; ATENDE A NORMA ABNT NBR VIGENTE DIMENSÕES: LARGURA MAXIMA DE 580MM, PROFUNDIDADE MAXIMA DE 625MM.</p>	1368320	UNID	50	R\$ 1.903,09	R\$ 95.154,50	CANOVAS LIFE 100- 2T
	<p>BEBEDOURO PARA GARRAFAO AGUA MINERAL - TIPO: SEM GARRAFAO; MATERIA PRIMA: ACO INOX, POLIPROPILENO OU</p>	1358685	UNID	50	R\$ 639,00	R\$ 31.950,00	BEGEL STILE MASTER

<p>ACO CARBONO PINTADO; MODELO: COM 02 TORNEIRAS; CAPACIDADE DO GARRAFAO: 20 LITROS; RENDIMENTO: MINIMO 2 LITROS/HORA; POTENCIA: MINIMO 80 WATTS; DIMENSOES: ALT=900 A 990MM; LARG=280 A 340 MM; PROF=330 A 370MM; PESO: NAO APLICAVEL; MODELO COM SUPORTE; SEM GALAO; TORRE/COLUNA: CAPACIDADE PARA GALAO DE 20 LITROS; COR BRANCA; RESERVATORIO EM MATERIAL ATOXICO COM CAPACIDADE MINIMO DE 02 LITROS; DUAS TORNEIRAS, SENDO UMA P/ AGUA NATURAL E OUTRA PARA AGUA GELADA; PINGADEIRA REMOVIVEL; RENDIMENTO MINIMO DE 02 LITROS/HORA; CONTROLE DE TEMPERATURA DA AGUA ATRAVES DE TERMOSTATO REGULAVEL TENSÃO 127 VOLTS; POTENCIA ENTRE 80 E 160 WATTS; CERTIFICADO DO INMETRO; DIMENSOES DO APARELHO DESEMBALADO: ALTURA = 900 A 990MM; LARGURA = 280 A 340 MM; PROFUNDIDADE = 330 A 370 MM.</p>						
<p>PURIFICADOR DE AGUA - CAPACIDADE DE VAZAO: 60 LITROS POR HORA; TENSÃO: 127 VOLTS; APARELHO PURIFICADOR DE AGUA COR BRANCA. ECOCOMPRESSOR COM GAS QUE NAO AGRIDA O MEIO AMBIENTE. AGUA FILTRADA SEM ENERGIA. FACIL TROCA DE REFIL, SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS OU TECNICO ESPECIALIZADO. TROCA DE REFIL SEM FECHAR O REGISTRO. REFIL BACTERIOSTATICO ELIMINA ODORES E SABORES DESMONTAVEL PARA HIGIENIZACAO SERPENTINA EXTERNA PARA FACIL HIGIENIZACAO BANDEJA REMOVIVEL PARA ESVAZIAR E HIGIENIZAR SUPORTE PARA FIXACAO DO APARELHO NA ALVENARIA RECIPIENTE DA AGUA PURIFICADA BLINDADO CONTRA CONTAMINACAO DE INSETOS E POEIRA. Marca: IBBL Fr600 - Specialle Verificar descrição completa no Apenso I.</p>	1640674	UNID	200	R\$ 945,18	R\$ 189.036,00	IBLL FR 600
PREÇO TOTAL DO LOTE COM DEDUÇÃO DO ICMS(*)						
R\$ 350.595,00 (trezentos e cinquenta mil, quinhentos e noventa e cinco reais)						

LOTE 4		CADEIRA PARA ESCRITÓRIO E LONGARINA					
Setor solicitante: Divisão de Materiais (DIMAT)							
TECNO 2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA							
Item	Especificações do Item	COD. SIAD	Unidade	Quantidade Total	Preço deduzido ICMS(*)		Marca/modelo
					Unitário	Total	
1	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO - FINALIDADE: CHEFIA; TIPO: GIRATÓRIA ERGONÔMICA; ESPALDAR: ALTO; APOIA-BRACOS: COM APOIO PARA BRACOS; ASSENTO/ENCOSTO: MANUFATURADO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO; ESTRUTURA: CHAPA DE	1766074	UNID	2050	R\$ 592,00	R\$ 1.213.600,00	TECNO 2000 VERNIER

<p>PLATAFORMA ESPESSURA MÍNIMA 14MM (BASE); PÉS: COM RODÍZIO; CONTRA-ASSENTO: INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO; CONTRA-ENCOSTO: INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO; REGULAGEM: DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS COM MOLA DE FINAL CURSO. CADEIRA PARA ESCRITORIO, REVESTIDA EM CREPE 100% POLIESTER, COR PRETA; ESTRUTURA: COMPENSADO MULTILAMINADO (ASSENTO), POLIPROPILENO INJETADO (ENCOSTO); CONTRA-ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO PARA ASSENTO; CONTRA-ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. Verificar descrição completa no Apenso I.</p>						
<p>CADEIRA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: PARA ATENDIMENTO; TIPO: FIXA; ESPALDAR: MÉDIO; APOIA-BRACOS: SEM APOIA BRACOS; ASSENTO/ENCOSTO: REVESTIDOS EM TECIDO RESISTENTE NA COR PRETA; ESTRUTURA: TUBOS DE AÇO DE SECAO REDONDA 3/4; ACABAMENTO DOS PÉS: 4 PÉS SAPATAS ARTICULADAS AJUSTÁVEIS; CONTRA-ASSENTO: REVESTIDA EM COURVIN OU VINIL NA COR PRETA; CONTRA-ENCOSTO: REVESTIDA EM COURVIN OU VINIL NA COR PRETA; REGULAGEM: SEM REGULAGEM; CADEIRA FIXA: DIMENSÕES: ASSENTO - LARGURA 43CM, PROFUNDIDADE 40CM. ENCOSTO-LARGURA 42CM ALTURA 33CM. SEM BRACOS; COM 4 PÉS CONTENDO SAPATAS ARTICULADAS AJUSTÁVEIS; ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO DE SECAO REDONDA COM 3/4", COM PAREDE DE 1,2MM DE ESPESSURA MÍNIMA. PINTADA ELETROSTATICAMENTE EM EPOXI NA COR PRETA FOSCA, COM SECAGEM EM ESTUFA; ENCOSTO E ASSENTO COM ALMA INTERNA CONFECCIONADA EM COMPENSADO DE 12MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COM ESPUMA INJETADA, DE POLIURETANO, AUTO EXTINGUIVEL, AUSÊNCIA DE CFC, CARACTERÍSTICAS ANTI-CHAMAS, ANTI-FUNGOS, DENSIDADE 55 A 58KG/M3, RESILIÊNCIA CONTROLADA, MOLDADA ANATOMICAMENTE, REVESTIDOS EM TECIDO RESISTENTE NA COR PRETA, LISO, SEM COSTURAS, VINCOS OU RESSALTOS; A PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO E A PARTE INFERIOR DO ASSENTO REVESTIDAS EM COURVIN OU VINIL NA COR PRETA; ACABAMENTO AO REDOR DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM PVC DO TIPO MACHO/FEMEA NA COR PRETA; ESTRUTURA DO ENCOSTO CONFECCIONADA EM AÇO, COM HASTE ÚNICA EM "L", PERMITINDO ÂNGULO MÁXIMO DO ENCOSTO DE 30</p>	1366955	UNID	1100	R\$ 235,20	R\$ 258.720,00	TECNO 2000 VERNIER

GRAUS. ENCOSTO E O ASSENTO FIXADOS A ESTRUTURA DA CADEIRA, POR MEIO DE PARAFUSOS E PORCAS AUTOTRAVANTES (COM GARRAS) EMBUTIDAS NO COMPENSADO, SENDO O COXIM DE ENCOSTO.							
CADEIRA PARA ESCRITÓRIO - FINALIDADE: FUNCIONÁRIO; TIPO: GIRATÓRIA ERGONÔMICA; ESPALDAR: MÉDIO; APOIA-BRACOS: COM APOIO PARA BRACOS; ASSENTO/ENCOSTO: MANUFATURADO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO; ESTRUTURA: CHAPA DE PLATAFORMA ESPESSURA MÍNIMA 3 MM (BASE); PÉS: COM RODÍZIO; CONTRA-ASSENTO: INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO; CONTRA-ENCOSTO: INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO; REGULAGEM: DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS COM MOLA DE FINAL CURSO, CONFORME ESPECIFICACOES TECNICAS CONSTANTES NO SITE: WWW.COMPRAS.MG.GOV.BR MENU MATERIAIS E SERVICOS > CONSULTA ESPECIFICACOES LONGAS. Verificar descrição completa no Apenso I.	1651080	UNID	4400	R\$ 557,00	R\$ 2.450.800,00	TECNO 2000 VERNIER	
LONGARINA - APLICACAO: SALA DE ESPERA; QUANTIDADE LUGARES: 02 LUGARES; ASSENTO/ENCOSTO: REVESTIDOS EM TECIDO RESISTENTE NA COR PRETA; ESTRUTURA: EM METALON 50 X 30, CHAPA 20; PES: COM SAPATAS NIVELADORAS; CONTRA-ASSENTO: EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO; CONTRA-ENCOSTO: EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO; LONGARINA 2 LUGARES: ASSENTO: LARGURA 43CM PROFUNDIDADE 40CM,ENCOSTO: LARGURA 42CM ALTURA 33CM, ESTRUTURA: COMPRIMENTO TOTAL DA BASE, 100CM, EM METALON 50X30, CHAPA 20,PINTADO EM EPOXI;SAPATAS NIVELADORAS,PONTEIRAS DE ACABAMENTO DA MESMA COR,ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA,DE POLIURETANO, AUTO EXTINGUIVEL,AUSENCIA DE CFC,ANTI-CHAMAS,ANTI-FUNGOS, DENSIDADE 55 A 58KG/M3, RESILIENCIA CONTROLADA, MOLDADA ANATOMICAMENTE, REVESTIDA EM TECIDO RESISTENTE NA COR PRETA, LISO, SEM COSTURAS,VINCOS OU RESSALTOS, SEM BRACOS, CONTRA CAPA DO ENCOSTO EM POLIPROPILENO, CONTRA CAPA DO ASSENTO EM TNT OU SIMILAR. FIXACAO DO ASSENTO NA ESTRUTURA ATRAVES DE PORCA DE GARRA.ASSENTO E ENCOSTO LIGADOS POR GARFO UNICO EM TUBO OVAL COM CAPA TIPO FOLE, COM SISTEMA DE COXIM FLEXIVEL PARA FIXACAO DO ENCOSTO.	1366939	UNID	60	R\$ 520,00	R\$ 31.200,00	TECNO 2000 VERNIER	
LONGARINA - APLICACAO: SALA DE ESPERA; QUANTIDADE LUGARES: 03 LUGARES; ASSENTO/ENCOSTO: REVESTIDOS	1366947	UNID	120	R\$ 714,00	R\$ 85.680,00	TECNO 2000 VERNIER	

EM TECIDO NA COR PRETA; ESTRUTURA: METALON 50 X 30, CHAPA 20; PES: SAPATAS NIVELADORAS; CONTRA-ASSENTO: ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO; CONTRA-ENCOSTO: ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO; LONGARINA 3 LUGARES: ASSENTO: LARGURA 43CM PROFUNDIDADE 40CM, ENCOSTO: LARGURA 42CM ALTURA 33CM, ESTRUTURA: COMPRIMENTO TOTAL DA BASE, 150CM, EM METALON 50 X 30, CHAPA 20, PINTADO EM EPOXI; SAPATAS NIVELADORAS, PONTEIRAS DE ACABAMENTO DA MESMA COR, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA, DE POLIURETANO, AUTO EXTINGUIVEL, AUSENCIA DE CFC, CARACTERISTICAS ANTI-CHAMAS, ANTI-FUNGOS, DENSIDADE 55 A 58KG/M3, RESILIENCIA CONTROLADA, MOLDADA ANATOMICAMENTE, REVESTIDA EM TECIDO RESISTENTE NA COR PRETA, LISO, SEM COSTURAS, VINCOS OU RESSALTOS, SEM BRACOS, CONTRA CAPA DO ENCOSTO EM POLIPROPILENO, CONTRA CAPA DO ASSENTO EM TNT OU SIMILAR. FIXACAO DO ASSENTO NA ESTRUTURA ATRAVES DE PORCA DE GARRA. ASSENTO E ENCOSTO LIGADOS POR GARFO UNICO EM TUBO OVAL COM CAPA TIPO FOLE, COM SISTEMA DE COXIM FLEXIVEL PARA FIXACAO DO ENCOSTO.						
PREÇO TOTAL DO LOTE COM DEDUÇÃO DO ICMS(*)						
R\$ 4.040.000,00 (quatro milhões e quarenta mil reais)						

LOTE 5		CARRO ARMAZÉM, CARRINHO DE MÃO E PARA CAFÉ							
Setor solicitante: Divisão de Materiais (DIMAT)									
Item	Especificações do Item	COD. SIAD	Unidade	Quantidade Total	Preço		Preço deduzido ICMS(*)		Marca/modelo
					Unitário	Total	Unitário	Total	
1	CARRINHO DE MÃO TIPO TRANSPORTE DE BAGAGEM - ESTRUTURA: AÇO; NÚMERO DE RODAS: 2 RODAS MACIÇAS EMBORRACHADAS, MÍNIMO 5 POLEGADAS; CAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMA DE 60 KG; MEDIDAS: ABERTO 100 X 35 CM (A X L); BASE 30 X 30 CM; COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM DE MATERIAL- TIPO: DOBRÁVEL; TOLERÂNCIA DE 15% NAS MEDIDAS; MÍNIMO DE 4 ELÁSTICOS COM GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE, APROXIMADAMENTE, 1,5M.	1691775	UNID	200					
2	CARRINHOS DE MAO, DE QUATRO RODAS - FINALIDADE: PARA MOVIMENTACAO DE MATERIAL; TIPO: SUPERMERCADO; CAPACIDADE: PARA 90 KG;	616915	UNID	50					
3	CARRINHO DE MAO, DE QUATRO RODAS - FINALIDADE: TRANSPORTE DE MALOTES; TIPO: GAIOLA; CAPACIDADE: 300 KG; Complementação da especificação do item de material: CARRO EM TELA	1606344	UNID	50					

	ZINCADA;COM UMA LATERAL MOVEL, MEDINDO 860 X 590 X 800 (C X L X A); COM 2 RODIZIOS FIXOS E 2 GIRATORIOS ZINCADOS, REFORCADO, SENDO ESTES COM RODA DE 6" DIAMETRO POR 2" DE LARGURA DE BORRACHA COM NUCLEO DE CHAPA ZINCADA E ROLAMENTO DE ESFERA.								
4	CARRO ARMAZÉM PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAL - TIPO: BAIXO, RECLINÁVEL, COM 02 RODÍZIOS; MATÉRIA-PRIMA: CHAPA DE AÇO COM ESTRUTURA EM FERRO TUBULAR; CAPACIDADE DE CARGA: ATE 400KG. CHASSI DE FERRO TUBULAR REFORÇADO. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,40M X 0,50M; ABA DE 0,40M, COM 02 RODAS GALVANIZADAS DESMONTÁVEIS, ROLAMENTOS DE ROLETE, PNEUS COM CÂMARA 325 X 8".	106720	UNID	10					
5	CARRINHO PARA CAFÉ - MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOX AISI 304 COM ACABAMENTO POLIDO; CHAPA 24; TIPO: COM 04 RODÍZIOS; NUMERO DE PLANOS: 04 PLANOS; DIMENSÕES: 50CM DE LARGURA E 85CM DE ALTURA; CARRINHO PARA SERVIÇO DE CAFÉ COM TODA ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO 20X20 CHAPA 18 E TAMBÉM EM AÇO INOX; MEDIDAS EXTERNAS: 80CM DE COMPRIMENTO, 50CM DE LARGURA E 85CM DE ALTURA SEM CONTAR COM OS RODÍZIOS; QUATRO BANDEJAS MEDINDO 45CM DE LARGURA, 47CM DE COMPRIMENTO, 6CM DE PROFUNDIDADE, COM ABAS DE 2CM; COMPARTIMENTO FECHADO MEDINDO 30CM DE COMPRIMENTO, 50CM DE LARGURA, 85CM DE ALTURA, COM UMA PRATELEIRA INTERNA FORMANDO VÃO INFERIOR DO COMPARTIMENTO DE 50CM E UMA PORTA FRONTAL PARA FECHAR OS DOIS COMPARTIMENTOS SIMULTANEAMENTE; BARRA PARA MANUSEAR O CARRINHO EM TUBO REDONDO DE 3/4 POLEGADAS; QUATRO RODÍZIOS MACIÇOS DE 6X2 REFERENCIA R62 PRM RODA MACIÇA, GGS62 SUPORTE GIRATÓRIO, GFS62 SUPORTE FIXO	1678850	UNID	10					
PREÇO TOTAL DO LOTE: FRACASSADO									

LOTE 6		FOGÃO, CAFETEIRA, FORNO, REFRIGERADOR E CIRCULADOR							
Setor solicitante: Divisão de Materiais (DIMAT)									
MARCELO EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA EIRELI									
Item	Especificações do Item	COD. SIAD	Unidade	Quantidade Total	Preço		Marca/modelo		
					Unitário	Total			
1	FOGÃO - FUNCIONAMENTO: A GAS; NUMERO DE BOCAS: 04 BOCAS; OPCIONAIS: FORNO, COM TAMPA EM VIDRO TEMPERADO; MODELO: DOMESTICO, NA COR BRANCA; COM MESA PLANA E TEMPRAS EM ACO INOX.	875759	UNID	50	R\$ 801,05	R\$ 40.052,50	ESMALTEC MOD. BALI		
2	CAFETEIRA ELETRICA - IDENTIFICACAO: DOMESTICA; MATERIA PRIMA: ACO INOX; CAPACIDADE: 06 A 26 XICARAS; POTENCIA: 800 WATTS; TENSAO: 127 VOLTS;	698520	UNID	50	R\$ 199,95	R\$ 9.997,50	BRITANIA-MOD. CP 30 INOX TEMP		

3	FORNO - TIPO: MICROONDAS; CAPACIDADE: MINIMA DE 20 LITROS; POTENCIA: MAXIMA DE 1200W; TEMPERATURA: NAO APLICAVEL; TENSÃO: 127 VOLTS; Verificar descrição completa no Apenso I.	1376012	UNID	50	R\$ 552,43	R\$ 27.621,50	ELETROLUX-MOD. MEF33
4	REFRIGERADOR DOMESTICO - TIPO: GELADEIRA; CAPACIDADE: 240 LITROS; POTENCIA MOTOR: 1/8 HP; ; MATERIA-PRIMA: CHAPA DE ACO; SUPORTE DE APOIO E PES: SUPORTE FIXO E PES COM RODIZIOS; ALIMENTACAO: 127/220 VOLTS; REFRIGERADOR DOMESTICO COM ETIQUETA ENCE "A"	400	UNID	100	R\$ 1.522,00	R\$ 152.200,00	ESMALTEC MOD. ROC31
5	CIRCULADOR DE AR, NAO INDUSTRIAL - TIPO: COM HELICE DE 40CM DE DIAMETRO; VELOCIDADE: 03 VELOCIDADES; TENSÃO: 127 VOLTS; CIRCULADOR DE AR- NAO INDUSTRIAL, PARA SER UTILIZADO NO CHAO, MAS COM RECURSOS DE PARAFUSAMENTO NA PAREDE; BASE E CORPO NAO METALICOS.	1442082	UNID	150	R\$ 205,25	R\$ 30.787,50	ARNO MOD. TURBO SILENCIO MAXX
PREÇO TOTAL DO LOTE							
R\$ 260.659,00 (duzentos e sessenta mil, seiscentos e cinquenta e nove reais)							

LOTE 7		FRAGMENTADORA E MAQUINA PROTOCOLADORA							
Setor solicitante: Divisão de Materiais (DIMAT)									
Item	Especificações do Item	COD. SIAD	Unidade	Quantidade Total	Preço		Preço deduzido ICMS(*)		Marca/modelo
					Unitário	Total	Unitário	Total	
1	FRAGMENTADORA - TIPO DE FRAGMENTACAO: TIRAS OU PARTICULAS DE, NO MAXIMO, 6MM DE LARGURA; NIVEL SEGURANCA: DE 2 A 4; TEMPO FUNCIONAMENTO: MINIMO DE 5 MINUTOS LIGADA; CAPACIDADE FRAGMENTACAO: MIN. DE 10 FLS., 1 CD E 1 CARTAO DE CREDITO POR VEZ; VELOCIDADE FRAGMENTACAO: MINIMA DE 2 METROS/MINUTO; CAPACIDADE CESTO: MINIMA DE 23 LITROS; POTENCIA MOTOR: NAO APLICAVEL; ALIMENTACAO: ELETRICA - 110 OU 127 VOLTS; ABERTURA DE INSERCAO DE, NO MINIMO, 220MM; FRAGMENTACAO DE PAPEL A4 (75G/M2), CARTAO DE CREDITO, CD E GRAMPO; RECURSO DE REVERSAO EM CASO DE ATOLAMENTO; PROTECAO CONTRA SOBRECARGA OU SUPERAQUECIMENTO; MANUAL EM PORTUGUES.	1609467	UNID	100					
2	MAQUINA PROTOCOLADORA - MEDIDAS APROXIMADAS: 14,3CM X 26,0CM X 17,5CM; PESO APROXIMADO: 5,5 KG; NUMERADOR: COM 06 DIGITOS; IMPRESSAO EM ATE DUAS LINHAS. NA PRIMEIRA LINHA E IMPRESSA A DATA NO FORMATO PROGRAMADO, A HORA NO FORMATO HH:MM, UM NUMERADOR SEQUENCIAL, OU COM REPETICAO PROGRAMADA, DE ATE 6 DIGITOS, E UM TEXTO PROGRAMAVEL PELO USUARIO COM ATE 40 CARACTERES. NA SEGUNDA LINHA, CUJA IMPRESSAO E OPCIONAL E COM DESLOCAMENTO MANUAL, IMPRIMA TEXTO PROGRAMAVEL DE ATE 60 CARACTERES. DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO APRESENTAR A DATA E A HORA, TENDO OS DIGITOS DE INDICACAO DA HORA UMA EXCLUSIVA FORMATAÇÃO, QUE ALIADA COM A INCLINACAO DO DISPLAY PROPICIE PERFEITA VISUALIZACAO, TODAS AS PROGRAMACOES DO RELOGIO	838179	UNID	100					

PROTEGIDAS POR SENHAS, SENDO QUE: SENHA DE USUARIO DA ACESSO A: BLOQUEIO DA IMPRESSAO; TRAVA DE SEQUENCIAMENTO DO NUMERADOR; IMPRESSAO PROGRAMADA PARA CABECALHO OU RODAPE; SENHA DE SUPERVISOR DA ACESSO A:FORMATO DE IMPRESSÃO DA DATA EM DD/MM/AAAA, OU MM/DD/AAAA OU AINDA AAAA/MM/DD; PROGRAMACAO DE ACERTO DE HORARIO DE VERA0; TURNO DE OPERACAO DO RELOGIO; BLOQUEIO DE OPERACAO DO RELOGIO; INICI ALIZACAO OU RENUMERACAO DO NUMERADOR; PROGRAMACAO DO NUMERO DE VIAS PA RA IMPRESSAO (DE 1 A 9); TEXTO DA PRIMEIRA E DA SEGUNDA LINHA. ALIMENT ACAO: 90 A 240 VAC, AUTOMATICA, 60 HZ GARANTIA DE 12 MESES. Verificar descrição completa no Apenso I.							
PREÇO TOTAL DO LOTE: REVOGADO							

LOTE 8		CAFETEIRA ELÉTRICA					
Setor solicitante: Divisão de Materiais (DIMAT)							
REIS COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA							
Item	Especificações do Item	COD. SIAD	Unidade	Quantidade Total	Preço		Marca/modelo
					Unitário	Total	
1	CAFETEIRA ELETRICA - IDENTIFICACAO: INDUSTRIAL; MATERIA PRIMA: INOX POLIDO ; CAPACIDADE: 6 LITROS; POTENCIA: 1300 W; TENSÃO: 127V Verificar descrição completa no Apenso I.	1719866	UNID	20	R\$ 1.222,50	R\$ 24.450,00	CONSERCAF- 6L
2	CAFETEIRA ELETRICA - IDENTIFICACAO: INDUSTRIAL, CILINDRICA; MATERIA PRIMA: ACO INOX; CAPACIDADE: 20 LITROS; POTENCIA: 3000 W; TENSÃO: 220 VOLTS; Complementação da especificação do item de material: CAFETEIRA ELETRICA, INDUSTRIAL, CAPACIDADE DA CALDEIRA 40 LITROS DE AG UA; ALTURA 780 MM X DIAMETRO 340 MM.	1742990	UNID	40	R\$ 2.225,00	R\$ 89.000,00	CONSERVAF- 20 L
PREÇO TOTAL DO LOTE							
RS 113.450,00 (cento e treze mil, quatrocentos e cinquenta reais)							

LOTE 9		CABIDEIRO							
Setor solicitante: Divisão de Materiais (DIMAT)									
Item	Especificações do Item	COD. SIAD	Unidade	Quantidade Total	Preço		Preço deduzido ICMS(*)		Marca/modelo
					Unitário	Total	Unitário	Total	
1	CABIDEIRO - TIPO: PEDESTAL; MATERIA-PRIMA: MADEIRA MACICA; APLICACAO: BECA; MEDIDAS: 150 CM X 38 CM (A X L); BASE 40 CM X 5 CM; CABIDEIRO COM ACABAMENTO EM VERNIZ.	1367595	UNID	20					
PREÇO TOTAL DO LOTE: DESERTO									

LOTE 10		QUADROS							
Setor solicitante: Divisão de Materiais (DIMAT)									
Item	Especificações do Item	COD. SIAD	Unidade	Quantidade Total	Preço		Preço deduzido ICMS(*)		Marca/modelo
					Unitário	Total	Unitário	Total	
1	QUADRO PARA USO DIDATICO - MATERIA PRIMA: MELAMINICO; QUADRO BRANCO: SUPERFICIE BRANCA E LISA, PROPRIA PARA USO DE PINCEL ATOMICO, MOLDURA EM ALUMINIO, MEDINDO 120CM DE COMPRIMENTO POR 90CM DE ALTURA, COM SUPORTE PARA APAGADOR, COM SUPORTE TRASEIRO PARA SER FIXADO NA PAREDE. LAMINADO MELAMINICO	1367463	UNID	50					
2	QUADRO DE AVISO - MATERIA-PRIMA: MOLDURA EM ALUMINIO; REVESTIMENTO: FELTRO VERDE; COMPONENTES: SEM PORTA, COM SUPORTE TRASEIRO PARA FIXACAO; DIMENSOES: 120CM X 90 CM;	1743015	UNID	50					
PREÇO TOTAL DO LOTE: FRACASSADO									

LOTE 11		FABRICADOR DE GELO							
Setor solicitante: Divisão de Materiais (DIMAT)									
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL LEANDRO LUIZ LEAL SILVA-EPP									
Item	Especificações do Item	COD. SIAD	Unidade	Quantidade Total	Preço deduzido ICMS(*)				Marca/modelo
					Unitário	Total			
1	FABRICADOR DE GELO - MATERIA PRIMA: ACO INOX; TENSAO: 127V/220V; CAPACIDADE PRODUCAO: 22°C:52KG / 27°C:50KG / 32°C:48KG / 37°C:42KG; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 6KG/315 CUBOS; MAQUINA DE GELO, TIPO DE GELO: CUBO, GABINETE: ACO INOX COM DEPOSITO INCORPORADO, PRODUCAO (KG/24 HORAS EM TEMPERATURA AMBIENTE): 22°C:52KG 27°C:50KG, 32°C:48KG, 37°C:42KG, PESO: 35KG, TENSAO: 127V/220V, HP NO MINAL. Verificar descrição completa no Apenso I.	1348515	UNID	2	R\$ 6.165,52	R\$ 12.313,04			EVEREST – EGC 50A
PREÇO TOTAL DO LOTE COM DEDUÇÃO DO ICMS(*)									
R\$ 12.313,04 (doze mil, trezentos e treze reais e quatro centavos)									

LOTE 12		PROJETOR, TELAS DE PROJEÇÃO, SUPORTE PARA PROJETOR E TELEVISÃO							
Setor solicitante: Divisão de Materiais (DIMAT)									
Item	Especificações do Item	COD. SIAD	Unidade	Quantidade Total	Preço		Preço deduzido ICMS(*)		Marca/modelo
					Unitário	Total	Unitário	Total	
1	PROJETOR MULTIMIDIA - ENTRADA: 2 X HDMI; USB; VGA; COMPATIBILIDADE: ANDROID; WINDOWS; DISPOSITIVOS MHL; AUDIO: MINIMO 10W NATIVO E CONEXAO PARA PLUG P2; RESOLUCAO REAL: MINIMO 1080P; RESOLUCOES SUPORTADAS (1): VGA; SVGA; XGA; SXGA; SDTV; HDTV; RESOLUCOES SUPORTADAS (2): FULL HD; CORES PROJETAVEIS::	1762923	UNID	50					

	ATE 1 BILHAO; TAXA DE CONTRASTE: MÍNIMO 15000 POR 1; LUMINOSIDADE: MÍNIMO 2200 LUMENS EM BRANCO E 2200 EM CORES; TAMANHO IMAGEM: 16 POR 9; LAMPADA DE PROJECAO: COM VIDA UTIL MÍNIMA DE 5000 H; TENSÃO: 100 - 240 V; ACESSORIOS: CONTROLE REMOTO C/PILHAS AA; BOLSA P/ TRANSPORTE; ACESSORIOS (1): CABO DE ENERGIA COM PLUG PADRAO NBR VIGENTE ; ACESSORIOS (2): CABO USB, SOFTWARE PARA CONEXAO; Complementação da especificação do item de material: PROJETOR MULTIMIDIA COM ENABLED ENABLED PARA ESPELHAMENTO E CARREGAMENTO; CONTROLE DE FOCO, ZOOM E ANGULO NO APARELHO; CONEXAO VIA WIRELESS PARA VIDEO.								
2	TELA DE PROJECAO - MATERIA-PRIMA: PELICULA MATTE-WHITE; TIPO: MOVEL COM TRIPE; MEDIDAS: AREA VISUAL (APROX): 244 X 183 CM (LX A); Complementação da especificação do item de material: TELA DE PROJECAO COM TRIPE EM PINTURA ELETROSTATICA. Verificar descrição completa no Apenso I.	1713027	UNID	50					
3	SUPORTE PARA PROJETO - TIPO: TRIPE 2 BANDEJAS PARA PROJETO E NOTEBOOK; MATERIA-PRIMA: BANDEJAS EM ACO; TUBO EM ALUMINIO; CAPACIDADE: CARGA MÍNIMA 10 KG; ACABAMENTO: PINTADO EM EPOXI NA COR PRETA; ALTURA: AJUSTAVEL 0,80 M A 2,0 M; BANDEJA: 400 X 350 MM; ACESSORIOS: SEM ACESSORIOS; SUPORTE , TIPO TRIPE COM INCLINACAO PARA FRENTE E PARA TRAS, E COM GÍR O DE 360 GRAUS. Verificar descrição completa no Apenso I.	1713043	UNID	50					
4	TELEVISÃO - TIPO: SMART TV - ULTRA HD 4K; TAMANHO TELA EM POLEGADA: 55 POLEGADAS; TIPO DA TELA: LED; OPCIONAIS: SEM OPCIONAIS; TENSÃO: 110/240 VOLTS; ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO; SMART TV LED 55" ULTRA HD 4K; COM PROCESSADOR QUAD CORE; CONVERSOR INTEGRADO PARA TV DIGITAL; REDE WI-FI INTEGRADO; PORTA USB E HDMI; ACOMPANHA A TV SUPORTE PARA PAREDE. Verificar descrição completa no Apenso I.	1471287	UNID	50					
PREÇO TOTAL DO LOTE: FRACASSADO									

LOTE 13		MOBILIÁRIO MÉDICO							
Setor solicitante: Departamento de Perícia Médica e Saúde Ocupacional (DPMSO)									
Item	Especificações do Item	COD. SIAD	Unidade	Quantidade Total	Preço	Preço deduzido ICMS(*)	Marca/modelo		

					Unitário	Total	Unitário	Total	
1	MACA: Maca fixa, com estrutura de madeira e estofamento em espuma D28 com no mínimo 40 mm de espessura, revestida em courvin preto; Dimensões mínimas: 190 (Comp) x 80 cm (Larg); Altura regulável: mín. 50 a máx. 85 cm (deve incorporar as dimensões mínima e máxima, podendo porém, ultrapassá-las); Encosto reclinável; Apoio de cabeça (com respirador) removível; Capacidade mínima 250 kg.	171933-5	UNID	1					
2	ESCADA AVULSA Escada avulsa com mínimo 2 e máximo 3 degraus; produzida em MDF, com acabamento laminado. Dimensões aproximadas: 44 cm x 40 cm x 32 cm (C x L x A)	171945-9	UNID	1					
3	CADEIRA MOCHO GIRATORIO COM ENCOSTO COM APOIO PARA OS PÉS: Estrutura: em aço; 5 Rodízios: duplos em polipropileno; Altura regulável do assento (deve englobar as medidas mínima e máxima): mínima 45 cm ~ máxima 56 cm (medidas do chão à superfície superior do assento); Espuma do encosto e assento: espuma injetada de alta densidade; Medida mínima do assento: 35 cm de diâmetro e 8 cm de altura; Medidas mínimas do encosto (A x L x P): 26 x 35 x 06 cm; Regulagem de altura: pistão a gás; Revestimento: couro ecológico, cor preta, lavável de alta qualidade (courvin); Aro de apoio para os pés com ajuste de altura. Capacidade mínima 150 kg; Garantia: 03 Meses contra defeitos de fabricação.	177203-1	UNID	1					
PREÇO TOTAL DO LOTE: DESERTO									

LOTE 14		FRAGMENTADORA							
Setor solicitante: Diretoria de Gestão Documental (DIGD)									
EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP OU EQUIPARADA (art. 48, I, LCF nº 123/06)									
Item	Especificações do Item	COD. SIAD	Unidade	Quantidade Total	Preço		Preço deduzido ICMS(*)		Marca/modelo
					Unitário	Total	Unitário	Total	
1	FRAGMENTADORA - TIPO DE FRAGMENTAÇÃO: PARTICULAS 160 MM² (4x40 MM); NÍVEL SEGURANÇA: NORMA DIN VIGENTE, MÍNIMO NÍVEL 3; TEMPO FUNCIONAMENTO: CONSTANTE, SEM PARADA PARA RESFRIAMENTO; CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO: MÍNIMO 40 FOLHAS A4, 01 CD, 01 DVD; VELOCIDADE FRAGMENTAÇÃO: 40 FOLHAS A4 (40 M POR MINUTO), 01 CD, 01 DVD; CAPACIDADE CESTO: 100 LITROS; POTÊNCIA MOTOR: MÍNIMO DE 1500 WATTS; ALIMENTAÇÃO: 110/220 VOLTS; FRAGMENTADORA COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA TÉRMICA; CHAVE LIGA / DESLIGA / REVERSAO; FUNIL DE ENTRADA DE PAPEL: >300MM; CAPACIDADE DE CORTE: >40 FOLHAS POR VEZ; VELOCIDADE DE CORTE: >4M POR MINUTO; CORTA: CLIPES, CD, GRAMPOS E CARTÕES DE CRÉDITO; CORTE NÍVEL DE SEGURANÇA PAPEL: P2; CORTE NÍVEL DE SEGURANÇA CD/DVD-O3, PARTICULAS MÁXIMO 320MM²(4X80MM); CORTE NÍVEL DE SEGURANÇA CARTÃO/DISQUETE-T3,	177005-5	UNID	1					

PARTICULA MAX. 320MM2(4X80MM); NIVEL DE RUIDO: <60 DB; ESTRUTURA INTERNA: METAL; SUPORTE PARA LIXO DE >75 LITROS; RODIZIOS PARA LOCOMOCAO; MANUAL EM PORTUGUES.								
PREÇO TOTAL DO LOTE: REVOGADO								

LOTE 15				CARRINHO INDUSTRIAL			
Setor solicitante: Divisão de Manutenção Predial (DIMAN)							
GERBRA COMÉRCIO EIRELI- ME							
Item	Especificações do Item	COD. SIAD	Unidade	Quantidade Total	Preço		Marca/modelo
					Unitário	Total	
1	CARRINHO INDUSTRIAL - CAPACIDADE: 150 KG; TIPO: 04 RODÍZIOS 3 POLEGADAS(02 FIXOS E 2 GIRATÓRIOS) ; DIMENSÕES: 800 MM (COMP) X 500 MM (LARG) X 1000 MM (ALT). Especificação complementar: Acabamento: - Zincação Eletrostática Ecológica com Selante (Item de série);- Fundo em tela aramada.	1688979	UNID	2	R\$ 940,00	R\$ 1.880,00	BELOCAR – JL 32
PREÇO TOTAL DO LOTE							
R\$1.880,00 (um mil, oitocentos e oitenta reais)							

LOTE 16			IMPRESSORA TÉRMICA				
Setor solicitante: Diretoria De Informação e Conhecimento (DINC)							
CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI-EPP							
Item	Especificações do Item	COD. SIAD	Unidade	Quantidade Total	Preço		Marca/modelo
					Unitário	Total	
1	Impressora sistema de impressão: térmica; resolução: 203 DPI; velocidade impressão: mínima 60mm/s; tamanho papel: largura entre 76 e 80 mm; interface de conexão: USB; buffer memória: conforme fabricante; alimentação: bivolt automático.	1570773	UNID	1	R\$ 669,00	R\$ 669,00	GPRINTER- MOD: GP-C80250i
PREÇO TOTAL DO LOTE:							
R\$669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais)							

LOTE 17		TAPETE							
Setor solicitante: Divisão de Manutenção (DIMAN)									
Item	Especificações do Item	COD. SIAD	Unidade	Quantidade Total	Preço		Preço deduzido ICMS(*)		Marca/modelo
					Unitário	Total	Unitário	Total	
1	TAPETE - MATERIA-PRIMA: 100% POLIPROPILENO; ESPESSURA: TOTAL DO TAPETE 1MM; COR: VERMELHA; Ativo TAPETE INDUSTRIALIZADO COM DESENHO TIPO PERSA, ESTAMPADO COM PREDOMINANCIA DO VERMELHO; PÊLO BAIXO, ESPESSURA APROXIMADA DE 6MM; FRANJA OPCIONAL, SINTETICA; DIMENSOES: 200 X 250CM .	176236-2	UN	1					
PREÇO TOTAL DO LOTE: DESERTO									

LOTE 18		SOFÁ PARA ESCRITÓRIO						
---------	--	----------------------	--	--	--	--	--	--

Setor solicitante: Divisão de Manutenção (DIMAN)									
Item	Especificações do Item	COD. SIAD	Unidade	Quantidade Total	Preço		Preço deduzido ICMS(*)		Marca/modelo
					Unitário	Total	Unitário	Total	
1	<p>SOFA PARA ESCRITORIO - APOIA-BRACOS: COM APOIO PARA BRACOS; LUGARES: 3 LUGARES; ESTRUTURA: MADEIRA OU METAL; ASSENTO/ENCOSTO: ESTOFADOS; DIMENSOES: 200 A 220 X 70 X 90CM (LARG X ALT X. PROF); Complementação da especificação SOFA PARA ESCRITORIO SOFA COM DESENHO RETO, BRACOS E ENCOSTO NIVELADOS, REVESTIMENTO DE COURO SINTETICO; ESTRUTURA INTERNA DE MADEIRA MACICA PROVENIENTE DE REFLORESTAMENTO , TRATADA CONTRA FUNGOS E INSETOS OU ESTRUTURA METALICA TRATADA CONTRA CORROSAO; PERCINTAS ELASTICAS SOB O ASSENTO, DE 5 CM DE LARGURA APROXIMADAMENTE , ENTRELACADAS, OU SISTEMA DE MOLAS ENSACADAS; PES CONFECCIONADOS EM MADEIRA OU AMADEIRADO ENVERNIZADO TIPO IMBUIA, EM FORMATO L, OU EM FORMATO QUADRADO OU RETANGULAR, COM ALTURA APARENTE DE ATE 20CM; ESTOFAMENTO: ASSENTO E ENCOSTO FIXOS, ESTOFADOS COM ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL D-28 A D33, ISENTA DE CFC, ALTA RESILIENCIA, ALTA RESISTENCIA A PROPAGACAO DE RASGO, ALTA TENSAO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINAMICA E BAIXA DEFORMACAO PERMANENTE. BRACOS TAMBEM DEVERAO SER ESTOFADOS; REVESTIMENTO DA ESPUMA COM MANTA SILICONADA; REVESTIMENTO DO SOFA COM COURO SINTETICO, SEMIBRILHO, COR PRETA, COM O AVESSO DE MALHA DE ALGODAO (E NÃO MALHA DE LA). O REVESTIMENTO DEVE FICAR RENTE AO ESTOFAMENTO, SEM RUGAS. O CONTRA ENCOSTO TAMBEM DEVE SER REVESTIDO; O CONTRA ASSENTO DEVE SER ACABADO COM TECIDO, PARA FECHAR AS ESTRUTURAS; O SOFA NAO DEVE APRESENTAR TACHINHAS, CAPTONES, COSTURA ALTA OU OUTROS DETALHES; ESPECIFICACOES GERAIS: FIXACAO DAS PECAS METALICAS POR SOLDA MIG E/OU SISTEMA DE PARAFUSAMENTO; TRATAMENTO ANTICORROSAO EM TODAS AS PEÇAS METALICAS; ESPESSURAS DOS MATERIAIS E METODOS DE FIXACAO CAPAZES DE GARANTIR A ESTABILIDADE E A RESISTENCIA DO SOFA; O MOBILIARIO DEVE APRESENTAR PERFEITO ENCAIXE ENTRE AS PECAS, ALINHAMENTO, ESTABILIDADE, NIVELAMENTO, CONFORTO, ACABAMENTO E QUALIDADE DOS MATERIAIS, ESTETICA E O BOM USO DE TODOS OS ELEMENTOS; DEVEM SER EMPREGADOS PRODUTOS E</p>	1772368	UN	1					

SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM PLANTADA, OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDENCIA LEGAL, CERTIFICADA OU DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTAVEL, CONFORME DECRETO VIGENTE; DIMENSOES GERAIS: ALTURA APROXIMADA DO ENCOSTO: 70CM – ALTURA APROXIMADA DO ASSENTO: 45CM - ALTURA APROXIMADA DOS BRACOS 70CM (MESMA DO ENCOSTO) - LARGURA DO SOFA: DE 200 A 220CM - LARGURA DE CADA BRACO: DE 20 A 25CM - PROFUNDIDADE APROXIMADA DO SOFA: 90CM .							
PREÇO TOTAL DO LOTE: DESERTO							

ANEXO III**ANEXO II do Contrato**

Processo Licitatório nº 234/2020

Registro de Preços para aquisição de bens permanentes diversos (mobiliários, eletroeletrônicos, fragmentadora, carrinho, impressora, dentre outros bens).

1 - OBJETO:

1.1 Registro de preços para aquisição de bens permanentes diversificados (mobiliários, eletroeletrônicos, dentre outros bens), destinados a suprir as necessidades das unidades da Capital e do interior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, conforme quantidades, especificações técnicas e exigências estabelecidas no Edital e demais anexos.

2 - JUSTIFICATIVA E FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A finalidade e justificativa desta contratação é o fornecimento de bens permanentes necessários para manutenção dos serviços das áreas meio e fim do Ministério Público de Minas Gerais, possibilitando uma gestão eficiente quanto à formação de estoque desses produtos.

Embora com a implementação de gestão de estoque, a DIMAT consiga planejar a quantidade estimada de bens permanentes para atendimento das demandas nas unidades da PGJ nos próximos 12 meses, optou-se pela contratação por Registro de Preços em observância aos objetivos previstos na Agenda 2030 da ONU. Consoante objetivo 9, “Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação”, evidencia-se a necessidade de a Divisão de Materiais estar preparada e capacitada para se adequar às mudanças (e.g. inauguração de sedes próprias, mudança de endereço com ampliação ou redução de espaços) que possam ocorrer na estrutura da PGJ e impactar o fornecimento desses bens.

Além disso, o Registro de Preços se justifica em razão da durabilidade dos bens permanentes que deve ser levada em consideração para a previsão do estoque necessário a ser mantido na Divisão de Materiais, sem comprometimento dos espaços livres dos galpões. Ademais, a manutenção do ponto de reposição desses bens visa a substituir os bens deteriorados e quebrados, bem como equipar novas unidades da capital e do interior do MPMG.

Para que a área-fim do MPMG possa promover a justiça e atender à sociedade, imprescindível que a Divisão de Materiais tenha estoque disponível para pronto atendimento de bens para membros, servidores e funcionários desta instituição.

Nesse sentido resta evidenciada a necessidade de contratações frequentes, motivo pelo qual justifica-se a licitação na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, consoante inciso I do Art. 3º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e o Art. 1º e o § 1º do Art. 2º do Dec. Nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

Ademais, a opção pelo Registro de Preços enquadra-se nos casos previstos nos incisos I e III do art. 4º do Decreto Estadual nº 46.311/2013, além de outras vantagens, tais como: (a) não precisar haver imediatamente dotação orçamentária; (b) poder atender demandas imprevisíveis; (c) reduzir a necessidade de manter grande quantidade de volume de estoque; (d) eliminar de vez o fracionamento de despesas evitando sucessivas aquisições do mesmo objeto ao longo do exercício; (e) reduzir o número de licitações; (f) apresentar um tempo cêlere para as aquisições; (g) menor custo na realização de licitação; (h) maior transparência nas aquisições.

3 - DIVISÃO EM LOTES:

12 lotes

Justificativa:

3.1 Como é de conhecimento da Administração, a opção pelo Registro de Preços volta-se para a diminuição da necessidade de grande estoque e disponibilidade financeira, especialmente em épocas de acirrada crise econômica. As vantagens da entrega parcelada, com redução do número de licitações, diminuição de custo e transparência foram as que orientaram o caminho para o registro de preços, em atendimento ao artigo 15, II, da Lei 8.666/93.

3.2 O agrupamento de itens distintos em lotes de mesma linha de fornecimento visa atender, ainda, aos princípios da economicidade e eficiência, proporcionados pela economia de escala. Busca-se, no presente certame, a qualidade, excelência na aquisição, vislumbrando-se alguns aspectos técnicos essenciais para o encontro de um objeto (mobiliário, eletroeletrônico, etc) com melhor qualidade, durabilidade, rentabilidade, além de qualidade de saúde para os usuários dos produtos a serem utilizados (ergonomia), não se esquecendo dos preceitos de sustentabilidade ambiental, é que se adotam as medidas constantes da presente licitação.

3.3 Nesse sentido, optou-se pela elaboração dos lotes com agrupamento de itens de mesma natureza/característica, em oposição ao seu fracionamento em pequenas quantidades, considerando a viabilidade e vantajosidade econômica, por gerar a ampliação da competitividade, a atração do maior número de fornecedores, bem como o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado.

3.4 Da composição de lotes decorre ainda a obtenção de desconto negocial e da economia de escala, este segundo sendo critério preconizado pela interpretação normativa do Tribunal de Contas da União para admissão de aquisição de bens por agrupamento. Além disso, por meio da adjudicação por lote, é possível evitar custos de gerenciamento das contratações, bem como de fretes para cada item de empresas diferentes, o que poderia criar entraves para o próprio atendimento do interesse público com maior eficiência.

3.5 Consoante inciso I, do art. 15 da Lei 8.666/93, deve ser observado ainda o princípio da padronização, motivo pelo qual, especialmente quanto aos lotes 02 e 04 apresenta-se, também, a necessidade de padronização do design e do acabamento dos diversos móveis que compoem os ambientes, que deverão possuir mesma natureza e relação entre si, garantindo padrão estético e identidade visual apropriada, alcançada pela divisão por lote, já que os itens fazem parte de um conjunto que deverá ser harmônico entre si, compatíveis ainda com o mobiliário já utilizado pelo MPMG.

3.6 Cumpre ressaltar que tal opção se mostra ainda em consonância com o entendimento jurisprudencial do Tribunal de Contas da União, o qual, por meio do Acórdão 5134/2014-Segunda Câmara na TC 015.249/2014-0, mitiga o entendimento rígido literal da Súmula 247.

4 - CÓDIGOS DO CATÁLOGO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DO SIAD, PREÇO UNITÁRIO E GLOBAL:

LOTE 1

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD
1	50	Unidade	APARELHO TELEFONICO - IDENTIFICACAO: COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS ACOPLADO; CAPACIDADE: NAO APLICAVEL; FUNCOES (1): TOM/PULSE, FLASH, REDISCAGEM, TECLA MUTE, PAUSE; FUNCOES (2): AJUSTE DE VOLUME NA CAMPAINHA, DISPLAY INDICADOR; APARELHO TELEFONICO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS ACOPLADOS EM UM UNICO APARELHO, TOM/PULSE, TECLA FLASH, REDISCAGEM, TECLA MUTE, PAUSE, AJUSTE DE VOLUME DA CAMPAINHA, DISPLAY INDICADOR, INDICACAO DE CHAMADAS RECEBIDAS/REALIZADAS COM DATA/HORA/DURACAO.	1367560

LOTE 2

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD
1	550	Unidade	ARMARIO PARA ESCRITORIO - TIPO: ALTO; MATERIA-PRIMA: ACO CHAPA 22 (0,75MM); PRATELEIRAS/SUPORE: 04 PRATELEIRAS INTERNAS REGULAVEIS DE 5 EM 5 CM; GAVETAS: SEM GAVETAS; PORTAS: 2 PORTAS; ESTRUTURA/BASE: ACO; DIMENSOES: 198 X 90 X 45 (A X L X P); ARMARIO DE ACO: ALTURA 198CM, LARGURA 90CM, PROFUNDIDADE 45CM.CONFECCIONADO TOTALMENTE EM ACO CHAPA 22 (0,75MM); COM NO MINIMO 4 PRATELEIRAS INTERNAS REGULAVEIS DE 5 EM 5 CM, COM REFORCO LONGITUDINAL EM FORMA DE "OMEGA" NA PARTE INFERIOR DA PRATELEIRA; COM 2 PORTAS DE ABRIR TRANCEVEIS COM CHAVE, ATRAVES DE FECHADURA TIPO YALLE COM TRAVAMENTO INTERNO POR MEIO DE DUAS VARETAS EM ACO E COM 02 (DOIS) PUXADORES EM ZAMAC OU METAL CROMADO DE 100MM TIPO MEIA LUA OU SIMILAR; ACABAMENTO SEM AMASSAMENTOS, SALIENCIAS DE SOLDAS, ARESTAS, ESCORIACOES, REBARBAS, EMPENOS OU DETALHES; TOTALMENTE PINTADO EM ESMALTE SINTETICO COM ESPESSURA DE 30 MICRONS, ELETROSTATICA, COM SECAGEM EM ESTUFA A 150 GRAUS CENTIGRADOS, NA COR CINZA.	1367102
2	150	Unidade	ARQUIVO PARA ESCRITORIO - TIPO: VERTICAL; FINALIDADE: ARQUIVO DE PASTAS SUSPENSAS TAMANHO OFICIO; GAVETAS: 04 GAVETAS;	1367153

			MATERIA-PRIMA: ACO CHAPA 22; DIMENSOES: 133CM(ALT.) X 47CM(LARG.) X 71CM(PROF.); ARQUIVO DE ACO, ALTURA 133CM, LARGURA 47CM, PROFUNDIDADE 71CM, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM ACO CHAPA 22; PESO TOTAL DO ARQUIVO 47KG E 400G; COM 4 GAVETAS PARA ARQUIVAMENTO DE PASTAS SUSPENSAS TAMANHO OFICIO;CARRINHOS TELESCOPICOS 500MM EM CHAPA PESADA, COM FUNCIONAMENTO PROGRESSIVO E TRAVA DE SEGURANCA, SISTEMA DE TRAVAMENTO UNICO DAS GAVETAS POR MEIO DE FECHADURA TIPO YALE, PUXADORES EM ZAMAC CROMADO E PORTA-ETIQUETAS EM METAL OU ESTAMPADA NA PROPRIA CHAPA, EM CADA GAVETA; TOTALMENTE PINTADO EM ESMALTE SINTETICO COM ESPESSURA DE 30 MICRONS,ELETROSTATICA COM SECAGEM EM ESTUFA A 150 GRAUS CENTIGRADOS, NA COR CINZA CLARO.	
3	50	Unidade	ESCANINHO PARA ESCRITORIO - MATERIA-PRIMA: ACO; COMPARTIMENTO: 08; DIMENSOES: 1,98(ALT.) X 1,2 (LARG.) X 0,42M (PROF.); ESCANINHO EM ACO COM 08 PORTAS, COM FECHADURA EM CADA PORTA, PINTADO NA COR SOLICITADA PELO ORGAO/ENTIDADE MEDINDO 1,98(ALT.)X1,2M(LARG.)X(0,42M(PROF.)), ESPESSURA MINIMA DAS CHAPAS, LATERAIS, TAMPO, FUNDO, COSTA, PORTAS E DIVISORIAS VERTICAIS NUMERO 22, DIVISOES HORIZONTAIS NUMERO 26, PES NUMERO 14. ADMINTE-SE A VARIACAO DE ATE 05 POR CENTO NAS MEDIAS LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA.	1390295
4	1050	Unidade	ESTANTE ESCRITORIO - MATERIAL: ACO CHAPA 22 NAS LATERAIS; DIMENSOES: 198CM(ALT.) X 92CM(LARG.) X 30CM (PROF.); NUMERO DE PRATELEIRAS: 06 PRATELEIRAS; MATERIAL PRATELEIRA: CHAPA DE ACO 20 (0,90 MM); ESTANTE DE ACO, ALTURA 198CM, LARGURA 92CM, PROFUNDIDADE 30CM, COM 06 PRATELEIRAS REGULAVEIS DE 5 EM 5 CM, COM REFORCO LONGITUDINAL EM FORMA DE OMEGA NA PARTE INFERIOR DAS PRATELEIRAS, CONFECCIONADAS EM CHAPA DE ACO "20" (0,90 MM) E CANTONEIRA (COLUNA) EM CHAPA DE ACO "14" (1,9 MM); PESO TOTAL DA ESTANTE 32KG E 600G; FECHADA NAS LATERAIS COM CHAPA DE ACO 22, COM PARAFUSOS E PORCAS GALVANIZADOS; TRAVAMENTO EM "X" NAS COSTAS; CHAPA TRATADA CONTRA OXIDACAO EM FOSFATO DE ZINCO E PINTURA EM ESMALTE SINTETICO ESPECIAL NA COR CINZA CLARO.	1367161

LOTE 3

--	--	--	--	--

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD
1	50	Unidade	<p>BEBEDOURO REFRIGERADO - TIPO: COLUNA/PRESSAO; CAPACIDADE REFRIGERACÃO: CONFORME FABRICANTE; CAPACIDADE RESERVATORIO: CONFORME FABRICANTE; GABINETE: ACO INOX; TORNEIRA: 02 TORNEIRAS (01 PARA COPO E 01 PARA JATO); VAZAO: MINIMA DE 40 LITROS/HORA; TENSAO: 127V; BEBEDOURO TIPO COLUNA/PRESSAO: GABINETE EM ACO INOX; TAMPO EM ACO INOX COM RALO SIFONADO; RESERVATORIO EM ACO INOX 304 COM CAPACIDADE MINIMA DE VAZAO DE AGUA DE 40 L/H; COMPRESSOR SILENCIOSO; FILTRO DE CARVAO ATIVADO; TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA DA AGUA; ALIMENTACAO DIRETA; SISTEMA DE FORNECIMENTO COM 02 (DUAS) TORNEIRAS PARA COPO E JATO EM METAL CROMADO, COM REGULAGEM DE JATO DAGUA; REFRIGERACAO POR COM PRESSOR (MOTOR)1/4 HP/ 190 WATTS;TENSÃO DE 127 VOLTS; CERTIFICADO INMETRO; DIMENSOES: ALTURA 940MM A 1100 MM, LARGURA 250MM A 350MM, PROFUNDIDADE 250MM A 350MM.</p>	1368311
2	50	Unidade	<p>BEBEDOURO REFRIGERADO - TIPO: ACESSIVEL PARA DEFICIENTES VISUAIS; CAPACIDADE REFRIGERACAO: CONFORME FABRICANTE; CAPACIDADE RESERVATORIO: CONFORME FABRICANTE; GABINETE: ACO INOX 304; TORNEIRA: 1 TORNEIRA DE JATO COM LEITURA EM BRAILE; VAZAO: 40 LITROS/HORA; TENSAO: 127V; BEBEDOURO ACESSIVEL (PARA DEFICIENTES): GABINETE EM ACO INOX; TAMPO EM ACO INOX COM RALO SIFONADO; COM ESTRUTURA PARA FIXACAO EM PAREDE;RESERVATORIO EM ACO INOX 304, COM CAPACIDADE MINIMA DE VAZAO DE AGUA DE 40L /H, COMPRESSOR SILENCIOSO; FILTRO COM CARVAO ATIVADO; ALIMENTACAO DIRETA; TEMPERATUA DE AGUA: NATURAL, GELADA E MISTA; SISTEMA DE FORNECIMENTO: 1 TORNEIRA DE JATO, COM REGULAGEM DO FLUXO DE AGUA, COM PROTETOR BUCAL, ACIONAMENTO FRONTAL OU LATERAL, COM LEITURA EM BRAILLE, ATRAVES DO SISTEMA DE TECLAS PUSH BUTTON;REFRIGERACAO POR COMPRESSOR (MOTOR)DE 1/4 HP/190 WATTS; TENSAO 127 VOLTS; CERTIFICADO INMETRO; ATENDE A NORMA ABNT NBR VIGENTE DIMENSÕES: LARGURA MAXIMA DE 580MM, PROFUNDIDADE MAXIMA DE 625MM.</p>	1368320

3	50	Unidade	BEBEDOURO PARA GARRAFAO AGUA MINERAL - TIPO: SEM GARRAFAO; MATERIA PRIMA: ACO INOX, POLIPROPILENO OU ACO CARBONO PINTADO; MODELO: COM 02 TORNEIRAS; CAPACIDADE DO GARRAFAO: 20 LITROS; RENDIMENTO: MINIMO 2 LITROS/HORA; POTENCIA: MINIMO 80 WATTS; DIMENSOES: ALT=900 A 990MM;LARG=280 A 340 MM;PROF=330 A 370MM; PESO: NAO APLICAVEL; MODELO COM SUPORTE; SEM GALAO; TORRE/COLUNA; CAPACIDADE PARA GALAO DE 20 LITROS; COR BRANCA; RESERVATORIO EM MATERIAL ATOXICO COM CAPACIDADE MINIMO DE 02 LITROS; DUAS TORNEIRAS, SENDO UMA P/ AGUA NATURAL E OUTRA PARA AGUA GELADA; PINGADEIRA REMOVIVEL; RENDIMENTO MINIMO DE 02 LITROS/HORA; CONTROLE DE TEMPERATURA DA AGUA ATRAVES DE TERMOSTATO REGULAVEL TENSAO 127 VOLTS;POTENCIA ENTRE 80 E 160 WATTS; CERTIFICADO DO INMETRO; DIMENSOES DO APARELHO DESEMBALADO: ALTURA = 900 A 990MM; LARGURA = 280 A 340 MM; PROFUNDIDADE = 330 A 370 MM.	1358685
4	200	Unidade	PURIFICADOR DE AGUA - CAPACIDADE DE VAZAO: 60 LITROS POR HORA; TENSAO: 127 VOLTS; APARELHO PURIFICADOR DE AGUA COR BRANCA.ECOCOMPRESSOR COM GAS QUE NAO AGRIDA O MEIO AMBIENTE.AGUA FILTRADA SEM ENERGIA.FACIL TROCA DE REFIL, SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS OU TECNICO ESPECIALIZADO.TROCA DE REFIL SEM FECHAR O REGISTRO.REFIL BACTERIOSTATICO ELIMINA ODORES E SABORES DESMONTAVEL PARA HIGIENIZACAO SERPENTINA EXTERNA PARA FACIL HIGIENIZACAO BANDEJA REMOVIVEL PARA ESVAZIAR E HIGIENIZAR SUPORTE PARA FIXACAO DO APARELHO NA ALVENARIA RECIPIENTE DA AGUA PURIFICADA BLINDADO CONTRA CONTAMINACAO DE INSETOS E POEIRA. Marca: IBBL Fr600 - Specialle Verificar descrição completa no Apenso I.	1640674

LOTE 4

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD
1	2050	Unidade	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO - FINALIDADE: CHEFIA; TIPO: GIRATÓRIA ERGONÔMICA; ESPALDAR: ALTO; APOIA-BRACOS: COM APOIO PARA BRACOS;	1766074

			<p>ASSENTO/ENCOSTO: MANUFATURADO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO; ESTRUTURA: CHAPA DE PLATAFORMA ESPESSURA MÍNIMA 14MM (BASE); PÉS: COM RODÍZIO; CONTRA-ASSENTO: INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO; CONTRA-ENCOSTO: INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO; REGULAGEM: DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS COM MOLA DE FINAL CURSO. CADEIRA PARA ESCRITORIO, REVESTIDA EM CREPE 100% POLIESTER, COR PRETA; ESTRUTURA: COMPENSADO MULTILAMINADO (ASSENTO), POLIPROPILENO INJETADO (ENCOSTO); CONTRA-ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO PARA ASSENTO; CONTRA-ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. Verificar descrição completa no Apenso I.</p>	
2	1100	Unidade	<p>CADEIRA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: PARA ATENDIMENTO; TIPO: FIXA; ESPALDAR: MEDIO; APOIA-BRACOS: SEM APOIA BRACOS; ASSENTO/ENCOSTO: REVESTIDOS EM TECIDO RESISTENTE NA COR PRETA; ESTRUTURA: TUBOS DE ACO DE SECAO REDONDA 3/4; ACABAMENTO DOS PES: 4 PES SAPATAS ARTICULADAS AJUSTAVEIS; CONTRA-ASSENTO: REVESTIDA EM COURVIN OU VINIL NA COR PRETA; CONTRA-ENCOSTO: REVESTIDA EM COURVIN OU VINIL NA COR PRETA; REGULAGEM: SEM REGULAGEM; CADEIRA FIXA: DIMENSOES: ASSENTO - LARGURA 43CM, PROFUNDIDADE 40CM. ENCOSTO-LARGURA 42CM ALTURA 33CM. SEM BRACOS; COM 4 PES CONTENDO SAPATAS ARTICULADAS AJUSTAVEIS; ESTRUTURA EM TUBOS DE ACO DE SECAO REDONDA COM 3/4", COM PAREDE DE 1,2MM DE ESPESSURA MINIMA, PINTADA ELETROSTATICAMENTE EM EPOXI NA COR PRETA FOSCA, COM SECAGEM EM ESTUFA; ENCOSTO E ASSENTO COM ALMA INTERNA CONFECCIONADA EM COMPENSADO DE 12MM DE ESPESSURA MINIMA, COM ESPUMA INJETADA, DE POLIURETANO, AUTO EXTINGUIVEL, AUSENCIA DE CFC, CARACTERISTICAS ANTI-CHAMAS, ANTI-FUNGOS, DENSIDADE 55 A 58KG/M3, RESILIENCIA CONTROLADA, MOLDADA ANATOMICAMENTE, REVESTIDOS EM TECIDO RESISTENTE NA COR PRETA, LISO, SEM COSTURAS, VINCOS OU RESSALTOS; A PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO E A PARTE INFERIOR DO ASSENTO REVESTIDAS EM COURVIM OU VINIL NA COR PRETA; ACABAMENTO AO REDOR DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM</p>	1366955

			PVC DO TIPO MACHO/FEMEA NA COR PRETA; ESTRUTURA DO ENCOSTO CONFECCIONADA EM ACO, COM HASTE UNICA EM "L", PERMITINDO ANGULACAO MAXIMA DO ENCOSTO DE 30 GRAUS. ENCOSTO E O ASSENTO FIXADOS A ESTRUTURA DA CADEIRA, POR MEIO DE PARAFUSOS E PORCAS AUTOTRAVANTES (COM GARRAS) EMBUTIDAS NO COMPENSADO, SENDO O COXIM DE ENCOSTO.	
3	4400	Unidade	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO - FINALIDADE: FUNCIONÁRIO; TIPO: GIRATÓRIA ERGONÔMICA; ESPALDAR: MÉDIO; APOIA-BRACOS: COM APOIO PARA BRACOS; ASSENTO/ENCOSTO: MANUFATURADO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO; ESTRUTURA: CHAPA DE PLATAFORMA ESPESSURA MÍNIMA 3 MM (BASE); PÉS: COM RODÍZIO; CONTRA-ASSENTO: INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO; CONTRA-ENCOSTO: INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO; REGULAGEM: DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS COM MOLA DE FINAL CURSO, CONFORME ESPECIFICACOES TECNICAS CONSTANTES NO SITE: WWW.COMPRAS.MG.GOV.BR MENU MATERIAIS E SERVICOS > CONSULTA ESPECIFICACOES LONGAS. Verificar descrição completa no Apenso I.	1651080
4	60	Unidade	LONGARINA - APLICACAO: SALA DE ESPERA; QUANTIDADE LUGARES: 02 LUGARES; ASSENTO/ENCOSTO: REVESTIDOS EM TECIDO RESISTENTE NA COR PRETA; ESTRUTURA: EM METALON 50 X 30, CHAPA 20; PES: COM SAPATAS NIVELADORAS; CONTRA-ASSENTO: EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO; CONTRA-ENCOSTO: EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO; LONGARINA 2 LUGARES: ASSENTO: LARGURA 43CM PROFUNDIDADE 40CM,ENCOSTO: LARGURA 42CM ALTURA 33CM, ESTRUTURA: COMPRIMENTO TOTAL DA BASE, 100CM, EM METALON 50X30, CHAPA 20,PINTADO EM EPOXI;SAPATAS NIVELADORAS,PONTEIRAS DE ACABAMENTO DA MESMA COR,ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA,DE POLIURETANO, AUTO EXTINGUIVEL,AUSENCIA DE CFC,ANTI-CHAMAS,ANTI-FUNGOS, DENSIDADE 55 A 58KG/M3, RESILIENCIA CONTROLADA, MOLDADA ANATOMICAMENTE, REVESTIDA EM TECIDO RESISTENTE NA COR PRETA, LISO, SEM COSTURAS,VINCOS OU RESSALTOS, SEM BRACOS, CONTRA CAPA DO ENCOSTO EM POLIPROPILENO, CONTRA CAPA DO ASSENTO EM TNT OU SIMILAR. FIXACAO DO ASSENTO NA ESTRUTURA ATRAVES DE PORCA	1366939

			DE GARRA. ASSENTO E ENCOSTO LIGADOS POR GARFO UNICO EM TUBO OVAL COM CAPA TIPO FOLE, COM SISTEMA DE COXIM FLEXIVEL PARA FIXACAO DO ENCOSTO.	
5	120	Unidade	LONGARINA - APLICACAO: SALA DE ESPERA; QUANTIDADE LUGARES: 03 LUGARES; ASSENTO/ENCOSTO: REVESTIDOS EM TECIDO NA COR PRETA; ESTRUTURA: METALON 50 X 30, CHAPA 20; PES: SAPATAS NIVELADORAS; CONTRA-ASSENTO: ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO; CONTRA-ENCOSTO: ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO; LONGARINA 3 LUGARES: ASSENTO: LARGURA 43CM PROFUNDIDADE 40CM, ENCOSTO: LARGURA 42CM ALTURA 33CM, ESTRUTURA: COMPRIMENTO TOTAL DA BASE, 150CM, EM METALON 50 X 30, CHAPA 20, PINTADO EM EPOXI; SAPATAS NIVELADORAS, PONTEIRAS DE ACABAMENTO DA MESMA COR, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA, DE POLIURETANO, AUTO EXTINGUIVEL, AUSENCIA DE CFC, CARACTERISTICAS ANTI-CHAMAS, ANTI-FUNGOS, DENSIDADE 55 A 58KG/M3, RESILIENCIA CONTROLADA, MOLDADA ANATOMICAMENTE, REVESTIDA EM TECIDO RESISTENTE NA COR PRETA, LISO, SEM COSTURAS, VINCOS OU RESSALTOS, SEM BRACOS, CONTRA CAPA DO ENCOSTO EM POLIPROPILENO, CONTRA CAPA DO ASSENTO EM TNT OU SIMILAR. FIXACAO DO ASSENTO NA ESTRUTURA ATRAVES DE PORCA DE GARRA. ASSENTO E ENCOSTO LIGADOS POR GARFO UNICO EM TUBO OVAL COM CAPA TIPO FOLE, COM SISTEMA DE COXIM FLEXIVEL PARA FIXACAO DO ENCOSTO.	1366947

LOTE 5

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD
1	200	Unidade	CARRINHO DE MÃO TIPO TRANSPORTE DE BAGAGEM - ESTRUTURA: AÇO; NÚMERO DE RODAS: 2 RODAS MACIÇAS EMBORRACHADAS, MÍNIMO 5 POLEGADAS; CAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMA DE 60 KG; MEDIDAS: ABERTO 100 X 35 CM (A X L); BASE 30 X 30 CM; COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM DE MATERIAL- TIPO: DOBRÁVEL; TOLERÂNCIA DE 15% NAS MEDIDAS; MÍNIMO DE 4 ELÁSTICOS COM GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE, APROXIMADAMENTE, 1,5M.	1691775

2	50	Unidade	CARRINHOS DE MAO, DE QUATRO RODAS - FINALIDADE: PARA MOVIMENTACAO DE MATERIAL; TIPO: SUPERMERCADO; CAPACIDADE: PARA 90 KG;	616915
3	50	Unidade	CARRINHO DE MAO, DE QUATRO RODAS - FINALIDADE: TRANSPORTE DE MALOTES; TIPO: GAIOLA; CAPACIDADE: 300 KG; Complementação da especificação do item de material: CARRO EM TELA ZINCADA;COM UMA LATERAL MOVEL, MEDINDO 860 X 590 X 800 (C X L X A); COM 2 RODIZIOS FIXOS E 2 GIRATORIOS ZINCADOS, REFORCADO, SENDO ESTES COM RODA DE 6" DIAMETRO POR 2" DE LARGURA DE BORRACHA COM NUCLEO DE CHAPA ZINCADA E ROLAMENTO DE ESFERA.	1606344
4	10	Unidade	CARRO ARMAZÉM PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAL - TIPO: BAIXO, RECLINÁVEL, COM 02 RODÍZIOS; MATÉRIA-PRIMA: CHAPA DE AÇO COM ESTRUTURA EM FERRO TUBULAR; CAPACIDADE DE CARGA: ATE 400KG. CHASSI DE FERRO TUBULAR REFORÇADO. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,40M X 0,50M; ABA DE 0,40M, COM 02 RODAS GALVANIZADAS DESMONTÁVEIS, ROLAMENTOS DE ROLETE, PNEUS COM CÂMARA 325 X 8".	106720
5	10	Unidade	CARRINHO PARA CAFÉ - MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOX AISI 304 COM ACABAMENTO POLIDO; CHAPA 24; TIPO: COM 04 RODÍZIOS; NUMERO DE PLANOS: 04 PLANOS; DIMENSÕES: 50CM DE LARGURA E 85CM DE ALTURA; CARRINHO PARA SERVIÇO DE CAFÉ COM TODA ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO 20X20 CHAPA 18 E TAMBÉM EM AÇO INOX; MEDIDAS EXTERNAS: 80CM DE COMPRIMENTO, 50CM DE LARGURA E 85CM DE ALTURA SEM CONTAR COM OS RODÍZIOS; QUATRO BANDEJAS MEDINDO 45CM DE LARGURA, 47CM DE COMPRIMENTO, 6CM DE PROFUNDIDADE, COM ABAS DE 2CM; COMPARTIMENTO FECHADO MEDINDO 30CM DE COMPRIMENTO, 50CM DE LARGURA, 85CM DE ALTURA, COM UMA PRATELEIRA INTERNA FORMANDO VÃO INFERIOR DO COMPARTIMENTO DE 50CM E UMA PORTA FRONTAL PARA FECHAR OS DOIS COMPARTIMENTOS SIMULTANEAMENTE; BARRA PARA MANUSEAR O CARRINHO EM TUBO REDONDO DE ¾ POLEGADAS; QUATRO RODÍZIOS MACIÇOS DE 6X2 REFERENCIA R62 PRM RODA MACIÇA, GGS62 SUPORTE GIRATÓRIO, GFS62 SUPORTE FIXO	1678850

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD
1	50	Unidade	FOGAO - FUNCIONAMENTO: A GAS; NUMERO DE BOCAS: 04 BOCAS; OPCIONAIS: FORNO, COM TAMPAS EM VIDRO TEMPERADO; MODELO: DOMESTICO, NA COR BRANCA; COM MESA PLANA E TEMPRAS EM ACO INOX.	875759
2	50	Unidade	CAFETEIRA ELETRICA - IDENTIFICACAO: DOMESTICA; MATERIA PRIMA: ACO INOX; CAPACIDADE: 06 A 26 XICARAS; POTENCIA: 800 WATTS; TENSAO: 127 VOLTS;	698520
3	50	Unidade	FORNO - TIPO: MICROONDAS; CAPACIDADE: MINIMA DE 20 LITROS; POTENCIA: MAXIMA DE 1200W; TEMPERATURA: NAO APLICAVEL; TENSAO: 127 VOLTS; Verificar descrição completa no Apenso I.	1376012
4	100	Unidade	REFRIGERADOR DOMESTICO - TIPO: GELADEIRA; CAPACIDADE: 240 LITROS; POTENCIA MOTOR: 1/8 HP; ; MATERIA-PRIMA: CHAPA DE ACO; SUPORTE DE APOIO E PES: SUPORTE FIXO E PES COM RODIZIOS; ALIMENTACAO: 127/220 VOLTS; REFRIGERADOR DOMESTICO COM ETIQUETA ENCE "A"	400
5	150	Unidade	CIRCULADOR DE AR, NAO INDUSTRIAL - TIPO: COM HELICE DE 40CM DE DIAMETRO; VELOCIDADE: 03 VELOCIDADES; TENSAO: 127 VOLTS; CIRCULADOR DE AR- NAO INDUSTRIAL, PARA SER UTILIZADO NO CHAO, MAS COM RECUROS DE PARAFUSAMENTO NA PAREDE; BASE E CORPO NAO METALICOS.	1442082

LOTE 7

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD
1	100	Unidade	FRAGMENTADORA - TIPO DE FRAGMENTACAO: TIRAS OU PARTICULAS DE, NO MAXIMO, 6MM DE LARGURA; NIVEL SEGURANCA: DE 2 A 4; TEMPO FUNCIONAMENTO: MINIMO DE 5 MINUTOS LIGADA; CAPACIDADE FRAGMENTACAO: MIN. DE 10 FLS., 1 CD E 1 CARTAO DE CREDITO POR VEZ; VELOCIDADE FRAGMENTACAO: MINIMA DE 2 METROS/MINUTO; CAPACIDADE CESTO: MINIMA DE 23 LITROS; POTENCIA MOTOR: NAO APLICAVEL; ALIMENTACAO: ELETRICA - 110 OU 127 VOLTS; ABERTURA DE INSERCAO DE, NO	1609467

			MINIMO, 220MM; FRAGMENTACAO DE PAPEL A4 (75G/M2), CARTAO DE CREDITO, CD E GRAMPO; RECURSO DE REVERSAO EM CASO DE ATOLAMENTO; PROTECAO CONTRA SOBRECARGA OU SUPERAQUECIMENTO; MANUAL EM PORTUGUES.	
2	100	Unidade	<p>MAQUINA PROTOCOLADORA - MEDIDAS APROXIMADAS: 14,3CM X 26,0CM X 17,5CM; PESO APROXIMADO: 5,5 KG; NUMERADOR: COM 06 DIGITOS; IMPRESSAO EM ATE DUAS LINHAS. NA PRIMEIRA LINHA E IMPRESSA A DATA NO FORMATO PROGRAMADO, A HORA NO FORMATO HH:MM, UM NUMERADOR SEQUENCIAL, OU COM REPETICAO PROGRAMADA, DE ATE 6 DIGITOS, E UM TEXTO PROGRAMAVEL PELO USUARIO COM ATE 40 CARACTERES. NA SEGUNDA LINHA, CUJA IMPRESSAO E OPCIONAL E COM DESLOCAMENTO MANUAL, IMPRIMA TEXTO PROGRAMAVEL DE ATE 60 CARACTERES. DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO APRESENTAR A DATA E A HORA, TENDO OS DIGITOS DE INDICACAO DA HORA UMA EXCLUSIVA FORMATAÇÃO, QUE ALIADA COM A INCLINACAO DO DISPLAY PROPICIE PERFEITA VISUALIZACAO, TODAS AS PROGRAMACOES DO RELOGIO PROTEGIDAS POR SENHAS, SENDO QUE: SENHA DE USUARIO DA ACESSO A: BLOQUEIO DA IMPRESSAO; TRAVA DE SEQUENCIAMENTO DO NUMERADOR; IMPRESSAO PROGRAMADA PARA CABECALHO OU RODAPE; SENHA DE SUPERVISOR DA ACESSO A:FORMATO DE IMPRESSÃO DA DATA EM DD/MM/AAAA, OU MM/DD/AAAA OU AINDA AAAA/MM/DD; PROGRAMACAO DE ACERTO DE HORARIO DE VERAQ; TURNO DE OPERACAO DO RELOGIO; BLOQUEIO DE OPERACAO DO RELOGIO; INICIALIZACAO OU RENUMERACAO DO NUMERADOR; PROGRAMACAO DO NUMERO DE VIAS PA RA IMPRESSAO (DE 1 A 9); TEXTO DA PRIMEIRA E DA SEGUNDA LINHA. ALIMENT ACAA: 90 A 240 VAC, AUTOMATICA, 60 HZ GARANTIA DE 12 MESES. Verificar descrição completa no Apenso I.</p>	838179

LOTE 8

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD
1	20	Unidade	CAFETEIRA ELETRICA - IDENTIFICACAO: INDUSTRIAL; MATERIA PRIMA: INOX POLIDO ; CAPACIDADE: 6 LITROS; POTENCIA: 1300 W; TENSAO: 127V	1719866

			Verificar descrição completa no Apenso I.	
2	40	Unidade	CAFETEIRA ELETRICA - IDENTIFICACAO: INDUSTRIAL, CILINDRICA; MATERIA PRIMA: ACO INOX; CAPACIDADE: 20 LITROS; POTENCIA: 3000 W; TENSAO: 220 VOLTS; Complementação da especificação do item de material: CAFETEIRA ELETRICA, INDUSTRIAL, CAPACIDADE DA CALDEIRA 40 LITROS DE AGUA; ALTURA 780 MM X DIAMETRO 340 MM.	1742990

LOTE 9

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD
1	20	Unidade	CABIDEIRO - TIPO: PEDESTAL; MATERIA-PRIMA: MADEIRA MACICA; APLICACAO: BECA; MEDIDAS: 150 CM X 38 CM (A X L); BASE 40 CM X 5 CM; CABIDEIRO COM ACABAMENTO EM VERNIZ.	1367595

LOTE 10

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD
1	50	Unidade	QUADRO PARA USO DIDATICO - MATERIA PRIMA: MELAMINICO; QUADRO BRANCO: SUPERFICIE BRANCA E LISA, PROPRIA PARA USO DE PINCEL ATOMICO, MOLDURA EM ALUMINIO, MEDINDO 120CM DE COMPRIMENTO POR 90CM DE ALTURA, COM SUPORTE PARA APAGADOR, COM SUPORTE TRASEIRO PARA SER FIXADO NA PAREDE. LAMINADO MELAMINICO	1367463
2	50	Unidade	QUADRO DE AVISO - MATERIA-PRIMA: MOLDURA EM ALUMINIO; REVESTIMENTO: FELTRO VERDE; COMPONENTES: SEM PORTA, COM SUPORTE TRASEIRO PARA FIXACAO; DIMENSOES: 120CM X 90 CM;	1743015

LOTE 11

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD
1	2	Unidade	FABRICADOR DE GELO - MATERIA PRIMA: ACO INOX; TENSAO: 127V/220V; CAPACIDADE	1348515

		PRODUCAO: 22°C:52KG / 27°C:50KG / 32°C:48KG / 37°C:42KG; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 6KG/315 CUBOS; MAQUINA DE GELO, TIPO DE GELO: CUBO, GABINETE: ACO INOX COM DEPOSITO INCORPORADO, PRODUCAO (KG/24 HORAS EM TEMPERATURA AMBIENTE): 22°C:52KG 27°C:50KG, 32°C:48KG, 37°C:42KG, PESO: 35KG, TENSAO: 127V/220V, HP NO MINAL. Verificar descrição completa no Apenso I.	
--	--	---	--

LOTE 12

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD
1	50	Unidade	PROJETOR MULTIMIDIA - ENTRADA: 2 X HDMI; USB; VGA; COMPATIBILIDADE: ANDROID; WINDOWS; DISPOSITIVOS MHL; AUDIO: MINIMO 10W NATIVO E CONEXAO PARA PLUG P2; RESOLUCAO REAL: MINIMO 1080P; RESOLUCOES SUPORTADAS (1): VGA; SVGA; XGA; SXGA; SDTV; HDTV; RESOLUCOES SUPORTADAS (2): FULL HD; CORES PROJETAVEIS:: ATE 1 BILHAO; TAXA DE CONTRASTE: MÍNIMO 15000 POR 1; LUMINOSIDADE: MINIMO 2200 LUMENS EM BRANCO E 2200 EM CORES; TAMANHO IMAGEM: 16 POR 9; LAMPADA DE PROJECAO: COM VIDA UTIL MINIMA DE 5000 H; TENSAO: 100 - 240 V; ACESSORIOS: CONTROLE REMOTO C/PILHAS AA; BOLSA P/ TRANSPORTE; ACESSORIOS (1): CABO DE ENERGIA COM PLUG PADRAO NBR VIGENTE ; ACESSORIOS (2): CABO USB, SOFTWARE PARA CONEXAO; Complementação da especificação do item de material: PROJETOR MULTIMIDIA COM ENABLED ENABLED PARA ESPELHAMENTO E CARREGAME NTO; CONTROLE DE FOCO, ZOOM E ANGULO NO APARELHO; CONEXAO VIA WIRELES S PARA VIDEO.	1762923
2	50	Unidade	TELA DE PROJECAO - MATERIA-PRIMA: PELICULA MATTE-WHITE; TIPO: MOVEL COM TRIPE; MEDIDAS: AREA VISUAL (APROX): 244 X 183 CM (LX A); Complementação da especificação do item de material: TELA DE PROJECAO COM TRIPE EM PINTURA ELETROSTATICA. Verificar descrição completa no Apenso I.	1713027
3	50	Unidade	SUPORTE PARA PROJETOR - TIPO: TRIPE 2 BANDEJAS PARA PROJETOR E NOTEBOOK; MATERIA-PRIMA: BANDEJAS EM ACO; TUBO EM ALUMINIO; CAPACIDADE: CARGA MINIMA 10 KG; ACABAMENTO: PINTADO EM EPOXI NA COR PRETA; ALTURA: AJUSTAVEL 0,80 M A 2,0 M;	1713043

			BANDEJA: 400 X 350 MM; ACESSORIOS: SEM ACESSORIOS; SUPORTE, TIPO TRIPE COM INCLINACAO PARA FRENTE E PARA TRAS, E COM GIR O DE 360 GRAUS. Verificar descrição completa no Apenso I.	
4	50	Unidade	TELEVISÃO - TIPO: SMART TV - ULTRA HD 4K; TAMANHO TELA EM POLEGADA: 55 POLEGADAS; TIPO DA TELA: LED; OPCIONAIS: SEM OPCIONAIS; TENSÃO: 110/240 VOLTS; ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO; SMART TV LED 55" ULTRA HD 4K; COM PROCESSADOR QUAD CORE; CONVERSOR INTEGRADO PARA TV DIGITAL; REDE WI-FI INTEGRADO; PORTA USB E HDMI; ACOMPANHA A TV SUPORTE PARA PAREDE. Verificar descrição completa no Apenso I.	1471287

5 - DOCUMENTOS TÉCNICOS:

É parte integrante deste Termo de Referência o Apenso I no qual podem ser consultadas as especificações técnicas de itens a serem licitados.

6 - AMOSTRA:

Itens da amostra / protótipo:

6.1 Poderá ser solicitado do licitante classificado amostra dos produtos ofertados para serem submetidos à análise do setor requisitante e, em caso de desclassificação, do licitante seguinte, na ordem de classificação, sucessivamente.

Quantidade e Prazo:

6.2 Em caso de solicitação de amostra, será exigida a apresentação da quantidade de 01 (uma) unidade de cada item, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da solicitação do(a) pregoeiro(a).

Critérios de avaliação e eventuais testes de aferição de compatibilidade pelos quais o item será submetido:

6.3 A amostra deverá ser física e deverá ser apresentada com os dados referentes ao número da licitação e do item a que se refere, nome, telefone e e-mail do fornecedor e de seu representante. Poderá ser solicitado, se necessário, que a amostra seja acompanhada de:

6.3.1 catálogos e/ou prospectos comercial dos bens a serem fornecidos, manuais que contenham a descrição em português detalhada do produto ofertado, e, se for o caso, dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, marca, número de referência/série, código do produto e modelo. Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto;

6.3.2 certificado de garantia do produto, impresso em língua portuguesa, contra defeitos de fabricação e/ou montagem e contra desgaste excessivo, no qual deverá expor total anuência aos termos e às cláusulas previstos no edital do certame licitatório. Caso a licitante e o fabricante sejam pessoas distintas, a licitante também deverá encaminhar o certificado emitido pelo fabricante, impresso em língua portuguesa, no qual deve constar o prazo ofertado por este, contra defeitos de fabricação e/ou montagem e contra desgaste excessivo;

6.4 Em regra, os critérios de avaliação das amostras serão (i) conformidade com as especificações e características técnicas definidas neste Termo de Referência; (ii) qualidade; (iii) durabilidade; (iv) acabamento; (v) estética e (vi) funcionalidade.

6.5 As amostras dos itens de cada um dos lotes serão analisados pelos seguintes setores do MPMG:

6.5.1 Lote 01 (Aparelhos telefônicos): serão analisados pelo técnico em eletrônica da Divisão de Materiais;

6.5.2 Lote 02 (Mobiliário de aço): será analisado pela Divisão de Materiais;

6.5.3 Lote 03 (Bebedouros e Purificador de Água): será analisado pela Divisão de Materiais e pela Divisão de Manutenção Predial;

6.5.4 Lote 04 (Cadeiras diversas): será analisado pela Divisão de Materiais, Departamento Médico e Superintendência de Engenharia e Arquitetura;

6.5.5 Lote 05 (Carrinhos diversos), Lote 06 (eletrodomésticos), Lote 07 (Eletrônicos), Lote 08 (Máquinas de café), Lote 09 (cabideiro), Lote 10 (Quadro branco e quadro de avisos): serão analisados pela Divisão de Materiais;

6.5.6 Lote 11 (Máquina de gelo): Será analisado pela Divisão de Materiais e pela Divisão de Serviços.

6.5.7 Lote 12 (Equipamentos de áudio e vídeo): Serão analisados pela Divisão de Materiais e pela Superintendência de Comunicação Integrada.

6.6 Como critérios específicos relativos ao objeto serão analisados:

6.6.1 Para Lote 02 (mobiliário de aço) – todos os itens; Lote 04 (cadeiras diversas) – todos os itens:

6.6.1.1 medidas, matéria-prima, cor e, conforme o caso, a compatibilidade com os modelos padronizados utilizados pela instituição atualmente.

6.6.1.2 as dimensões especificadas para os itens 01 (cadeira giratória chefia) e 03 (cadeira giratória funcionário) do lote 04 devem ser entendidas como referência, sendo admitidas variações para mais ou para menos em até 5% (cinco por cento), desde que a extensão vertical do item 01 seja 100 mm maior do que a do item 03 do mesmo lote. Tal exigência decorre da necessidade de manutenção do padrão do mobiliário do órgão.

6.6.2 Para o Lote 03 (bebedouros e purificador de água) - todos os itens:

6.6.2.1 se os itens permitem o abastecimento de copos de plásticos de 300 ml e de garrafas de no mínimo 500 ml, com bocais de diferentes diâmetros.

6.7 Os fatores acima relacionados serão analisados em conjunto, levando-se sempre em consideração o fim a que se destina o item.

6.8 As amostras poderão ser abertas para análise de suas características, sem prejuízo ou ônus para a PGJ, que a devolverá ao licitante no estado em que se encontrar após a avaliação técnica.

- 6.9 Será rejeitada a amostra que apresentar divergências ou for de qualidade inferior em relação às especificações técnicas solicitadas, resultando na não aceitação da proposta.
- 6.10 A(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) licitante(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em até 30 (trinta) dias, contados da homologação do processo licitatório, ressalvados os casos em que for conveniente para a Administração mantê-la(s) em sua posse até a entrega definitiva do objeto.
- 6.11 Às amostras não recolhidas no prazo estipulado do subitem anterior, será dado destino que melhor convier ao MPMG.
- 6.12 A não apresentação das amostras solicitadas, conforme definido nos subitens anteriores, ensejará a desclassificação da respectiva proposta.
- 6.13 A avaliação das amostras será realizada por comissão especialmente designada para o recebimento de bens, a saber:

Membro 01 da Equipe responsável pela análise (servidor): Janaina Martins Fagundes

Membro 02 da Equipe responsável pela análise (servidor): Fernanda Bloise Prado

7 - VISITA TÉCNICA:

Em quais lotes será feita a visita e o que será verificado:

7.1 A fim de garantir que os itens a serem adquiridos pelo MPMG respeitem o padrão do mobiliário já existente no órgão, faculta-se aos licitantes visita técnica ao almoxarifado para que tomem conhecimento dos materiais utilizados atualmente e, por conseguinte, verifiquem se os produtos que pretendem submeter à apreciação, se adequam ao solicitado.

7.2 A visita técnica será disponibilizada aos licitantes desde a data de publicação deste Edital, devendo ser agendados o dia e o horário junto a Divisão de Materiais do MPMG, localizada no Anel Rodoviário, BR 040, KM 3,8 S/Nº, Galpão 01, 02º andar, Belo Horizonte – MG, por meio dos telefones: (031) 3386-6565 / (031) 3386-6570, bem como através do e-mail dimat@mpmg.mp.br e dimat.gestao@mpmg.mp.br.

8 - ATESTADOS E CERTIFICADOS ESPECÍFICOS AO OBJETO:

Em quais lotes/itens serão exigidos e documentos que deverão ser apresentados:

8.1 – Para o Lote 03 – todos os itens (bebedouro e purificador de água):

8.1.1 O licitante classificado deverá apresentar a certificação compulsória INMETRO para Bebedouros comercializados no País.

8.2 – Para o Lote 04 - item 01 (cadeira giratória chefia) e item 3 (cadeira giratória funcionário):

8.2.1 – O licitante classificado deverá apresentar laudo técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, ou por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), atestando que o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (ou a mais atual).

8.2.2. – O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar o certificado de conformidade do mobiliário com a ABNT NBR 13962:2018, junto a organismo acreditado pelo INMETRO, ou a comprovação de requisição do laudo junto ao órgão competente à sua emissão. O mencionado certificado será exigido na efetiva contratação do bem.

8.3 – Para o Lote 6 - item 03 (micro-ondas), item 04 (refrigerador) e

Para o Lote 12 - item 04 (televisão)

8.3.1 – O licitante classificado deverá apresentar relatório disponível no site do INMetro comprovando a Etiqueta ENCE.

8.4 – Todos os bens permanentes constantes do presente Termo de Referência deverão ser entregues acompanhados de atestados e certificados técnicos (manuais, catálogos, prospectos técnicos e laudos) relativos ao objeto ofertado, incluindo o respectivo Termo de Garantia e Certificado do Inmetro quando for o caso;

8.5 – A exigência de laudos e certificados de conformidade com as normas regulamentares pertinentes ao tipo de objeto contratado está diretamente relacionada à necessidade de assegurar que o produto ofertado atende às especificações exigidas.

8.6 – Quanto ao mobiliário de escritório, impende garantir que atendam à requisitos específicos tais como: dimensionais, estabilidade, resistência, durabilidade e ergonomia, visando garantir condições para manutenção da saúde ocupacional dos usuários, bem como a economicidade em função da maior vida útil do mobiliário, zelando desta forma pela correta aplicação dos recursos públicos de forma eficiente e eficaz.

8.7 – No que tange aos bebedouros cumpre assegurar que apresentem requisitos mínimos de segurança e desempenho considerando que se prestam ao consumo humano de água.

8.8 – Sem os referidos laudos não seria possível verificar a qualidade e características intrínsecas destes produtos, pois os mesmos devem ser fornecidos por entidades acreditadas pelo INMETRO e especializadas neste serviço.

8.9 – A exigência de comprovação de conformidade do produto com os parâmetros da etiqueta Ence está relacionada ao atendimento dos objetivos previstos na Agenda 2030 da ONU. Considerando o objetivo 9, “Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação”, fica clara a necessidade de adequação da Administração a uma gestão sustentável, a qual perpassa pela utilização de materiais com maior eficiência energética.

9 - ESPECIALIZAÇÃO DE PROFISSIONAL E ATESTADO DE CAPACIDADE:

9.1 Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual conste o fornecimento, de pelo menos 30% dos quantitativos especificados, de itens iguais ou similares aos que serão adquiridos.

9.2. A falta de quaisquer um dos documentos exigidos para a presente licitação, ou a sua apresentação em desacordo com este edital e os seus anexos, implicará na consequente inabilitação do licitante.

9.3 A exigência do(s) atestado(s) mencionado(s) se justifica em razão da necessidade de garantir o escoreito cumprimento do contrato, que, caso não seja adequadamente atendido poderá dar ensejo a prejuízos para a Administração. Nesse sentido, custos com elaboração de novo certame e decorrentes do não atendimento das demandas internas do órgão, o qual depende do fornecimento dos bens ora tratados para o exercício de sua atividade-fim, devem ser prevenidos por meio da comprovação de capacidade técnica do fornecedor.

9.4. Os documentos relacionados no item 9.1 deverão ser enviados, exclusivamente, por meio eletrônico, através do portal no qual será feito o pregão.

10 - GARANTIA:

Tipo de Garantia: Garantia do fabricante

Especificidades na exigência de garantia nos lotes:

10.1 Os itens deverão ter garantia total para materiais e peças fornecidas ou utilizadas, englobando substituição do item, assistência técnica, manutenção e reposição de peças necessárias, inclusive revestimentos, conforme as especificações técnicas prescritas.

10.2 A garantia deverá ser contra quaisquer defeitos de fabricação e montagem/instalação, com duração mínima de 05 (cinco) anos para os itens 01 (cadeira giratória chefia) e item 03 (cadeira giratória funcionário) do lote 04 e de 01 (um) ano para os demais itens de todos os lotes, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, se o prazo for superior. Os prazos mencionados serão contados da data do recebimento definitivo pela CONTRATANTE.

10.2.1. Caberá ao fornecedor arcar com todas as despesas de frete ou encargos similares necessários a retirada e entrega do material caso haja necessidade de conserto ou substituição no prazo determinado da garantia.

- 10.3 A contratada deverá apresentar Declaração de Garantia emitida pelo fabricante, assinada pelo responsável autorizado da empresa, informando o prazo de garantia.
- 10.4 Caso a Contratada e o fabricante sejam pessoas distintas, a licitante também deverá encaminhar o certificado emitido pelo fabricante, impresso em língua portuguesa, no qual deve constar o prazo ofertado por este, contra defeitos de fabricação e/ou montagem e contra desgaste excessivo.
- 10.5 Caso a licitante seja uma revenda autorizada, deverá apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante, assinada por responsável devidamente autorizado, com firma reconhecida em cartório, informando também a garantia.
- 10.6 Cada item deve conter o selo de garantia com o número do registro.
- 10.7 Durante a garantia a contratada obriga-se a substituir ou reparar, sem ônus para a contratante, o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização, montagem e desgaste excessivo, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade.
- 10.8 A mencionada notificação poderá ocorrer por e-mail, telefone, ou qualquer outro meio hábil de comunicação, informando ainda do local de coleta e devolução do material.
- 10.9 Os prazos das garantias requeridas são compatíveis com os praticados no mercado para os itens ora tratados, podendo, em caso de garantias mais curtas, haver custos adicionais indevidos com reparos para a Administração.

11 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Forma e os critérios de prestação da assistência técnica:

- 11.1 A Contratada deverá garantir a assistência técnica necessária durante todo o período de garantia que consistirá na reparação das eventuais falhas dos equipamentos e na substituição de peças e componentes originais que se apresentem defeituosos ou com eventuais vícios, incluindo o fornecimento, substituição e instalação de todos os itens consumíveis necessários ao perfeito e integral funcionamento do equipamento, durante todo o período de garantia.
- 11.2 A Contratada e/ou fabricante deverá apresentar declaração indicando endereço e nome do representante, que prestará Assistência Técnica Autorizada na Cidade de Belo Horizonte/MG, durante o período mínimo de garantia. Caso a Assistência Técnica Autorizada local seja terceirizada, é obrigatório declaração da empresa que prestará o serviço, com nome, endereço e telefone, informando que a mesma ficará responsável pelo cumprimento da assistência técnica dos produtos.
- 11.3 O início de atendimento e da resolução da assistência técnica da garantia será o dia seguinte ao da notificação de inconformidade feita pelo contratante à contratada. A assistência técnica deverá ser prestada pela contratada ou empresa indicada por ela no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

12 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

- 12.1 O objeto será considerado aceito após o fornecimento dos itens e conferência do cumprimento das exigências deste Termo de Referência e das cláusulas contratuais, principalmente quanto à equivalência (identidade) da amostra e do protótipo apresentados e aprovados.

13 - PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO E PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO / REFAZIMENTO:

Prazo de Entrega / Execução:

- 13.1. O prazo de entrega dos materiais é de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de envio da Autorização de Fornecimento por meio eletrônico. A Contratada deve assinar o documento, bem como responder à Administração confirmando o recebimento da mensagem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

Prazo de Substituição / Refazimento:

- 13.2 A entrega dos materiais/produtos pela CONTRATADA e o recebimento pela CONTRATANTE não implicam em sua aceitação. A CONTRATADA responsabiliza-se pela quantidade e qualidade dos itens fornecidos, substituindo, em até 07 (dias) úteis da solicitação da CONTRATANTE, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

14 - LOCAL DE ENTREGA / DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

- 14.1 Em regra, a entrega e a montagem do objeto deverá ser efetuada na Divisão de Materiais do MPMG, localizada no Anel Rodoviário, BR 040, KM 3,8 S/Nº, Galpão 01, Belo Horizonte – MG.
- 14.2 Excepcionalmente, o fornecedor poderá entregar e montar o produto em outra unidade do MPMG, localizada na cidade de Belo Horizonte/MG, consoante indicado pela Divisão de Materiais, sem ônus para a Contratante. A informação completa do local de entrega será encaminhada pela Divisão de Materiais à Contratada no momento do envio da Autorização de Fornecimento.

15 - VIGÊNCIA CONTRATUAL:

Conforme estabelecido no edital.

16 - POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:

Não há possibilidade de prorrogação.

17 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

Não há cronograma cadastrado.

18 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Serão estabelecidas no edital.

19 - DEVERES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE:

19.1 DEVERES DA CONTRATADA

- 19.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, edital, anexos e proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 19.1.2 Confirmar o recebimento de e-mails enviados pela Contratante e, em relação às Autorizações de Fornecimento, assiná-las e encaminhá-las digitalizadas no e-mail dimat@mpmg.mp.br e dimat.gestao@mpmg.mp.br no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- 19.1.3. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, devidamente protegidos, embalados adequadamente contra danos de transporte, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- 19.1.3.1 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada; no lugar da documentação poderá ser disponibilizado um link na internet onde contenha o manual online, quando for o caso.
- 19.1.4 Agendar previamente, através de envio de e-mail à contratante, galpaopermanente@mpmg.mp.br, dimat@mpmg.mp.br e dimat.gestao@mpmg.mp.br a data e a hora de entrega integral do material, no (s) local (ais) informado (s) pela contratante quando do envio da Autorização de Fornecimento.
- 19.1.4.1 O fornecimento parcelado poderá ser admitido em situações especiais, a critério da CONTRATANTE, mediante solicitação formal da CONTRATADA, que deverá apresentar, no momento da entrega, as Notas Fiscais correspondentes ao quantitativo efetivamente fornecido naquela oportunidade. A aceitação, por parte da

CONTRATANTE, do fornecimento parcelado não gera direito a recebimento parcial pela CONTRATADA, sendo o pagamento efetuado após o recebimento definitivo do quantitativo total dos materiais constantes na Nota Fiscal.

19.1.4.2 Em regra, todos os itens serão fornecidos montados. A Contratante, por conveniência e em razão de disponibilidade de espaço no galpão, poderá requisitar que parte do quantitativo seja entregue desmontado, para montagem posterior pela Contratada, sem quaisquer ônus para a contratante. Para montagens posteriores à entrega, a contratante encaminhará e-mail à contratada e solicitará esse serviço, o qual deve ser cumprido no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

19.1.4.3 Caso a Contratada opte por montar os bens no local da entrega, deverá ser solicitada autorização da Contratante através dos e-mails galpaopermanente@mpmg.mp.br, dimat@mpmg.mp.br e dimat.gestao@mpmg.mp.br.

a) A conclusão da montagem desses bens deverá ocorrer dentro do prazo previsto no item 19.1.4.2.

b) A contratada deverá informar, previamente e via e-mail, o(s) nome(s) e documento(s) de identificação do prestador que realizará a montagem dos bens, a quantidade de dias necessários para a montagem, a data de início e a data final, o período em horas, para que a contratada disponibilize espaço no galpão. Essas informações vinculam a contratada.

19.1.5 Descarregar os produtos em local/depósito indicado pela CONTRATANTE e armazenados de maneira ordenada, a fim de facilitar a conferência.

19.1.6 Os materiais serão recebidos provisoriamente pela CONTRATANTE no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações, e definitivamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.

19.1.7 O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á satisfeita em função do atendimento das seguintes condições:

Fornecimento de item novo, nunca utilizado;

Material embalado, acondicionado, identificado e de acordo com as Especificações Técnicas;

Quantidade e qualidade em conformidade com o estabelecido na Autorização de Fornecimento;

Entrega no prazo, local e horários previsto neste Termo de Referência.

O recebimento definitivo dar-se-á após verificação física que constate a integridade do produto, assim como da conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência;

19.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12 e 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

19.1.9 Prestar garantia e, de acordo com o caso, suporte técnico conforme estabelecido neste Termo de Referência;

19.1.10 Responsabilizar-se pela montagem dos itens de mobiliário, sempre que solicitado pela Contratante, no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis a contar da data de comunicação, devendo acordar com a Contratante a data e o horário para tanto.

19.1.11 Montar os bens permanentes de acordo com as especificações do fabricante e demais normas técnicas, mantendo todas as condições exigidas e assumidas por ocasião da licitação.

19.1.12 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender, sem ônus para o CONTRATANTE, seja ele via telefone ou através de correio eletrônico.

19.1.13 Comunicar ao setor responsável da Contratante, quaisquer anormalidades de caráter urgente, motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, referente ao fornecimento dos materiais/produtos, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega.

19.1.14 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

19.1.16 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

19.1.17 Responsabilizar-se pela qualidade dos bens fornecidos, bem como por todo o transporte e deslocamentos necessários à entrega dos mesmos, não se admitindo, sob nenhum pretexto, que sejam atribuídos a terceiros os ônus de qualquer problema que porventura venha a ocorrer.

19.1.18 Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato;

19.1.19 Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais/produtos ou a outros bens de propriedade da CONTRATANTE e de terceiros, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a entrega.

19.1.19.1. Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da CONTRATANTE.

19.1.19.2. Manter os seus empregados identificados por crachá quando do fornecimento dos materiais/produtos à CONTRATANTE.

19.1.19.3. Substituir imediatamente quaisquer empregados cuja atuação seja considerada inoportuna ou desqualificada pela CONTRATANTE;

19.1.19.4. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências da CONTRATANTE, bem como qualquer acidente de trabalho.

19.1.20. Disponibilizar uma conta de e-mail para fins de comunicação entre as partes e indicar preposto para representá-la durante toda a execução do contrato.

19.1.21. Manter sempre atualizado o seu endereço, telefone, fax, e-mail e meios de contato junto à CONTRATANTE.

19.1.22. Não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sob pena de rescisão contratual.

19.1.23. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e neste Termo.

19.1.24. A inobservância das regras previstas neste termo, edital, contrato acarreta descumprimento contratual, implicando a possibilidade de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos, sem prejuízo da rescisão por iniciativa da Administração Pública.

19.2 DEVERES DA CONTRATANTE:

19.2.1 Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades, fiscalizar e gerenciar a execução do objeto contratado.

19.2.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

19.2.3 Encaminhar e-mail com a Autorização de Fornecimento ao Fornecedor.

19.2.4 Permitir acesso dos empregados/prepostos/subordinados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, quando da entrega dos materiais/produtos.

19.2.5 Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

19.2.6 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

19.2.7 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo, atestando seu recebimento.

19.2.8 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

19.2.9 Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim.

19.2.10 A Contratante se obriga a efetuar o pagamento à Contratada, se os materiais entregues e montados estiverem em perfeitas condições, em conformidade com as especificações estipuladas, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos. Reserva-se, contudo, à contratante, o direito de suspender o pagamento, enquanto não houver a regularização na substituição/conserto do bem entregue em desconformidade com a amostra/protótipo aprovado.

19.2.11 Aplicar as sanções, conforme previsto no contrato.

19.2.12 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados prepostos ou subordinados.

19.2.13 A fiscalização exercida pela Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita entrega/fornecimento do objeto contratual.

20 - UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL:

Unidade Administrativa Responsável: Divisão de Materiais - DIMAT

Servidor Gerenciador/Fiscal do Contrato: Fernanda Bloise Prado

Servidor Gerenciador/Fiscal Suplente do Contrato: Janaína Fagundes

21 - SANÇÕES:

Serão estabelecidas no edital.

22 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

22.1 Não serão aceitas, em hipótese alguma, embalagens violadas ou com outros danos que prejudiquem a qualidade do produto.

22.2 Os lacres e selos de segurança das embalagens deverão estar de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

22.3 Na ocorrência de divergência entre qualquer descrição e/ou informação contidas no Portal Compras da SEPLAG/MG e neste Termo de Referência, serão consideradas, para todos os efeitos, as contidas neste Termo de Referência.

22.4 O valor final para o cumprimento do objeto do presente Termo de Referência será definido após a Cotação Prévia de Preços, que será realizada pelo Setor de Compras e Contratações.

22.5 Os licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente à presente licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões, que não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

22.6 Nenhuma modificação poderá ser feita nas especificações sem autorização expressa do CONTRATANTE.

22.7 A CONTRATANTE poderá realizar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, respeitados os limites do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da proposta da Contratada.

22.8 Eventuais supressões realizadas nos termos do subitem anterior poderão exceder os limites ali estabelecidos, desde que resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, conforme alterações dispostas no art. 01º da Lei 9648 de 27 de maio de 1998.

AUTOR DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Nome: LARISSA AZEVEDO

Cargo: OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP

Unidade Administrativa: DIVISÃO DE MATERIAIS

APENSO I DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

(Lotes 3, 4, 6, 7, 8, 11 e 12 - Especificações técnicas de itens)

Lote 03 – Bebedouros e purificadores

Justificativa para padronização dos Purificadores/Bebedouros

No intuito de padronizar a compra dos **purificadores/bebedouros**, pois em cada processo licitatório a instituição adquire purificadores/bebedouros de marcas distintas, analisamos os purificadores/bebedouros em uso na instituição e fizemos um levantamento das deficiências encontradas nas marcas hoje existentes. Após consulta aos bombeiros hidráulicos da equipe da DIMAN chegamos às seguintes conclusões para as marcas mais utilizadas:

-**Everest Soft:** é um bom equipamento, mas a troca do refil apresenta dificuldade média necessitando, às vezes, dependendo da comarca, do comparecimento do bombeiro hidráulico para a referida substituição.

-**Latina:** a troca do refil apresenta dificuldade alta necessitando do comparecimento do bombeiro hidráulico para a referida substituição.

-**Libell:** entre todas as marcas analisadas é a pior de todas. Troca do refil apresenta dificuldade alta, necessitando do comparecimento do bombeiro hidráulico para a referida substituição. Frequentemente, quando vamos realizar a limpeza encontramos insetos no seu interior, apesar de o fabricante dizer que este é hermeticamente fechado. Recebemos diversas reclamações dos usuários de que a água já filtrada apresenta fuligens. Os últimos aparelhos instalados apresentaram vazamento, sendo necessário a sua desinstalação, para serem levados à assistência técnica, fato que gera prejuízo à instituição devido aos custos da instalação e desinstalação.

-**Lider:** a troca do refil apresenta dificuldade alta, necessitando do comparecimento do bombeiro hidráulico para a substituição do mesmo.

- **IBBL:** troca do refil muito fácil, **não** necessitando do comparecimento do bombeiro hidráulico. De acordo com os bombeiros é o purificador/bebedouro que raramente apresenta problemas e poucas vezes eles são solicitados para realizar manutenção.

De acordo com os processos de aquisição de aparelhos purificadores/bebedouros pela PGJ e com as demandas de instalação e manutenção recebidas pela DIMAN, constatou-se que os equipamentos IBBL são os purificadores/bebedouros que apresentam poucas solicitações de manutenção.

Em especial o purificador IBBL FR600 Specialle apresenta 3 características que entendemos apresentar melhor custo-benefício para a PGJ:

a) possui blindagem contra contaminações de insetos e poeira;

b) contém suporte para instalação do aparelho na parede, o que dispensa a aquisição de suporte extra reduzindo o custo da instalação;

c) apresenta facilidade de substituição do refil de filtro pelo próprio usuário através do seu **sistema patenteado “girou trocou”**, que dispensa a prestação de serviço de bombeiro hidráulico ou técnico especializado em purificadores de água. Ademais, possibilita a troca do refil sem necessidade de desmontar o aparelho e de fechar o registro de água reduzindo o custo de manutenções – troca do refil;

A PGJ possui hoje 9 marcas diferentes de Purificadores/bebedouros. As diversidades de marcas demandam aquisição de múltiplos tipos de refis de filtros pois nem todos os refis se adaptam a todas as marcas. Isso gera um procedimento administrativo complexo, desde a especificação dos diferentes tipos de refis até a estocagem e distribuição para as Unidades.

Considerando os fatos apresentados e o Artigo 15 da Lei 8666/1993, que determina que as compras, sempre que possível, deverão atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas, **solicitamos que as próximas compras de aparelhos purificadores/ bebedouros de água sejam da marca IBBL.**

a) Padronização dos aparelhos purificadores de água

Situação atual	Custo para a PGJ	Benefício da padronização do modelo de purificador marca IBBL FR600 - Specialle
A PGJ tem 383 purificadores de água de 6 marcas diferentes que demandam diferentes filtros (refis)	1) necessidade de aquisição e estoque de diferentes tipos de refis, acarretando alto custo de armazenamento e distribuição; 2) mesmo com estoque cheio, caso falte um modelo de refil, a promotoria fica sem utilizar o purificador aguardando a aquisição do refil de modelo compatível ao aparelho que ela tenha; 3) lentidão no atendimento de troca de refil pois é necessário pesquisar qual o modelo do purificador está na promotoria para encontrar no estoque qual o refil compatível	1) aquisição programada de refis e baixo estoque pois todos os refis do estoque servirão em todos os aparelhos 2) nenhuma promotoria ficará sem atendimento imediato visto que haverá em estoque o refil para o purificador padronizado 3) rapidez no atendimento
À exceção da marca IBBL, os purificadores da PGJ contém frestas que possibilitam a entrada de insetos (baratas, formigas, mosquitos, etc) que tornam a água já filtrada imprópria para uso	Demanda intensa inspeção e refiltragem da água. Sem contar o risco a saúde dos servidores	O recipiente onde fica acondicionada a água já purificada e blindado contra contaminações de insetos e poeira
À exceção da marca IBBL, os purificadores da PGJ não vêm com suporte para fixá-los na parede	A PGJ necessita adquirir um suporte à parte (mãos francesas) aumentando o custo de instalação do purificador	Sem necessidade de aquisição de suporte extra
Dificuldade de troca de refil pelo usuário, necessitando de auxílio de bombeiro hidráulico. O técnico precisa desmontar o aparelho para trocar o refil. O registro precisa ser fechado para trocar o refil. As comarcas do interior precisam aguardar o envio do bombeiro pela PGJ ou tem que contratar bombeiro na comarca com despesa miúda para fazer a troca do refil.	À exceção da marca IBBL os purificadores das demais marcas apresentaram onerosidade para a PGJ quanto à troca do refis pois, apesar de a troca ser uma atividade muito simples, que pode ser executada pelo próprio servidor das promotorias do interior, alguns aparelhos demandaram necessidade de ferramentas ou bombeiro hidráulico.	Percebemos que o modelo IBBL não apresentou dificuldade de troca do refil pelo usuário. A marca patenteou o sistema prático “girou trocou”. Sem necessidade de desmontar o aparelho. Sem necessidade de fechar o registro.

Diante de todas os aspectos analisados concluímos que a instituição economizará com a padronização nos aspectos: processo de compra, manutenção, instalação, armazenamento, diária e deslocamento dos bombeiros.

Item 04: PURIFICADOR DE AGUA - CAPACIDADE DE VAZAO: 60 LITROS POR HORA; TENSAO: 127 VOLTS; APARELHO PURIFICADOR DE AGUA COR BRANCA.ECOCOMPRESSOR COM GAS QUE NAO AGRIDA O MEIO AMBIENTE.AGUA FILTRADA SEM ENERGIA.FACIL TROCA DE REFIL, SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS OU TECNICO ESPECIALIZADO.TROCA DE REFIL SEM FECHAR O REGISTRO.REFIL BACTERIOSTATICO ELIMINA ODORES E SABORES DESMONTAVEL PARA HIGIENIZACAO SERPENTINA EXTERNA PARA FACIL HIGIENIZACAO BANDEJA REMOVIVEL PARA ESVAZIAR E HIGIENIZAR SUPORTE PARA FIXACAO DO APARELHO NA ALVENARIA RECIPIENTE DA AGUA PURIFICADA BLINDADO CONTRA CONTAMINACAO DE INSETOS E POEIRA.

Complementação da descrição: MARCA DE REFERÊNCIA: IBBL FR600 OU OUTRA DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR, DESDE QUE EM CONFORMIDADE COM AS 03 CARACTERÍSTICAS DESTACADAS NA JUSTIFICATIVA DE PADRONIZAÇÃO.

Lote 04 - Cadeiras

Item 01: CADEIRA PARA ESCRITÓRIO – COR: PRETA; FINALIDADE: CHEFIA; TIPO: GIRATÓRIA ERGONÔMICA; ESPALDAR: ALTO; APOIA-BRACOS: COM APOIO PARA BRACOS; ASSENTO/ENCOSTO: MANUFATURADO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO; ESTRUTURA: CHAPA DE PLATAFORMA ESPESSURA MÍNIMA 14 MM (BASE); PÉS: COM RODÍZIO; CONTRA-ASSENTO: INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO; CONTRA-ENCOSTO: INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO; REGULAGEM: DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS COM MOLA DE FINAL CURSO, EM CONFORMIDADE COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEU APENSO ÚNICO.



CADEIRA GIRATÓRIA ERGONÔMICA: Giratória Operacional, com braços reguláveis e espaldar alto.

Características básicas	Valores das características
Finalidade	Cadeira ergonômica de trabalho
Tipo	Giratória
Espaldar	Alto
Apoia-braços	Com apoio para braços
Assento/encosto	Manufaturado em espuma flexível de poliuretano injetada, revestida em crepe 100% poliéster, cor preta.
Estrutura	Compensado multilaminado (assento), polipropileno injetado (encosto), chapa de plataforma espessura mínima 14 mm (base).
Pés	Pés com rodízio
Contra-assento	injetada em polipropileno copolímero para assento.
Contraencosto	injetada em polipropileno copolímero
Regulagem	Regulagem de altura do assento à gás, com mola de final de curso

Detalhamento

2.ASSENTO

2.1 ESPUMA DO ASSENTO

Assento manufaturado a partir de espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas), com característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento para garantir alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, (em consonância com disposto no item 17.3.3, alíneas b) e c) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990).

Aspectos dimensionais mínimos do assento:

Largura: 510 mm,

Profundidade de superfície: 520 mm,

Espessura média predominante da espuma de: 56 mm, densidade mínima 55Kg/mm³. LAUDO DENSIDADE (NBR8537/15)

LAUDO DEFORMAÇÃO (NBR8797/15)

LAUDO RESILIÊNCIA (NBR8619/15)

CARACTERÍSTICA DE QUEIMA (NBR8619/15)

2.2 ESTRUTURAL DO ASSENTO

Assento estruturado em compensado multilaminado, resinado e prensado, a partir de madeiras oriundas de manejos sustentáveis, apresentando lâminas com espessura máxima de 1,5 mm cada, implicando em uma espessura do compensado mínima de 12 mm. Tecido de revestimento em crepe 100% poliéster na cor preta.

2.3 CONTRACAPA DO ASSENTO

Contracapa injetada em polipropileno copolímero para assento, com espessura mínima predominante de 2,0 mm, dotada de raios nas quatro intersecções que formam os cantos da peça, apresentando 04 orifícios guias com pinos de encaixe por pressão, para fixação da contracapa ao compensado estrutural.

3. ENCOSTO

3.1 ESPUMA DO ENCOSTO

Encosto do tipo espaldar ALTO, de formato orgânico, manufaturado em espuma flexível de poliuretano injetada, tipo HR, isenta de CFC, apresentando conformação anatômica para apoio da região lombar do usuário (em consonância com disposto no item 17.3.3, alínea d) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990), apresentando raio de curvatura transversal de, no mínimo 400 mm, além de curvatura longitudinal, para perfeita acomodação das costas do usuário.

Aspectos dimensionais mínimos do encosto:

Largura: 510 mm

Extensão vertical: 610 mm

Espessura mínima: 45 mm

LAUDO DENSIDADE (NBR8537/15)

LAUDO DEFORMAÇÃO (NBR8797/15)

LAUDO RESILIÊNCIA (NBR8619/15)

CARACTERÍSTICA DE QUEIMA (NBR8619/15)

3.2 ESTRUTURAL DO ENCOSTO

Estrutural interno em polipropileno injetado de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente ou em compensado multilaminado, resinado e prensado, a partir de madeiras oriundas de manejos sustentáveis, apresentando lâminas com espessura máxima de 2,0 mm cada, implicando em uma espessura mínima do compensado de 12 mm em formato anatômico. Tecido de revestimento em crepe 100% poliéster na cor preta.

3.3 CONTRACAPA DO ENCOSTO

Carenagem para contra encosto injetada em polipropileno copolímero, dispensado o uso de perfis de borda para acabamento e proteção, apresentando textura em sua superfície externa, dotada de quatro pontos para fixação ao estrutural, por meio de encaixe sob pressão. Tal carenagem de contrassento deve apresentar espessura mínima predominante de 3,0 mm e possui raios nos quatro cantos da peça.

4. BASE

Mecanismo com flange universal (160 x 200 e 125 x 125 mm) confeccionada com chapa da plataforma de assento com espessura mínima de 3 mm, com conificação para recepção do curso do pistão através de cone Morse. Dispõe de ajuste milimétrico de altura do assento, acionado por meio de alavanca excêntrica, com manípulo ergonômico injetado em termoplástico polipropileno copolímero cuja largura, na porção que permite a empunhadura por parte do usuário, seja de 55 mm. Sistema de articulação do assento e encosto possibilitando ajuste e travamento em múltiplas posições de inclinação e altura do conjunto (sendo o movimento de inclinação de assento e encosto acionado por alavancas independentes, mecanismo do tipo "03 alavancas"), a partir de dois eixos de aço carbono zincado, sendo que o eixo traseiro, que é o de menor diâmetro, possui esta característica de diâmetro de 8,0 mm; perfazendo tais eixos, a oito lâminas de atrito que formam o conjunto de freio fricção, responsável pela frenagem do encosto quando o usuário aciona a alavanca para esta finalidade. Esta alavanca deve possuir as mesmas características ergonômicas e dimensionais citadas para a alavanca de ajuste de altura do assento. Ajuste da altura do espaldar por meio de cremalheira injetada em termoplástico copolímero, com no mínimo 07 pontos de ajuste. Tal conjunto de encosto deve receber acabamento por meio de uma carenagem plástica injetada em polipropileno em perfeita harmonia com o design da cadeira. Coluna (pistão) para ajuste de altura e giro de 360° do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 4 da Norma DIN 4550, com mola de amortecimento do sentar brusco, confeccionada em aço, que age mesmo quando o sistema pneumático não está acionado em seu estágio inicial (mais baixo). Base giratória com cinco patas, formadas a partir de aço carbono SAE 1010/1020, tubular, de secção semi oblonga com acabamento total das patas em polipropileno da cor do conjunto com projeção das patas medindo 415 mm.

5. RODÍZIOS

Rodízio duplo, com rodas de 50 mm de diâmetro injetados em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, eixo vertical dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro a base. Com acabamento em poliuretano PU dando maior resistência ao piso duro.

6. BRAÇOS

Apoia braços com altura ajustável, acionamento por meio de botão de pressão por mola localizado na parte lateral do braço, estrutural confeccionado em chapa de aço carbono com espessura mínima de 4,76 mm (3/16"), com vinco que proporciona maior resistência mecânica, com pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática passando pelo processo de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e cura em estufa a 250oC. Carenagem de acabamento e proteção em polipropileno injetado na cor preta. Regulagem de abertura do braço, através de mecanismo confeccionado em aço estampado de alta resistência, com no mínimo 4 pontos de fixação e utilização de somente um manípulo de aperto para cada braço. Apoia braço com estrutura metálica interna de aço carbono recoberta com poliuretano injetado pré polímero integral skin texturizado na cor preta, com dimensões mínimas de 75 mm de largura por 250 mm de comprimento.

7. PINTURA

Todas as peças metálicas devem passar pelo processo de pintura a pó através de deposição eletrostática passando pelo processo de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e cura em estufa a 250°C.

Todas as cadeiras deverão ser confeccionadas de acordo com as Normas Brasileiras da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e Norma Regulamentadora 17 (NR17) – Ergonomia, comprovadas através de Laudo Ergonômico, além do fornecimento de garantia de 5 anos.

8. ESTÉTICA

Esta cadeira deverá ser visualmente semelhante à cadeira especificada no item 03, lote 04, já que comporão o mesmo ambiente. O modelo do item 03, lote 04, já é o modelo padrão adotado na PGJ.

Item 03: CADEIRA PARA ESCRITÓRIO – COR: PRETA FINALIDADE: FUNCIONÁRIO; TIPO: GIRATÓRIA ERGONÔMICA; ESPALDAR: MÉDIO; APOIA-BRACOS: COM APOIO PARA BRACOS; ASSENTO/ENCOSTO: MANUFATURADO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO; ESTRUTURA: CHAPA DE PLATAFORMA ESPESSURA MÍNIMA 3 MM (BASE); PÉS: COM RODÍZIO; CONTRA-ASSENTO: INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO; CONTRA-ENCOSTO: INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO; REGULAGEM: DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS COM MOLA DE FINAL CURSO, EM CONFORMIDADE COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEU APENSO ÚNICO.



CADEIRA GIRATÓRIA ERGONÔMICA: Giratória Operacional, com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962/18, com espaldar médio.

Outros: Exigência de Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO (RBLE) certificando o atendimento do produto à NORMA ABNT NBR 13962:2018;

Características básicas	Valores das características
1. Finalidade	Cadeira ergonômica de trabalho
2. Tipo	Giratória
3. Espaldar	Médio
4. Apoia-braços	Com apoio para braços
5. Assento/encosto	Manufaturado em espuma flexível de poliuretano injetada, revestida em crepe 100% poliéster, cor preta
6. Estrutura	Compensado multilaminado (assento), polipropileno injetado (encosto), chapa de

	plataforma espessura mínima 3mm (base).
7. Pés	Pés com rodízio
8. Contra-assento	injetada em polipropileno copolímero para assento, com espessura mínima predominante de 2,0 mm
9. Contraencosto	injetada em polipropileno copolímero
10. Regulagem	Regulagem de altura do assento à gás, com mola de final de curso

Detalhamento**2.ASENTO****2.1 ESPUMA DO ASENTO**

Assento manufaturado a partir de espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas), com característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento para garantir alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, (em consonância com disposto no item 17.3.3, alíneas b) e c) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990).

Aspectos dimensionais mínimos do assento:

Largura: 460 mm,

Profundidade de superfície: 440 mm,

Espessura média predominante da espuma de: 40 mm.

2.2 ESTRUTURAL DO ASENTO

Assento estruturado em compensado multilaminado, resinado e prensado, a partir de madeiras oriundas de manejos sustentáveis, apresentando lâminas com espessura máxima de 1,5 mm cada, implicando em uma espessura do compensado mínima de 12 mm.

Tecido de revestimento em crepe 100% poliéster na cor preta.

2.3 CONTRACAPA DO ASENTO

Contracapa injetada em polipropileno copolímero para assento, com espessura mínima predominante de 2,0 mm, dotada de raios nas quatro intersecções que formam os cantos da peça, apresentando 04 orifícios guias com pinos de encaixe por pressão, para fixação da contracapa ao compensado estrutural.

3. ENCOSTO**3.1 ESPUMA DO ENCOSTO**

Encosto do tipo espaldar médio, de formato orgânico, manufaturado em espuma flexível de poliuretano injetada, tipo HR, isenta de CFC, apresentando conformação anatômica para apoio da região lombar do usuário (em consonância com disposto no item 17.3.3, alínea d) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990), apresentando raio de curvatura transversal de, no mínimo 400 mm, além de curvatura longitudinal, para perfeita acomodação das costas do usuário.

Aspectos dimensionais mínimos do encosto:

Largura: 430 mm

Extensão vertical: 460 mm

Espessura mínima: 40 mm

3.2 ESTRUTURAL DO ENCOSTO

Estrutural interno em polipropileno injetado de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente ou em compensado multilaminado, resinado e prensado, a partir de madeiras oriundas de manejos sustentáveis, apresentando lâminas com espessura máxima de 2,0 mm cada, implicando em uma espessura mínima do compensado de 12 mm em formato anatômico.

Tecido de revestimento em crepe 100% poliéster na cor preta.

3.3 CONTRACAPA DO ENCOSTO

Carenagem para contra encosto injetada em polipropileno copolímero, dispensado o uso de perfis de borda para acabamento e proteção, apresentando textura em sua superfície externa, dotada de quatro pontos para fixação ao estrutural, por meio de encaixe sob pressão. Tal carenagem de contrassento deve apresentar espessura mínima predominante de 3,0 mm e possui raios nos quatro cantos da peça.

4. BASE

Mecanismo com flange universal (160 x 200 e 125 x 125 mm) confeccionada tipo "U" com chapa da plataforma de assento com espessura mínima de 3 mm, com conificação para recepção do curso do pistão através de cone Morse. Dispõe de ajuste milimétrico de altura do assento, acionado por meio de alavanca excêntrica, com manípulo ergonômico injetado em termoplástico polipropileno copolímero cuja largura, na porção que permite a empunhadura por parte do usuário, seja de 55 mm. Sistema de articulação do assento e encosto possibilitando ajuste e travamento em múltiplas posições de inclinação e altura do conjunto (sendo o movimento de inclinação de assento e encosto acionado por alavancas independentes, mecanismo do tipo "03 alavancas"), a partir de dois eixos de aço carbono zincado, sendo que o eixo traseiro, que é o de menor diâmetro, possui esta característica de diâmetro de 8,0 mm; perfazendo tais eixos, a oito lâminas de atrito que formam o conjunto de freio fricção, responsável pela frenagem do encosto quando o usuário aciona a alavanca para esta finalidade. Esta alavanca deve possuir as mesmas características ergonômicas e dimensionais citadas para a alavanca de ajuste de altura do assento.

Ajuste da altura do espaldar por meio de cremalheira injetada em termoplástico copolímero, com no mínimo 07 pontos de ajuste. Tal conjunto de encosto deve receber acabamento por meio de uma carenagem plástica injetada em polipropileno em perfeita harmonia com o design da cadeira.

Coluna (pistão) para ajuste de altura e giro de 360° do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 4 da Norma DIN 4550, com mola de amortecimento do sentar brusco, confeccionada em aço, que age mesmo quando o sistema pneumático não está acionado em seu estágio inicial (mais baixo). Base giratória com cinco patas, formadas a partir de aço carbono SAE 1010/1020, tubular, de secção semi oblonga com acabamento total das patas em polipropileno da cor do conjunto com projeção das patas medindo 415 mm.

5. RODÍZIOS

Rodízio duplo, com rodas de 50 mm de diâmetro injetados em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, eixo vertical dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro a base. Com acabamento em poliuretano PU dando maior resistência ao piso duro.

6. BRAÇOS

Apoia braços com altura ajustável, acionamento por meio de botão de pressão por mola localizado na parte lateral do braço, estrutural confeccionado em chapa de aço carbono com espessura mínima de 4,76 mm (3/16"), com vinco que proporciona maior resistência mecânica, com pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática passando pelo processo de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e cura em estufa a 250°C. Carenagem de acabamento e proteção em polipropileno injetado na cor preta. Regulagem de abertura do braço, através de mecanismo confeccionado em aço estampado de alta resistência, com no mínimo 4 pontos de fixação e utilização de somente um manípulo de aperto para cada braço. Apoia braço com estrutura metálica interna de aço carbono recoberta com poliuretano injetado pré polímero integral skin texturizado na cor preta, com dimensões mínimas de 60 mm de largura por 265 mm de comprimento.

7. PINTURA

Todas as peças metálicas devem passar pelo processo de pintura a pó através de deposição eletrostática passando pelo processo de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e cura em estufa a 250°C.

As empresas deverão apresentar laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO (RBLE) certificando o atendimento do produto à NORMA ABNT NBR 13962:2006, além do fornecimento de garantia de 5 anos. Todas as cadeiras deverão ser confeccionadas de acordo com as Normas Brasileiras da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e Norma Regulamentadora 17 (NR17) – Ergonomia, comprovadas através de Laudo Ergonômico.

8. ESTÉTICA

Esta cadeira deverá ser visualmente semelhante à cadeira especificada no item 01, lote 04, já que comporão o mesmo ambiente. A cadeira especificada neste item 03, lote 04, já é o modelo padrão adotado na PGJ e, portanto, o fornecedor deverá apresentar cadeira idêntica às que já são disponibilizadas nas unidades do MPMG.

Lote 06 – Eletrodomésticos

Item 03: FORNO - TIPO: MICROONDAS; CAPACIDADE: MÍNIMA DE 20 LITROS; POTENCIA: MÁXIMA DE 1200W; TEMPERATURA: NÃO APLICÁVEL; TENSÃO: 127 VOLTS; DIMENSÕES MÁXIMAS: ALTURA: 32,5 CM, LARGURA: 54,5 CM, PROFUNDIDADE: 39,5 CM.- COM ETIQUETA ENCE "A.

Complementação da descrição: DIMENSÕES MÁXIMAS: ALTURA: 32,5 CM, LARGURA: 54,5 CM, PROFUNDIDADE: 39,5 CM.- – COM ETIQUETA ENCE "A

Lote 07 – Eletrônicos

Item 02: MÁQUINA PROTOCOLADORA - MEDIDAS APROXIMADAS: 14,3CM X 26,0CM X 17,5CM; PESO APROXIMADO: 5,5 KG; NUMERADOR: COM 06 DÍGITOS; IMPRESSÃO EM ATÉ DUAS LINHAS. NA PRIMEIRA LINHA É IMPRESSA A DATA NO FORMATO PROGRAMADO, A HORA NO FORMATO HH:MM, UM NUMERADOR SEQUENCIAL, OU COM REPETIÇÃO PROGRAMADA, DE ATÉ 6 DÍGITOS, E UM TEXTO PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO COM ATÉ 40 CARACTERES. NA SEGUNDA LINHA, CUJA IMPRESSÃO É OPCIONAL E COM DESLOCAMENTO MANUAL, IMPRIMA TEXTO PROGRAMÁVEL DE ATÉ 60 CARACTERES. DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO APRESENTAR A DATA E A HORA, TENDO OS DÍGITOS DE INDICAÇÃO DA HORA UMA EXCLUSIVA FORMATAÇÃO, QUE ALIADA COM A INCLINAÇÃO DO DISPLAY PROPICIE PERFEITA VISUALIZAÇÃO, TODAS AS PROGRAMACOES DO RELOGIO PROTEGIDAS POR SENHAS, SENDO QUE: SENHA DE USUARIO DA ACESSO A: BLOQUEIO DA IMPRESSAO; TRAVA DE SEQUENCIAMENTO DO NUMERADOR; IMPRESSAO PROGRAMADA PARA CABECALHO OU RODAPE; SENHA DE SUP ERVISOR DA ACESSO A:FORMATO DE IMPRESSÃO DA DATA EM DD/MM/AAAA, OU MM/ DD/AAAA OU AINDA AAAA/MM/DD; PROGRAMACAO DE ACERTO DE HORARIO DE VERAQ; TURNO DE OPERACAO DO RELOGIO; BLOQUEIO DE OPERACAO DO RELOGIO; INICI ALIZACAO OU RENUMERACAO DO NUMERADOR; PROGRAMACAO DO NUMERO DE VIAS PA RA IMPRESSAO (DE 1 A 9); TEXTO DA PRIMEIRA E DA SEGUNDA LINHA. ALIMENTACAO: 90 A 240 VAC, AUTOMATICA, 60 HZ GARANTIA DE 12 MESES.

Complementação da descrição: MARCA DE REFERÊNCIA: DIMEP OU SUPERIOR.

LOTE 08 - Máquinas de Café

Item 01: CAFETEIRA ELÉTRICA - IDENTIFICAÇÃO: INDUSTRIAL; MATÉRIA PRIMA: INOX POLIDO ; CAPACIDADE: 6 LITROS; POTENCIA: 1300 W; TENSÃO: 127V.

Complementação da descrição: CONSUMO DE 1,3 KW/hH

Lote 11 - Máquina de gelo

Item 01: FABRICADOR DE GELO - MATÉRIA PRIMA: AÇO INOX; TENSÃO: 127V/220V; CAPACIDADE PRODUÇÃO: 22°C:52KG / 27°C:50KG / 32°C:48KG / 37°C:42KG; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 6KG/315 CUBOS; MÁQUINA DE GELO, TIPO DE GELO: CUBO, GABINETE: AÇO INOX COM DEPOSITO INCORPORADO, PRODUÇÃO (KG/24 HORAS EM TEMPERATURA AMBIENTE); 22°C:52KG 27°C:50KG, 32°C:48KG, 37°C:42KG, PESO: 35KG, TENSÃO: 127V/220V, HP NO MÍNIMO.

Complementação da descrição: MÁQUINA CAPAZ DE PRODUZIR CUBOS DE GELO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60CMX 45CMX 50 CM (A X L X P), PRODUÇÃO MÍNIMA DE 50 KG DIÁRIOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE DEPÓSITO NA ORDEM DE 6 KG, VOLTAGEM 220 VOLTS, MARCA DE REFERÊNCIA EVEREST MOD. EGC50A OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

Lote 12 – Equipamentos de áudio e vídeo

Item 02: TELA DE PROJEÇÃO - MATÉRIA-PRIMA: PELÍCULA MATTE-WHITE; TIPO: MOVEL COM TRIPE; MEDIDAS: ÁREA VISUAL (APROX): 244 X 183 CM (L X A); Complementação da especificação do item de material: TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPE EM PINTURA ELETROSTÁTICA.

Complementação da descrição: Marcas de referência: Tahiti modelo TTRT008100VD, TRACE BOARD modelo TBTPS100V, GRM modelo GTTM120V.

Item 03: SUPORTE PARA PROJETO - TIPO: TRIPE 2 BANDEJAS PARA PROJETO E NOTEBOOK; MATÉRIA-PRIMA: BANDEJAS EM AÇO; TUBO EM ALUMÍNIO; CAPACIDADE: CARGA MÍNIMA 10 KG; ACABAMENTO: PINTADO EM EPOXI NA COR PRETA; ALTURA: AJUSTÁVEL 0,80 M A 2,0 M; BANDEJA: 400 X 350 MM; ACESSÓRIOS: SEM ACESSÓRIOS; SUPORTE , TIPO TRIPE COM INCLINAÇÃO PARA FRENTE E PARA TRÁS, E COM GÍR O DE 360 GRAUS.

Complementação da descrição: Marcas de referência: Futury Vision – modelo FVPED-0201408; Avatron – modelo TPN-180; MJP – modelo MJP-TP02; Estudius – modelo T2b.

Item 04: TELEVISÃO - TIPO: SMART TV - ULTRA HD 4K; TAMANHO TELA EM PÓLEGADA: 55 PÓLEGADAS; TIPO DA TELA: LED; OPCIONAIS: SEM OPCIONAIS; TENSÃO: 110/240 VOLTS; ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO; SMART TV LED 55" ULTRA HD 4K; COM PROCESSADOR QUAD CORE; CONVERSOR INTEGRADO PARA TV DIGITAL; REDE WI-FI INTEGRADO; PORTA USB E HDMI; ACOMPANHA A TV SUPORTE PARA PAREDE.

Complementação da descrição: COM ETIQUETA ENCE "A

TERMO DE REFERÊNCIA: APLICA-SE AO LOTE 13

1-OBJETO:

Aquisição de materiais para uso no Departamento de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional/PGJ.

2-JUSTIFICATIVA E FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O Departamento de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional realiza perícias de membros e servidores para fins de posse, licenças e afastamentos. Também efetua o atendimento do público interno, sob demanda. Os materiais ora solicitados são necessários para uso em atividades periciais e atendimentos assistenciais.

Considerando a existência de Termo de Referência elaborado pela Divisão de Materiais, com vistas à deflagração de certame licitatório para celebração de Ata de Registro de Preços visando à aquisição de bens permanentes diversificados – e seguindo orientação da Diretoria de Gestão de Compras e Licitações, com fundamento no §1º do art. 4º do Decreto Estadual 46.311/2013, o qual faculta a utilização do Sistema de Registro de Preços em outras hipóteses além das previstas no próprio decreto, a critério da Administração – justifica-se a inserção da presente demanda no mesmo processo para licitação conjunta, visando maior eficiência e economicidade de procedimentos.

3-DIVISÃO EM LOTES:

1 lote: trata-se do lote 13

Justificativa: Processo aquisitivo agrupado em lote contendo itens diretamente relacionados e interdependentes entre si a fim de ampliar a competitividade.

4 – CÓDIGOS DO CATÁLOGO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DO SIAD, PREÇO UNITÁRIO E GLOBAL:**LOTE 13**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD
1	1	Unidade	MACA: Maca fixa, com estrutura de madeira e estofamento em espuma D28 com no mínimo 40 mm de espessura, revestida em courvin preto; Dimensões mínimas: 190 (Comp) x 80 cm (Larg); Altura regulável: mín. 50 a máx. 85 cm (deve incorporar as dimensões mínima e máxima, podendo porém, ultrapassá-las); Encosto reclinável; Apoio de cabeça (com respirador) removível; Capacidade mínima 250 kg.	171933-5
2	1	Unidade	ESCADA AVULSA Escada avulsa com mínimo 2 e máximo 3 degraus; produzida em MDF, com acabamento laminado. Dimensões aproximadas: 44 cm x 40 cm x 32 cm (C x L x A)	171945-9
3	1	Unidade	CADEIRA MOCHO GIRATÓRIO COM ENCOSTO COM APOIO PARA OS PÉS: Estrutura: em aço; 5 Rodízios: duplos em polipropileno; Altura regulável do assento (deve englobar as medidas mínima e máxima): mínima 45 cm ~ máxima 56 cm (medidas do chão à superfície superior do assento); Espuma do encosto e assento: espuma injetada de alta densidade; Medida mínima do assento: 35 cm de diâmetro e 8 cm de altura; Medidas mínimas do encosto (A x L x P): 26 x 35 x 06 cm; Regulagem de altura: pistão a gás; Revestimento: couro ecológico, cor preta, lavável de alta qualidade (courvin); Aro de apoio para os pés com ajuste de altura. Capacidade mínima 150 kg; Garantia: 03 Meses contra defeitos de fabricação.	177203-1

5-DOCUMENTOS TÉCNICOS:

Não há necessidade de documentos técnicos.

6-AMOSTRA:

Itens da amostra / protótipo: todos os itens.

Quantidade: uma unidade.

6.1.A amostra deverá ser física e deverá ser apresentada com os dados referentes ao número da licitação e do item a que se refere, nome, telefone e e-mail do fornecedor e de seu representante. Poderá ser solicitado, se necessário, que a amostra seja acompanhada de:

6.1.1 catálogos e/ou prospectos comercial dos bens a serem fornecidos, manuais que contenham a descrição em português detalhada do produto ofertado, e, se for o caso, dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, marca, número de referência/série, código do produto e modelo. Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto;

6.2 Certificado de garantia do produto, impresso em língua portuguesa, contra defeitos de fabricação e/ou montagem e contra desgaste excessivo, no qual deverá expor total anuência aos termos e às cláusulas previstos no edital do certame licitatório. Caso a licitante e o fabricante sejam pessoas distintas, a licitante também deverá encaminhar o certificado emitido pelo fabricante, impresso em língua portuguesa, no qual deve constar o prazo ofertado por este, contra defeitos de fabricação e/ou montagem e contra desgaste excessivo;

6.3 Em regra, os critérios de avaliação das amostras serão (i) conformidade com as especificações e características técnicas definidas neste Termo de Referência; (ii) qualidade; (iii) durabilidade; (iv) acabamento; (v) estética e (vi) funcionalidade.

Prazo: 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do(a) pregoeiro(a).

Crítérios de avaliação e eventuais testes de aferição de compatibilidade pelos quais o item será submetido: Atendimento às especificações técnicas descritas neste termo de referência.

Membro 01 da Equipe responsável pela análise (servidor): Sandra Filgueiras de Oliveira

7-VISITA TÉCNICA:

Não há necessidade de visita técnica.

8-ATESTADOS E CERTIFICADOS ESPECÍFICOS AO OBJETO:

Não há necessidade de atestados ou certificados.

9-ESPECIALIZAÇÃO DE PROFISSIONAL E ATESTADO DE CAPACIDADE:

Não há necessidade de especialização ou atestado de capacidade.

10-GARANTIA:

Tipo de Garantia: Garantia do fabricante

11-ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Não há necessidade de assistência técnica.

12-CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

A aceite está vinculado ao atendimento das especificações técnicas presentes no edital.

13- PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO E PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO / REFAZIMENTO:

Prazo de Entrega / Execução: 30 DIAS, contados do recebimento, pela Contratada, da Autorização de Fornecimento

Prazo de Substituição / Refazimento: 7 DIAS, contados da solicitação da Contratante.

14- LOCAL DE ENTREGA / DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Almoxarifado Central da PGJ:

Rodovia Anel Rodoviário – BR 040 – Km 3,8, s/n – Bairro Palmeiras – Belo Horizonte, MG

CEP: 30575-716 – Telefones: (031) 3331-6328 / (031) 3331-6329

15- VIGÊNCIA CONTRATUAL:

Conforme estabelecido no edital.

16- POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:

Não há possibilidade de prorrogação.

17- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

Não há cronograma cadastrado.

18- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Serão estabelecidas no edital.

19- DEVERES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE:

Serão estabelecidos no edital.

20- UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL:

Unidade Administrativa Responsável: DEPARTAMENTO DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL – SERVIÇO MÉDICO

Servidor Gerenciador/Fiscal do Contrato: JOSÉ PEREIRA CARDOSO

Servidor Gerenciador/Fiscal Suplente do Contrato: SANDRA FILGUEIRAS DE OLIVEIRA

21- SANÇÕES:

Serão estabelecidas no edital.

22- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Item 3 do Lote 13: O tronco da CADEIRA MOCHO GIRATÓRIO COM ENCOSTO COM APOIO PARA OS PÉS deve ser de aço para fornecer resistência (não precisa ser cromado), contendo uma capa que pode ser de plástico/PVC, pois ali vai um óleo lubrificante que deve estar protegido para não sujar o usuário; os pés devem ser de aço (não precisam ser cromados), contendo uma capa plástica/PVC para dar acabamento.

AUTOR DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Nome: SANDRA FILGUEIRAS DE OLIVEIRA

Cargo: ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – QP

Unidade Administrativa: DEPARTAMENTO DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL – SERVIÇO MÉDICO

TERMO DE REFERÊNCIA: APLICA-SE AO LOTE 15

1- OBJETO:

Aquisição de carrinhos industriais.

2- JUSTIFICATIVA E FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Justificativa: Melhorar a ergonomia no ambiente laboral da sala de apoio da engenharia facilitando o repasse dos materiais aos terceirizados que irão executar as demandas.

Compete à Superintendência de Engenharia e Arquitetura - SEA, na RESOLUÇÃO PGJ Nº 81, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013 no seu art. 6º, inciso X - propor e subsidiar tecnicamente a aquisição de mobiliário diferenciado, adornos, cortinas, persianas e placas. Sendo assim a aquisição de carrinhos industriais irá facilitar o transporte dos materiais estocados desde a prateleira até o balcão de atendimento da sala de apoio, evitando assim que os almoxarifados carreguem peso ou mesmo que os materiais sejam danificados, gerando um atendimento de melhor qualidade.

O Carrinho irá facilitar a retirada e a guarda dos materiais nas prateleiras obedecendo à ergonomia e com mais rapidez.

Finalidade: Transportar os materiais de consumo diários utilizados nas manutenções dos imóveis da PGJ.

Justificativa de RP: Considerando a existência de Termo de Referência elaborado pela Divisão de Materiais, com vistas à deflagração de certame licitatório para celebração de Ata de Registro de Preços visando à aquisição de bens permanentes diversificados - e seguindo orientação da Diretoria de Gestão de Compras e Licitações, com fundamento no §1º do art. 4º do Decreto Estadual 46.311/2013, o qual faculta a utilização do Sistema de Registro de Preços em outras hipóteses além das previstas no próprio decreto, a critério da Administração - justifica-se a inserção da presente demanda no mesmo processo para licitação conjunta, visando maior eficiência e economicidade de procedimentos.

3- DIVISÃO EM LOTES:

1 Lote: refere-se ao lote 15

Justificativa: Trata-se de aquisição de apenas um item (bem permanente).

4 - CÓDIGOS DO CATÁLOGO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DO SIAD, PREÇO UNITÁRIO E GLOBAL:

LOTE 15

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD
1	2	Unidade	CARRINHO INDUSTRIAL - CAPACIDADE: 150 KG; TIPO: 04 RODÍZIOS 3 POLEGADAS(02 FIXOS E 2	1688979

			GIRATÓRIOS) ; DIMENSÕES: 800 MM (COMP) X 500 MM (LARG) X 1000 MM (ALT). Especificação complementar: Acabamento: - Zincagem Eletrostática Ecológica com Selante (Item de série);- Fundo em tela aramada.	
--	--	--	--	--

5- DOCUMENTOS TÉCNICOS:

Não há necessidade de documentos técnicos.

6- AMOSTRA:

Itens da amostra / protótipo: Item 1

Quantidade: 1 (uma) amostra;

Prazo: 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do(a) pregoeiro(a)

Crítérios de avaliação e eventuais testes de aferição de compatibilidade pelos quais o item será submetido: Método comparativo com as descrições do termo de referência.

Membro 01 da Equipe responsável pela análise(servidor): RICARDO DE CASTRO ATHAYDE

Membro 02 da Equipe responsável pela análise(servidor): JACQUELINE ACHILLES CARVALHO

Membro 03 da Equipe responsável pela análise(servidor): ISABELLA PIRES ROSCOE

7- VISITA TÉCNICA:

Não há necessidade de visita técnica.

8- ATESTADOS E CERTIFICADOS ESPECÍFICOS AO OBJETO:

Não há necessidade de atestados ou certificados.

9- ESPECIALIZAÇÃO DE PROFISSIONAL E ATESTADO DE CAPACIDADE:

Não há necessidade de especialização ou atestado de capacidade.

10- GARANTIA:

Tipo de Garantia: Garantia do fabricante.

11- ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Não há necessidade de assistência técnica.

12- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

Não há necessidade de critérios de aceitabilidade.

13- PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO E PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO / REFAZIMENTO:

Prazo de Entrega / Execução: 30 dias corridos, contados do recebimento, pela contratada, da Autorização de fornecimento.

Prazo de Substituição / Refazimento: 7 dias corridos, contados da solicitação da Contratante.

14- LOCAL DE ENTREGA / DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Almoxarifado Central da PGJ:

Rodovia Anel Rodoviário - BR 040 - Km 3,8, s/n - Bairro Palmeiras - Belo Horizonte, MG - CEP: 30575-716 - Telefones: (031) 3331-6328 / (031) 3331-6329

15- VIGÊNCIA CONTRATUAL:

Será estabelecida no edital.

16- POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:

Não há possibilidade de prorrogação.

17- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

Não há cronograma cadastrado.

18- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Serão estabelecidas no edital.

19- DEVERES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE:

Serão estabelecidos no edital.

20- UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL:

Unidade Administrativa Responsável: DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Servidor Gerenciador/Fiscal do Contrato: JACQUELINE ACHILLES CARVALHO

Servidor Gerenciador/Fiscal Suplente do Contrato: RICARDO DE CASTRO ATHAYDE

21- SANÇÕES:

Serão estabelecidas no edital.

22- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Não há informações complementares.

AUTOR DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Nome: JACQUELINE ACHILLES CARVALHO

Cargo: OFICIAL DO MINIST. PUBLICO – QP

Unidade Administrativa: DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

TERMO DE REFERÊNCIA: APLICA-SE AO LOTE 16

1- OBJETO:

Aquisição de Impressora térmica não fiscal.

2- JUSTIFICATIVA E FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Divisão de Atendimento e Pesquisa tem como uma de suas atribuições, o empréstimo de obras bibliográficas. Neste sentido, é impresso recibo de empréstimo e devolução, que deverá ser assinado pelo usuário, comprovando assim o procedimento e tornando-o ciente da data de devolução do material bibliográfico. A justificativa da aquisição da impressora térmica se dá pela necessidade de otimizar o trabalho de empréstimos, reduzir o consumo de papel e eliminar o uso de cartuchos de tinta, uma vez que a impressora solicitada não utiliza tal material, e ainda, proporcionar eficiência na realização da atividade.

Considerando a existência de Termo de Referência elaborado pela Divisão de Materiais, com vistas à deflagração de certame licitatório para celebração de Ata de Registro de Preços visando à aquisição de bens permanentes diversificados - e seguindo orientação da Diretoria de Gestão de Compras e Licitações, com fundamento no §1º do art. 4º do Decreto Estadual 46.311/2013, o qual faculta a utilização do Sistema de Registro de Preços em outras hipóteses além das previstas no próprio decreto, a critério da Administração - justifica-se a inserção da presente demanda no mesmo processo para licitação conjunta, visando maior eficiência e economicidade de procedimentos.

3- DIVISÃO EM LOTES:

1 Lote: trata-se do lote 16

Justificativa: O item já representa a parcela mínima do objeto.

4 - CÓDIGOS DO CATÁLOGO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DO SIAD, PREÇO UNITÁRIO E GLOBAL:

LOTE 16

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD
1	1	Unidade	Impressora sistema de impressão: térmica; resolução: 203 DPI; velocidade impressão: mínima 60mm/s; tamanho papel: largura entre 76 e 80 mm; interface de conexão: USB; buffer memória: conforme fabricante; alimentação: bivolt automático.	001570773

5- DOCUMENTOS TÉCNICOS:

Não há documentos técnicos.

6- AMOSTRA:

Não há necessidade de amostra.

7- VISITA TÉCNICA:

Não há necessidade de visita técnica.

8- ATESTADOS E CERTIFICADOS ESPECÍFICOS AO OBJETO:

Não há necessidade de atestados ou certificados.

9- ESPECIALIZAÇÃO DE PROFISSIONAL E ATESTADO DE CAPACIDADE:

Não há necessidade de especialização ou atestado de capacidade.

10- GARANTIA:

Tipo de Garantia: Garantia do fabricante

11- ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Não há necessidade de assistência técnica.

12- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

O produto deverá ser acompanhado por Manual em Português.

13- PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO E PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO / REFAZIMENTO:

Prazo de Entrega / Execução: 30 dias, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

Prazo de Substituição / Refazimento: Prazo de substituição exigido: Máximo de 7 dias, contados da solicitação da Contratante.

14- LOCAL DE ENTREGA / DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Almoxarifado Central da PGJ:

Rodovia Anel Rodoviário - BR 040 - Km 3,8, s/n - Bairro Palmeiras - Belo Horizonte, MG

CEP: 30575-716 - Telefones: (031) 3331-6328 / (031) 3331-6329

15- VIGÊNCIA CONTRATUAL:

Conforme estabelecido no edital.

16- POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:

Não há possibilidade de prorrogação.

17- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

Não há cronograma cadastrado.

18- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Serão estabelecidas no edital.

19- DEVERES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE:

Serão estabelecidos no edital.

20- UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL:

Unidade Administrativa Responsável: DIRETORIA DE INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO

Servidor Gerenciador/Fiscal do Contrato: ROSANGELA SILVA COSTA

Servidor Gerenciador/Fiscal Suplente do Contrato: PATRICIA MARIA DE SOUZA

21- SANÇÕES:

Serão estabelecidas no edital.

22- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

A aquisição foi autorizada pelo Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação - CETI, na 1ª Reunião Ordinária realizada em 09/08/2017.

AUTOR DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Nome: ROSANGELA SILVA COSTA

Cargo: ANALISTA DO MINIST. PUBLICO – QP

Unidade Administrativa: DIVISÃO DE ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS

TERMO DE REFERÊNCIA: APLICAM-SE AOS LOTES 17 e 18

1- OBJETO:

Aquisição de tapete e sofá para o escritório do MPMG em Brasília, DF.

2- JUSTIFICATIVA E FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Justificativa: a DIMAN-SEA não possui em estoque o sofá e o tapete previstos no layout desenvolvido para o escritório do MPMG em Brasília. Finalidade: a aquisição do tapete visa a compor, de forma estética, o ambiente da recepção e a do sofá a acomodar as pessoas que aguardarem atendimento nesse ambiente. Considerando a existência de Termo de Referência elaborado pela Divisão de Materiais, com vistas à deflagração de certame licitatório para celebração de Ata de Registro de Preços visando à aquisição de bens permanentes diversificados – e seguindo orientação da Diretoria de Gestão de Compras e Licitações, com fundamento no §1º do art. 4º do Decreto Estadual 46.311/2013, o qual faculta a utilização do Sistema de Registro de Preços em outras hipóteses além das previstas no próprio decreto, a critério da Administração – justifica-se a inserção da presente demanda no mesmo processo para licitação conjunta, visando maior eficiência e economicidade de procedimentos.

3- DIVISÃO EM LOTES:

Lote: refere-se aos lotes 17 e 18

Justificativa: Trata-se de dois objetos que podem ser adquiridos por fornecedores diversos, ampliando a competitividade.

4- CÓDIGOS DO CATÁLOGO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DO SIAD, PREÇO UNITÁRIO E GLOBAL:

LOTE 17

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD
1	1	UN	TAPETE - MATERIA-PRIMA: 100% POLIPROPILENO; ESPESSURA: TOTAL DO TAPETE 1MM; COR: VERMELHA; Ativo TAPETE INDUSTRIALIZADO COM DESENHO TIPO PERSA, ESTAMPADO COM PREDOMINANCIA DO VERMELHO; PÊLO BAIXO, ESPESSURA APROXIMADA DE 6MM; FRANJA OPCIONAL, SINTETICA; DIMENSOES: 200 X 250CM .	176236-2

LOTE 18

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD
1	1	UN	SOFA PARA ESCRITORIO - APOIA-BRACOS: COM APOIO PARA BRACOS; LUGARES: 3 LUGARES; ESTRUTURA: MADEIRA OU METAL; ASSENTO/ENCOSTO: ESTOFADOS; DIMENSOES: 200 A 220 X 70 X 90CM (LARG X ALT X PROF); Complementação da especificação SOFA PARA ESCRITORIO SOFA COM DESENHO RETO, BRACOS E ENCOSTO NIVELADOS, REVESTIMENTO DE COURO SINTETICO; ESTRUTURA INTERNA DE MADEIRA MACICA PROVENIENTE DE REFLORESTAMENTO , TRATADA CONTRA FUNGOS E INSETOS OU ESTRUTURA METALICA TRATADA CONTRA CORROSAO; PERCINTAS ELASTICAS SOB O ASSENTO, DE 5 CM DE LARGURA APROXIMADAMENTE , ENTRELACADAS, OU SISTEMA DE MOLAS ENSACADAS; PES CONFECCIONADOS EM MADEIRA OU AMADEIRADO ENVERNIZADO TIPO IMBUIA, EM FORMATO L, OU EM FORMATO QUADRADO OU RETANGULAR, COM ALTURA APARENTE DE ATE 20CM; ESTOFAMENTO: ASSENTO E ENCOSTO FIXOS, ESTOFADOS COM ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL D-28 A D33, ISENTA DE CFC, ALTA RESILIENCIA, ALTA RESISTENCIA A PROPAGACAO DE RASGO, ALTA TENSAO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINAMICA E BAIXA	1772368

		<p>DEFORMACAO PERMANENTE. BRACOS TAMBEM DEVERAO SER ESTOFADOS; REVESTIMENTO DA ESPUMA COM MANTA SILICONADA; REVESTIMENTO DO SOFA COM COURO SINTETICO, SEMIBRILHO, COR PRETA, COM O AVESSE DE MALHA DE ALGODAO (E NÃO MALHA DE LA). O REVESTIMENTO DEVE FICAR RENTE AO ESTOFAMENTO, SEM RUGAS. O CONTRA ENCOSTO TAMBEM DEVE SER REVESTIDO; O CONTRA ASSENTO DEVE SER ACABADO COM TECIDO, PARA FECHAR AS ESTRUTURAS; O SOFA NAO DEVE APRESENTAR TACHINHAS, CAPTONES, COSTURA ALTA OU OUTROS DETALHES; ESPECIFICACOES GERAIS: FIXACAO DAS PECAS METALICAS POR SOLDA MIG E/OU SISTEMA DE PARAFUSAMENTO; TRATAMENTO ANTICORROSAO EM TODAS AS PEÇAS METALICAS; ESPESSURAS DOS MATERIAIS E METODOS DE FIXACAO CAPAZES DE GARANTIR A ESTABILIDADE E A RESISTENCIA DO SOFA; O MOBILIARIO DEVE APRESENTAR PERFEITO ENCAIXE ENTRE AS PECAS, ALINHAMENTO, ESTABILIDADE, NIVELAMENTO, CONFORTO, ACABAMENTO E QUALIDADE DOS MATERIAIS, ESTETICA E O BOM USO DE TODOS OS ELEMENTOS; DEVEM SER EMPREGADOS PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM PLANTADA, OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDENCIA LEGAL, CERTIFICADA OU DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTAVEL, CONFORME DECRETO VIGENTE; DIMENSOES GERAIS: ALTURA APROXIMADA DO ENCOSTO: 70CM - ALTURA APROXIMADA DO ASSENTO: 45CM - ALTURA APROXIMADA DOS BRACOS 70CM (MESMA DO ENCOSTO) - LARGURA DO SOFA: DE 200 A 220CM - LARGURA DE CADA BRACO: DE 20 A 25CM - PROFUNDIDADE APROXIMADA DO SOFA: 90CM .</p>	
--	--	--	--

5- DOCUMENTOS TÉCNICOS:

Não há documentos técnicos.

6- AMOSTRA:

Itens da amostra / protótipo: serão solicitadas amostras dos objetos, a serem apresentadas por fotografias, vídeo, referência em site ou outra forma virtual. além das imagens devem ser apresentadas as especificações técnicas das amostras de forma a verificar se estão de acordo com este termo de referência;

Quantidade: mínimo, de 2 imagens, para cada objeto;

Prazo: 2 dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro(a).

Critérios de avaliação e eventuais testes de aferição de compatibilidade pelos quais o item será submetido: pertinência com este Termo de Referência.

Membro 01 da Equipe responsável pela análise(servidor): KELLY MORAIS CASTRO FONSECA

Membro 02 da Equipe responsável pela análise(servidor): MEIRE ANA TERRA GOMES

Membro 03 da Equipe responsável pela análise(servidor): ISABELLA PIRES ROSCOE

7- VISITA TÉCNICA:

Não há necessidade de visita técnica.

8- ATESTADOS E CERTIFICADOS ESPECÍFICOS AO OBJETO:

Não há necessidade de atestados ou certificados.

9- ESPECIALIZAÇÃO DE PROFISSIONAL E ATESTADO DE CAPACIDADE:

Não há necessidade de especialização ou atestado de capacidade.

10- GARANTIA:

Tipo de Garantia: Garantia do fabricante

11- ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Não há necessidade de assistência técnica.

12- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

Atendimento às exigências editalícias.

13- PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO E PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO / REFAZIMENTO:

Prazo de Entrega / Execução: 30 dias, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

Prazo de Substituição / Refazimento: Prazo de substituição exigido: Máximo de 7 dias, contados da solicitação da Contratante.

14- LOCAL DE ENTREGA / DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Quadra Scn Quadra 01 Bloco F - Edifício América Office Tower - Sala 1501 Brasília - DF - CEP: 70711-905.

15- VIGÊNCIA CONTRATUAL:

Conforme estabelecido no edital.

16- POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:

Não há possibilidade de prorrogação.

17- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

Não há cronograma cadastrado.

18- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Serão estabelecidas no edital.

19- DEVERES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE:

Serão estabelecidos no edital.

20- UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL:

Unidade Administrativa Responsável: DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
- DIMAN

Servidor Gerenciador/Fiscal do Contrato: KELLY MORAIS CASTRO FONSECA

Servidor Gerenciador/Fiscal Suplente do Contrato: ISABELLA PIRES ROSCOE

21- SANÇÕES:

Serão estabelecidas no edital.

22- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

A entrega do objeto deverá ocorrer no escritório do MPMG sediado em BRASÍLIA/DF e a conferência para aceite dos produtos será realizada pela DIMAN/SEA de forma virtual juntamente com os servidores da unidade em Brasília.

AUTOR DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Nome: KELLY MORAIS CASTRO FONSECA

Cargo: OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP

Unidade Administrativa: DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

ANEXO IX – INFORMAÇÕES SOBRE O ÓRGÃO GERENCIADOR

(Anexo IV da Ata de Registro de Preços e Anexo III do Contrato)

	Órgão	Gestor da Ata de Registro de Preços (Nome/contato)
Gerenciador	Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais	Brás Marques de Souza Telefone: (31) 3330-8492

	Órgão	Local de Entrega	Setor Fiscalizador (Nome/contato)
Gerenciador	Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais	<p><u>Belo Horizonte/MG</u> <u>(exceto para os lotes 17 e 18)</u></p> <p>Rodovia Anel Rodoviário - BR 040 - Km 3,8, s/n - Bairro Palmeiras - Belo Horizonte, MG - CEP: 30.575-716 – Excepcionalmente, o produto poderá ser entregue em outra unidade do MPMG, localizada na cidade de Belo Horizonte/MG.</p> <p>Local de entrega para os lotes 17 e 18: Quadra Scn Quadra 01 Bloco F - Edifício America Office Tower - Sala 1501 Brasília - DF - CEP: 70711-905.</p>	<p>Nome do(s) setor(es):</p> <p>Divisão de Materiais (DIMAT), lotes 1 a 12; Departamento Médico (DPMSO), lote 13; Diretoria de Gestão Documental (DIGD), lote 14; Divisão de Manutenção (DIMAN), lotes 15, 17 e 18; Diretoria de Informação e Conhecimento (DINC), lote 16.</p> <p>Responsável(is):</p> <p>DIMAT: Fernanda Bloise Prado Telefones(031) 3386-6565 / (031) 3386-6570, e-mails: dimat@mpmg.mp.br e dimat.gestao@mpmg.mp.br;</p> <p>DPMSO: Sandra Filgueiras –e-mail: sanfilgueiras@mpmg.mp.br;</p> <p>DIGD: Narjara Soalheiro Ferreira –narjara@mpmg.mp.br</p> <p>DIMAN: para o lote 15: Jacqueline Achilles Carvalho – e-mail: jacqueline@mpmg.mp.br; e para os lotes 17 e 18: Kelly Moraes Castro – e-mail:kellyfonseca@mpmg.mp.br;</p> <p>DINC: Rosângela Silva Costa – rosangelasilva@mpmg.mp.br</p>

ANEXO V

TERMO DE ADESÃO DO(S) ÓRGÃO(S) NÃO PARTICIPANTE(S)

Anexo IV do Contrato

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, isenta de inscrição estadual, doravante denominada **Órgão**

Gerenciador.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE: O(A) _____, com sede na _____ <endereço completo>, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, neste ato representado(a) pelo(a) _____, brasileiro(a), <estado civil>, <profissão>, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. _____, portador(a) do RG nº. _____, doravante denominado **Órgão Não Participante**.

As partes acima qualificadas firmam o presente **Termo de Adesão ao Registro de Preços**, mediante as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Processo Licitatório nº 234/2020, na respectiva Ata de Registro de Preços e seus anexos, com fundamento no Decreto Estadual 46.311/13.

Pelo presente instrumento, o(a) _____, **Órgão Não Participante**, concorda com os termos do Registro de Preços, gerido pela **Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, Órgão Gerenciador**, aderindo ao(s) seguinte(s) item(ns), na(s) quantidade(s) abaixo informadas:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD

(* Observação: o quantitativo solicitado na tabela acima está em conformidade com o limite estabelecido no item 15.6 do Edital do Processo Licitatório nº 234/2020.

(**) Observação: o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, contados da autorização do órgão gerenciador, respeitada a vigência da ARP.

(***) Observação: este termo de adesão deverá ser preenchido apenas nos casos de adesões de órgãos **não** integrantes do SIRP.

....., de de

.....

Assinatura do representante legal

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Procuradoria-Geral de Justiça

Móveis JB Indústria e Comércio Ltda

Empresário Individual Leandro Luiz Leal Silva - EPP

TECNO2000 Indústria e Comércio Ltda.

Marcelo Eustáquio de Oliveira EIRELI

Reis Comércio Atacadista e Varejista de Diversos Artigos e Suprimentos Ltda.

Gerbra Comércio EIRELI-ME

CMK Automação Comercial EIRELI

Testemunhas:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **LUIGI TAVARES REIS DA SILVA, Usuário Externo**, em 26/01/2021, às 16:01, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Martins Moia, Usuário Externo**, em 26/01/2021, às 16:12, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO LUIZ LEAL SILVA, Usuário Externo**, em 26/01/2021, às 17:13, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ZITO BEZERRA FILHO, Usuário Externo**, em 27/01/2021, às 10:33, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Eustáquio de Oliveira, Usuário Externo**, em 27/01/2021, às 14:53, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JORDANO CASTRO NASCIMENTO, Usuário Externo**, em 27/01/2021, às 17:28, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 29/01/2021, às 15:45, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA CAROLINA DE SOUZA ROSA, Usuário Externo**, em 01/02/2021, às 15:54, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 01/02/2021, às 16:17, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 02/02/2021, às 11:47, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **0786287** e o código CRC **715F3113**.

Egrégio Conselho Superior do Ministério Público (Av. Álvares Cabral, 1740, Santo Agostinho, Belo Horizonte, CEP 30.170.008) para apreciação da promoção de arquivamento. Desse modo, caso seja do interesse de qualquer interessado recorrer da presente decisão, poderá fazê-lo, através de razões escritas, que deverão ser enviadas para o endereço retroreferido, até a data da sessão de julgamento do Conselho Superior do Ministério Público, a ser realizada, no mínimo, após quinze dias da data de protocolo do Inquérito Civil em comento.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que, por ora, é publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Visconde do Rio Branco, 28 de janeiro de 2021. Eu, Vânia Lúcia Condé, Oficiala do MP, MAMP 6509, o digitei.

MATEUS BEGHINI FERNANDES

Promotor de Justiça

Promotor de Justiça

EDITAIS E AVISOS

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

T.A 008, de 31/01/21, ao Ct SIAD 9051659, Ct. 007/16, SEI nº 19.16.3897.0028327/2020-46, entre o MPMG/PGJ e os Srs. Francisco José da Silveira e Terezinha Maria da Silveira, o primeiro representado por esta. Objeto: a prorrogação da vigência. Valor global estimado: R\$ 49.885,48. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.701.2.009.0001.3.3.90.36-11 Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-12 Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-13 Fonte 10.1 e 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-03 Fonte 10.1. Vigência: 18/02/21 a 17/02/22. Locação do imóvel em Monte Carmelo/MG.

T.A. 010, de 29/01/21 ao Ct. 015/12, SEI nº 19.16.1347.0058354/2020-75, entre o MPMG/PGJ e os Senhores Walter Bouzas Neto, Paulo Celso dos Santos Bouzas e André Bouzas, os três representados pelo último. Objeto: a prorrogação da vigência e o reajuste do valor do aluguel. Valor global estimado: R\$ 46.609,68. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36-11 Fonte 10.1; 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-12 Fonte 10.1; 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-13 Fonte 10.1; 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-03 Fonte 10.1; 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-07 Fonte 10.1. Vigência: 02/02/21 a 01/08/21. Locação do imóvel situado à Rua Dom Pedro II, 166, Centro, em Sabará/MG.

Ratifica ato que autoriza a contratação direta da empresa Lumis EIP Tecnologia da Informação Ltda. para prestação de atualização de versão, manutenção e suporte técnico relativos ao software de gestão de conteúdo Lumis Portal, denominado ferramenta, versão 7.1.1.140331 0 ou superior, cujas licenças de uso já são de propriedade do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, utilizado no gerenciamento de conteúdo de seu portal corporativo (portais Internet e Intranet), mediante inexigibilidade de licitação 002, de 28/01/21, SEI n.º 19.16.3900.0045648/2020-68, com fulcro no caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor total: R\$174.770,68 Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.40-02 Fonte 10.1.

Ratifica ato que autoriza a contratação direta do empresário individual Wemerson Carlos Gomes para prestação de serviços de jardinagem, com fornecimento de mão de obra e insumos, na sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Ipatinga, pelo período de 12 (doze) meses, mediante dispensa de licitação 078, de 02/12/20, SEI n.º 19.16.3900.0038481/2020-62, com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. Valor total: R\$ 1.960,00. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39.61 Fonte 10.1.

Ata de Registro de Preços nº 10/2021 – decorrente do Planejamento n.º 234/2020, SEI nº 19.16.3897.0004986/2021-41. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais contratações dos fornecedores abaixo identificados, visando a aquisição de bens permanentes diversos (mobiliários, eletroeletrônicos, fragmentadora, carrinho, impressora, dentre outros bens). Preços Registrados:

Lote 1-Item: aparelho telefônico. Fracassado;

Lote 2-Item: mobiliário para escritório, quantidade total estimada: 1.800 unidades, valor total estimado: R\$1.169.500,00. Móveis JB Indústria e Comércio Ltda.;

Lote 3-Itens: bebedouro e purificador, quantidade total estimada: 350 unidades, valor total estimado: R\$ 350.595,00. Empresário Individual Leandro Luiz Leal Silva - EPP;

Lote 4-Itens: cadeira para escritório e longarina, quantidade total estimada: 7.730 unidades, valor total estimado: R\$ 4.040.000,00. Tecno 2000 Indústria e Comércio Ltda.;

Lote 5-Itens: carro, armazém, carrinho de mão e para café. Fracassado;

Lote 6-Itens: fogão, cafeteira, forno, refrigerador e circulador, quantidade total estimada: 400 unidades, valor total estimado: R\$ 260.659,00. Marcelo Eustáquio de Oliveira EIRELI;

Lote 7-Itens: fragmentadora e máquina protocoladora. Revogado;

Lote 8-Item: cafeteira elétrica, quantidade total estimada: 60 unidades, valor total estimado: R\$ 113.450,00. Reis Comércio Atacadista e Varejista de Diversos Artigos e Suprimentos Ltda.;

Lote 9-Item: cabideiro. Deserto;

Lote 10-Item: quadros. Fracassado;

Lote 11-Item: fabricante de gelo, quantidade total estimada: 2 unidades, valor total estimado: R\$ 12.313,04. Empresário Individual Leandro Luiz Leal Silva - EPP;

Lote 12-Itens: projetor e telas de projeção, suporte para projetor e televisão. Fracassado;

Lote 13-Itens: mobiliário médico. Deserto;

Lote 14-Item: fragmentadora. Revogado;

Lote 15-Item: carrinho industrial, quantidade total estimada: 2 unidades, valor total estimado: R\$ 1.880,00. Gerbra Comércio EIRELI-ME;

Lote 16-Item: impressora térmica, quantidade total estimada: 1 unidade, valor total estimado: R\$ 669,00. CMK Automação Comercial EIRELI-EPP;

Lote 17-Item: tapete. Deserto;

Lote 18 -Item: sofá para escritório. Deserto;

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da sua publicação.

Data da assinatura: 01/02/2021.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no site www.mpmg.mp.br no link "Licitações/Registro de Preços".